

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
MEMORANDO CIRCULAR	03/06/2022	1/2022	03/06/2022 11:14	2022/698414
Procedência:	FUNTELPA			
Interessado:	FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:				
Complemento:	CONFECÇÃO DE CAMISAS - UNIFORME DIRETORES E COORDENADORES			
Origem:	FUNTELPA - DMK - FT01			
Anexo/Sequencial:	7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2022/698414>



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Ciente e autorizo para que prossiga com a pesquisa de preço de mercado referente a contratação de empresa especializada na produção de camisas sociais, para identificação dos Diretores e Coordenadores da Cultura, conforme seq. 4

Hilbert Nascimento,
Presidente.

EM 03/06/2022 14:33 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D05B7836383C7002.BDE80D2391ED2BA9.C9A0ACFDE5A10FED9.B29C593FAD10A91D
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminhando os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto à cotação de preço de mercado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRODUÇÃO DE CAMISAS SOCIAIS, PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DIRETORES E COORDENADORES DA CULTURA, solicitado pela COMKT, elaborando mapa comparativo de preços, para que se evidencie a média de preço, conforme autorizado pelo presidente.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 06/06/2022 09:02 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 83DA6EA02D4D617A.630AA4EE80FC7EE.11780AB5D229484B.9C3B2A14C0119688
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À DMK,

Prezada diretora,

Retorno processo para elucidação quanto a logomarca da Rede Cultura na camisa social. Se é bordada, serigrafia ou outro tipo impressão no tecido. Lado direito ou esquerdo.

Após, retornar a esta COLIC para darmos continuidade na pesquisa de mercado.

Danilo Cosa.
COLIC.



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Retorno o processo com as respostas dos questionamentos feitos no despacho da seq. 9:

A logomarca da Rede Cultura na camisa social, deverá ser bordada no lado esquerdo.

Harynna Reis - DMK

ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

7 de junho de 2022 11:07

Para: compas@funtelpa.com.br

Cco: COMERCIAL NOVA VIDA <comercial_novavida@hotmail.com>, HANNA JOICE FREIRE GUIMARAES <hguimaraes@artmalha.com>, vendas@myo2.com.br, HELEM FATIMA <hpcomercioeservicos@gmail.com>, Hemerson Oeiras <hemersonoeiras@gmail.com>, financeiro@nafigueiredo.com.br, Matheus Campos <relacionamentoagiliz@gmail.com>, KALEDO COMERCIO E CONFECÇÕES <kaledocomercial@hotmail.com>, Top Comercial <topcomercial110@gmail.com>, lourenço davila <davilacom@gmail.com>, "Licitação Ideia Soluções (A.P.C. Bona)" <licitacao@ideiasolucoes.net>

Bom dia.

A TV Cultura/PA solicita gentilmente proposta comercial de camisa social, manga curta masculina e feminina. Total 80 unidades.

CAMISA SOCIAL MASCULINA



CAMISA SOCIAL FEMININA



Segue anexo com descrições e quantidades.

Qualquer dúvida entre em contato.

Aguardo orçamento.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

Danilo Costa

Compras Governamentais
Pesquisa de Preços
Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

✉ compras@funtelpa.com.br

☎ (91) 4005-7761

📍 Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA

🌐 portalcultura.com.br



 **ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL.doc**
404K

Identificador de autenticação: 804AE05.79CE.72B.6EB4ACA4CCB9592994

ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
Para: Ao Cubo Marketing Total <mkaocubo@gmail.com>

7 de junho de 2022 13:53

Bom dia.

A TV Cultura/PA solicita gentilmente proposta comercial de camisa social, manga curta masculina e feminina.
Total 80 unidades.

CAMISA SOCIAL MASCULINA



CAMISA SOCIAL FEMININA



Segue anexo com descrições e quantidades.

Qualquer dúvida entre em contato.

Aguardo orçamento.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

Danilo Costa

Compras Governamentais
Pesquisa de Preços
Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

✉ compras@funtelpa.com.br

☎ (91) 4005-7761

📍 Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA

🌐 portalcultura.com.br



 **ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL.doc**
404K

ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
Para: financeiro@nfigueredo.com.br

14 de junho de 2022 09:20

Bom dia.

A TV Cultura/PA solicita gentilmente proposta comercial de camisa social, manga curta masculina e feminina.
Total 80 unidades.

CAMISA SOCIAL MASCULINA



CAMISA SOCIAL FEMININA



Segue anexo com descrições e quantidades.

Qualquer dúvida entre em contato.

Aguardo orçamento.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

Danilo Costa

Compras Governamentais
Pesquisa de Preços
Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

✉ compras@funtelpa.com.br

☎ (91) 4005-7761

📍 Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA

🌐 portalcultura.com.br



 **ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL.doc**
404K



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL

vendas@myo2.com.br <vendas@myo2.com.br>
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

7 de junho de 2022 11:19

Bom dia.

Segue o orçamento solicitado.

Atenciosamente,

**Anniellen Carvalho**

Analista de Vendas

+55(91) 99252-2805 / 4042-0555

Rodovia do Mário Covas, 551. Levilândia - Ananindeua - Pará

www.myo2.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos**ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL.doc**
404K**ORÇAMENTO FUNTELPA CAMISA SOCIAL 07.06.22-.pdf**
111K

PROPOSTA COMERCIAL Nr. : 048/2022

Data: 07/06/2022

CLIENTE: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIOFUSÃO - FUNTELPA **CNPJ:** 11.953.923/0001-84

CONTATO: Danilo Costa (Compras) - (91) 4005-7761 **EMAIL:** compras@funtelpa.com.br

ENDEREÇO: Rua dos Pariquis, 3318, **CEP:** 66045-645, **Bairro:** Cremação - **CIDADE:** Belém UF: PA

Prezado Cliente,

Abaixo apresentamos a Proposta Comercial conforme solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINO COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO e corte especial em preto; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola, bolso e mangas curtas. Corte especial nos ombros. Ponta da manga (em cor diferente, conforme modelo).</p> <p>Gola: Na gola costura de tecido na cor vivo (dando ideia de gola dupla na ponta).</p> <p>Mangas: Mangas com acabamento vermelho (dando ideia de uma segunda manga por baixo).</p> <p>Bolso: Lado Esquerdo. Na parte superior com borda da cor vermelha.</p> <p>Botões transparentes.</p> <p>Bordados: Logo BORDADA da Rede Cultura Bolso. Logo BORDADA da bandeira do Brasil na manga <u>Lado Esquerdo</u>. Logo BORDADA da bandeira do Pará na manga <u>Lado Direito</u>.</p> <p>Aplicação de Vivo: Aplicação de vivo na cor vermelha (para separar as costuras do ombro). No local onde prende os botões, deve-se utilizar tecido em cor vermelha e, por cima dos botões, a cor da camisa, escondendo os botões.</p> <p>P = x M = 8 G = 3 GG = 5 XGG = 3 Total= 19</p>	19	R\$ 95,00	R\$ 1.805,00
02	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINO, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO e corte especial vermelho; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola, bolso e mangas curtas. Corte especial nos ombros. Ponta da manga (em cor diferente, conforme modelo).</p> <p>Gola: Na gola costura de tecido na cor vivo (dando ideia de gola dupla na ponta).</p>	28	R\$ 95,00	R\$ 2.660,00

<p>Mangas: Mangas com acabamento vermelho (dando ideia de uma segunda manga por baixo).</p> <p>Bolso: Lado Esquerdo. Na parte superior com borda da cor vermelha.</p> <p>Botões transparentes.</p> <p>Bordados: Logo BORDADA da Rede Cultura Bolso. Logo BORDADA da bandeira do Brasil na manga <u>Lado Esquerdo</u>. Logo BORDADA da bandeira do Pará na manga <u>Lado Direito</u>.</p> <p>Aplicação de Vivo: Aplicação de vivo na cor vermelha (para separar as costuras do ombro). No local onde prende os botões, deve-se utilizar tecido em cor vermelha e, por cima dos botões, a cor da camisa, escondendo os botões.</p> <p>P = x M = 11 G = 6 GG = 7 XGG = 4 Total = 28</p>			
<p>03</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CHUMBO</p> <p>Camisa feminina com formato baby look (com pences para melhor ajuste) e sem bolso.</p> <p>Camisa em COR CHUMBO e corte especial em preto; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola, sem bolso e mangas curtas. Corte especial nos ombros. Ponta da manga (em cor diferente, conforme modelo).</p> <p>Gola: Na gola costura de tecido na cor vivo (dando ideia de gola dupla na ponta).</p> <p>Mangas: Mangas com acabamento vermelho (dando ideia de uma segunda manga por baixo).</p> <p>Bolso: Sem Bolso</p> <p>Botões transparentes.</p> <p>Bordados: Logo BORDADA da Rede Cultura Lado Esquerdo. Logo BORDADA da bandeira do Brasil na manga <u>Lado Esquerdo</u>. Logo BORDADA da bandeira do Pará na manga <u>Lado Direito</u>.</p> <p>Aplicação de Vivo: Aplicação de vivo na cor vermelha (para separar as costuras do ombro). No local onde prende os botões, deve-se utilizar tecido em cor vermelha e, por cima dos botões, a cor da camisa, escondendo os botões.</p> <p>P= 3 M= 6 G= 1 GG= x XGG= x Total = 10</p>	10	R\$ 95,00	R\$ 950,00
<p>04</p> <p>CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa feminina com formato baby look (com pences para melhor ajuste) e sem bolso.</p> <p>Camisa em CINZA CLARO e corte especial vermelho; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola, sem bolso e mangas curtas.</p>	23	R\$ 95,00	R\$ 2.185,00

<p>Corte especial nos ombros. Ponta da manga (em cor diferente, conforme modelo).</p> <p>Gola: Na gola costura de tecido na cor vivo (dando ideia de gola dupla na ponta).</p> <p>Mangas: Mangas com acabamento vermelho (dando ideia de uma segunda manga por baixo).</p> <p>Bolso: Sem Bolso.</p> <p>Botões transparentes.</p> <p>Bordados: Logo BORDADA da Rede Cultura Lado Esquerdo. Logo BORDADA da bandeira do Brasil na manga <u>Lado Esquerdo</u>. Logo BORDADA da bandeira do Pará na manga <u>Lado Direito</u>.</p> <p>Aplicação de Vivo: Aplicação de vivo na cor vermelha (para separar as costuras do ombro). No local onde prende os botões, deve-se utilizar tecido em cor vermelha e, por cima dos botões, a cor da camisa, escondendo os botões.</p> <p>P= 7 M= 9 G= 6 GG= 1 XGG= x Total = 23</p>			
			VALOR TOTAL
Sete mil e seiscentos reais.			R\$ 7.600,00

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 20 dias
Forma de pagamento: Transferencia bancária
Dados bancários: BANPARÁ - AG: 0027 C/C:7901771

Atenciosamente,

MYO2 SOLUCOES
EM SAUDE
INDUSTRIA
EIRELI:1556458000117
0117

Assinado de forma digital
por MYO2 SOLUCOES EM
SAUDE INDUSTRIA
EIRELI:1556458000117
Dados: 2022.06.07
11:17:47 -03'00'



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL


COMERCIAL NOVA VIDA <comercial_novavida@hotmail.com>
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

7 de junho de 2022 15:50

Enviado do [Email](#) para Windows

De: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
Enviado: Tuesday, June 7, 2022 11:07:13 AM
Para: comrpas@funtelpa.com.br <comrpas@funtelpa.com.br>
Assunto: ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **cotação 07.06.pdf**
1215K

EM 24/06/2022 10:35 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: 5F9FDACC9A20AA45.6996F06AB3D301A0.123E31B438F1B15C.B13382E7C54D5CE6

A:**FUNTELPA**

CONFORME SOLICITADO SEGUE ABAIXO NOSSO ORÇAMENTO

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: MIGUEL FERREIRA CARDOSO

Endereço: Rod. Mario Covas, 1175 – Condomínio Ametista, casa 29 – Coqueiro Ananindeua-PA CEP: 67.113-330

CPF/MF: 210.821.622-72- RG nº 3143882 SSP/PA

Cargo/Função: Sócio/Proprietário

Naturalidade: PARAENSE- Nacionalidade: BRASILEIRO

Banco: BANPARA Agência:020 C/C:301736-2

A empresa RMBF COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 06.916.722/0001-77Inscrição Estadual: 15.240.540-2

Endereço: Rua São Pedro nº 68, Bairro: Atalaia/ CEP: 67013-490/Ananindeua-Pará
Tel. / Fax:(91) 3207 3089, e-mail: comercial_novavida@hotmail.com



a) Validade da cotação:30 (trinta) dias.


forma de pagamento: após empenhado máximo de 30 dias.

b). Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1.	P = - M = 8 G = 3 GG = 5 XGG = 3 Total= 19	CAMISA SOCIAL MASCULINO COR CHUMBO Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.

Rua São Pedro Nº 68 Atalaia, CEP: 67013-490 / Ananindeua-Pará Fone: (91) 3207 3089
E-mail: comercial_novavida@hotmail.com

		
2.	<p>P = - M = 11 G = 6 GG = 7 XGG = 4</p> <p>Total = 28</p>	<p style="text-align: center;">CAMISA SOCIAL MASCULINO, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 
3.	<p>P= 3 M= 6 G= 1 GG= - XGG= -</p> <p>Total = 10</p>	<p style="text-align: center;">CAMISA SOCIAL FEMININO COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p>

		
<p>4.</p>	<p>P= 7 M= 9 G= 6 GG= 1 XGG= -</p> <p>Total = 23</p>	<p align="center">CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 

PARA OS ITENS 1, 2, 3, e 4:

VALOR DA PEÇA: R\$100,00 (cem reais) – obedecendo todos modelos apresentados;

Ananindeua – Pa, 07 de junho de 2022

RBMF COMERCIO ATACADISTA
 DE PRODUTOS
 ALIMENTICIOS:06916722000177

Assinado de forma digital por RBMF
 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
 ALIMENTICIOS:06916722000177
 Dados: 2022.06.07 15:41:23 -03'00'

R. B. M. F. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI
 Miguel Ferreira Cardoso - Sócio/Proprietário
 CPF: 210.821.622-72 RG: 3143882 SSP/PA
 CNPJ: 06.916.722/0001-77

Rua São Pedro Nº 68 Atalaia, CEP: 67013-490 / Ananindeua-Pará Fone: (91) 3207 3089
 E-mail: comercial_novavida@hotmail.com



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL

Hanna Guimarães <hguimaraes@artmalha.com>
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

15 de junho de 2022 11:28

Oi Danilo, bom dia!

Segue em anexo a proposta comercial, fico a disposição.

Att,



Em 07/06/2022 11:07, Compras Funtelpa escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]



 **proposta funtelpa - 2022.pdf**
410K

A: FUNTELPA

Esperamos que esta proposta esteja dentro de V. expectativas e colocamo-nos a seu dispor para eventuais esclarecimentos que se façam necessários através do fone: (91) 3241-5250 ou e-mail: hguimaraes@art-malha.com.

Item	Quant.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>P = - M = 8 G = 3 GG = 5 XGG = 3</p> <p>Total = 19</p>	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINO CÔR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 	R\$ 89,90	R\$ 1.708,10
2	<p>P = - M = 11 G = 6 GG = 7 XGG = 4</p> <p>Total = 28</p>	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINO, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 	R\$ 89,90	R\$ 2.517,20

Anny By Ind. e Com. de Confeções LTDA
 CNPJ: 83.890.160/0001-80 INSC. EST: 15.180.757-4
 End: Tv Ferreira Pena nº43
 Cep: 66050-140 Umarizal- Belém/ PÁ
 Fone: (91)3241-5250

<p>3</p> <p>P= 3 M= 6 G= 1 GG= - XGG= -</p> <p>Total = 10</p>	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 	<p>R\$ 89,90</p>	<p>R\$ 899,00</p>
<p>4</p> <p>P= 7 M= 9 G= 6 GG= 1 XGG= -</p> <p>Total = 23</p>	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 	<p>R\$ 89,90</p>	<p>R\$ 2.067,70</p>
<p>TOTAL</p>			<p>R\$ 7.192,00</p>

● **Validade da proposta:** 30 dias.

● **Forma de pagamento:** EMPENHO

● **Data de entrega:** Até 25 dias após fechamento do pedido, a data de entrega passará a vigorar após a entrega de todos os itens para confecção do pedido (dados cadastrais, arte de estampa em corel draw x5).

● **Frete:** FOB (frete por conta do cliente, favor informa transportadora desejada).

Obs: VERIFICAR SUA ARTE MINUCIOSAMENTE, POIS NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS EM ERROS DE ORTOGRAFIA E CONCORDÂNCIA, NAS ARTES ENVIADAS PELO CLIENTE.

Atenciosamente,
Hanna Guimarães

CONSULTORA DE VENDAS



PESQUISA DE MERCADO - PREÇO MÉDIO



DATA:	sexta-feira, 24 de junho de 2022
MAPA N.º:	049/2022
PROCESSO N.º:	2022/698414
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	CAMISA SOCIAL MASCULINA E FEMININA, MANGA CURTA, CORES DIVERSAS
SETOR DEMANDANTE:	DMK

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		PREÇO MÉDIO	
						EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA			
						MYO2 SOLUÇÕES EM SAÚDE IND. EIRELI		R.B.M.F COM. ATACADISTA DE PRD. ALIMENTÍCIOS E SERV. EIRELI		ART MALHA			
						CNPJ		CNPJ		CNPJ			
						15.564.580/0001-17		06.916.722/0001-77		83.890.160/0001-80			
VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL			
1.	19	UND	199190-6	333903023	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, COR CHINZA CHUBO	R\$ 95,00	R\$ 1.805,00	R\$ 100,00	R\$ 1.900,00	R\$ 89,90	R\$ 1.708,10	R\$ 94,96	R\$ 1.804,24
2.	28	UND	199190-7	333903023	CAMISA SOCIAL MASCULINA, MANGA CURTA, COR CINZA CLARO	R\$ 95,00	R\$ 2.660,00	R\$ 100,00	R\$ 2.800,00	R\$ 89,90	R\$ 2.517,20	R\$ 94,96	R\$ 2.658,88
3.	10	UND	199190-8	333903023	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, COR CHINZA CHUMBO	R\$ 95,00	R\$ 950,00	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 89,90	R\$ 899,00	R\$ 94,96	R\$ 949,60
4.	23	UND	199190-9	333903023	CAMISA SOCIAL FEMININA, MANGA CURTA, COR CINZA CLARO	R\$ 95,00	R\$ 2.185,00	R\$ 100,00	R\$ 2.300,00	R\$ 89,90	R\$ 2.067,70	R\$ 94,96	R\$ 2.184,08
TOTAL GERAL						R\$ 7.600,00		R\$ 8.000,00		R\$ 7.192,00		R\$ 7.596,80	

Fundamento Legal:

Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).

Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.

Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.

Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.



FOLHA DE DESPACHO

À DAF,

Prezada Diretora,

Devolvo a V.S.^a, autos do **Processo n.º 2022/698414 – CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA - MASCULINA E FEMINIA**, solicitado pela **DMK**. O mesmo encontra-se na fase de Pesquisa de Mercado.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto a **existência de Dotação Orçamentária para cobertura das despesas**, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.**

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danilo Costa

COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN,

Segue para verificar disponibilidade de dotação orçamentaria para CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA - MASCULINA E FEMINIA, solicitado pela DMK, conforme quadro de pesquisa de mercado nº 049/2022.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 24/06/2022 12:14 (Hora Local) - Aut. Assinatura: C60458D72E85769C.C918A894B6344FDE.E5A7209BC14B6D01.399837A717BD380E
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 698414

À DAF,

Informamos a disponibilidade orçamentária para fazer em face de despesa com a **aquisição de camisas social, manga curta, tamanhos variados**, ainda em fase de pesquisa de mercado – MAPA DE PREÇO MÉDIO 49/2022, demanda da COMKT, através do Memorando nº 007/2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	412.000.8338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 7.596,80 2022ND 00979
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 661	RECURSOS PRÓPRIOS/SUPERÁVIT FINANCEIRO
Ação Nº 231.451	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS			
1	19	Camisa social masculina cor cinza chumbo, tamanhos variados	1.804,24
2	28	Camisa social masculina cor cinza claro, tamanhos variados	2.658,88
3	10	Camisa social feminina cor cinza chumbo, tamanhos variados	949,60
4	23	Camisa social feminina cor cinza claro, tamanhos variados	2.184,08
TOTAL.....>			7.596,80

Belém, 27 de junho de 2022.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____
CONSULTA EM 27/06/2022 AS 16:32 USUARIO : SUELY
DATA EMISSAO : 27JUN2022 NUMERO : **2022ND00979**
UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA
GESTAO : 65000 - FUNTELPA
TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 27JUN2022 DATA LANC.: 27JUN2022
PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO
EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR
200090 1 65201 24122129783380000 **0661000000** 339030 650201 **4120008338C**
7.596,80

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ORÇAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CAMISAS SOCIAIS MANGA CURTA, CONF. MAPAD
E PREÇO MÉDIO Nº 49/2022, POR SOLICITAÇÃO DA COMKT EMO 007/2022, PROC. 2022/6
98414.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS

EM 27JUN2022 AS 16:31 HS



FOLHA DE DESPACHO

Ao GAB,

Encaminho os autos para conhecimento e autorização de continuidade na Cotação Eletrônica junto ao sistema eletrônico do Banparanet, para CONFECÇÃO DE CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA - MASCULINA E FEMINIA, solicitado pela DMK, conforme quadro de pesquisa de mercado nº 049/2022.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 27/06/2022 16:53 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 81DB53CDD097488C.A24777DA9380D739.4CCCE488BCE640E80.CFC16A464E52E266
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

Á DAF,

Ciente e autorizo o prosseguimento da Cotação Eletrônica, para confecção de camisa social, manga curta - masculina e feminina, solicitada pela DMK, conforme quadro de pesquisa de mercado nº 049/2022.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 27/06/2022 18:23 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E0CE0A93AC90C76B.D2A90324E4375687.A2A01B1EE199BCD9..1091814D821A131A
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC,

Encaminho os autos para que sejam dadas as devidas providências quanto a cotação eletrônica, através do Portal de Compras do Governo do Estado, Tendo como base o mapa de cotação de preço nº 049/2022, para a **Aquisição De Camisas Social, Manga Curta, Tamanhos Variados**, conforme Memo. Nº 07/2022 da COMKT.

Cristina Carmona
Diretora DAF

EM 28/06/2022 09:03 (Hora Local) - Aut. Assinatura: AZDA92090D/BEF59.8214817F69B8CC28.26984E0731B13CAD.5533696B54B2A490
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Ana Cristina Rios Vaz Carmona (Lei 11.419/2006)

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/000000


1. DO OBJETO

1.1. **Camisa Social Feminina e Masculina, maga curta nas cores Cinza Claro e Cinza Chumbo.**


2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o fluxo diário dos departamentos da emissora, suas ações internas e externas, observou-se a necessidade de identificar os servidores (diretores e coordenadores) com vestuários estabelecidos pela Fundação, de acordo com identidade visual de modo a adequar e padronizar a apresentação dos representantes em reuniões com parceiros, clientes, visitas técnicas, apresentação de projetos de cultura e marketing, eventos sociais e outras ocasiões.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<p>CAMISA SOCIAL <u>FEMININA</u>, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p>  <p>Medidas: P= 7 und / M= 9 und / G= 6 und / GG= 1 und/</p>	UND	Total = 23

02	<p align="center">CAMISA SOCIAL <u>FEMININA</u> COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> <div align="center" data-bbox="405 689 1018 1077"> </div> <p align="center"><u>Medidas:</u></p> <p align="center">P= 3 und / M= 6 und / G= 1 und</p>	UND	Total = 10
03	<p align="center">CAMISA SOCIAL <u>MASCULINO</u>, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p>	UND	Total = 28

	 <p style="text-align: center;"><u>Medidas:</u> M = 11 und / G = 6 und / GG = 7 und / XGG = 4 und</p>		
04	<p style="text-align: center;">CAMISA SOCIAL <u>MASCULINO</u> COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p>  <p style="text-align: center;"><u>Medidas:</u> M= 8 und / G= 3 und / GG = 5 und / XGG = 3 und</p>	UND	Total= 19

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. **Será solicitada** à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de TODOS OS PRODUTOS ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. **A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho, ou no máximo em 15 (quinze) dias úteis contadas da data de emissão da mesma.**
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:



FOLHA DE DESPACHO

À DMK,

Como demandante do processo em epígrafe, encaminho o mesmo para aceite ou não do Termo de Referência.

Feitas as observações, se for o caso, devolver para esta COLIC onde iremos dar prosseguimentos ao certame.

Danilo Costa.

COLIC.



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Encaminho os autos para que seja dado continuidade no processo de acordo com o termo de referência na seq.25.

Harynna Reis - DMK

EM 29/06/2022 14:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9DA3CA7F4CBA7C99.F413948530BB93D.2DCFBBD1E729EB87.669F0F5A16BED3CC
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Harynna Gomes de Araujo (Lei 11.419/2006)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000/2022
PROCESSO Nº 2022/698414

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

MINUTA

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **XXXXXXXXXX**;

HORA: **09:00hs**

DURAÇÃO: **03 (três) horas.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **CAMISAS SOCIAIS DE BOTÃO, MANGA CURTA, PERSONALIZADAS**, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. Padronização de uniformes para diretores e coordenadores.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR LOTE

- 3.1. O(s) serviço(s) objeto(s) do processo possuem mesma natureza e guardam relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, não tendo o que se falar sobre restrição de potenciais proponentes.
- 3.2. A divisão em lotes se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, reagentes, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.
- 3.3. Na própria sumula 247/2009 do TCU, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, JUSTIFICA-SE o procedimento por de agrupamento em lotes.
- 3.4. No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 4.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 5.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa n.º 40/2020 do Ministério da Economia.
- 5.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

6. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 6.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 6.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
 - 6.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
 - 6.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

7. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 7.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 7.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 7.596,80 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 8.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 8.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 8.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:

I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;

II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;

III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

- 9.1.1. Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua total ausência, a empresa não será habilitada.**
- 9.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 9.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
- 9.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 9.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 9.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

10. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 10.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O critério de julgamento das propostas será o de POR LOTE e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.**

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
- 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**;
- 12.1.6. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações se houver.
- 12.1.7. **RG, CPF ou CNH dos sócios proprietários da empresa.**
- 12.2. Qualificação Técnica:**
- 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no

mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- 12.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 12.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 12.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 12.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.**
- 12.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

13. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. Sob pena de desclassificação, o fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

14. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
 - 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
 - 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. **Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:**

Unidade Gestora:	65.201.412.000.8338C;
Funcional Programática:	24.122.1297.8338;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
- 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA n.º 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA n.º 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE n.º 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei n.º 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
- 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
- a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

- d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

22. É VEDADO À CONTRATADA

- 22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

23. CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, xx de xxxxxxxxx de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/698414


1. DO OBJETO

1.1. Camisa Social Feminina e Masculina maga curta, cores Cinza Claro e Cinza Chumbo.


2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o fluxo diário dos departamentos da emissora, suas ações internas e externas, observou-se a necessidade de identificar os servidores (diretores e coordenadores) com vestuários estabelecidos pela Fundação, de acordo com identidade visual de modo a adequar e padronizar a apresentação dos representantes em reuniões com parceiros, clientes, visitas técnicas, apresentação de projetos de cultura e marketing, eventos sociais e outras ocasiões.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<p>CAMISA SOCIAL <u>FEMININA</u>, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p>  <p>Medidas: P= 7 und / M= 9 und / G= 6 und / GG= 1 und/</p>	UND	Total = 23

02	<p align="center">CAMISA SOCIAL <u>FEMININA</u> COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> <div align="center" data-bbox="405 689 1018 1077"> </div> <p align="center"><u>Medidas:</u> P= 3 und / M= 6 und / G= 1 und</p>	UND	Total = 10
03	<p align="center">CAMISA SOCIAL <u>MASCULINO</u>, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p>	UND	Total = 28

	 <p style="text-align: center;">Medidas: M = 11 und / G = 6 und / GG = 7 und / XGG = 4 und</p>		
<p style="text-align: center;">CAMISA SOCIAL MASCULINO COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p>	<p style="text-align: center;">04</p>  <p style="text-align: center;">Medidas: M= 8 und / G= 3 und / GG = 5 und / XGG = 3 und</p>	<p style="text-align: center;">UND</p>	<p style="text-align: center;">Total= 19</p>

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. Será solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de TODOS OS PRODUTOS ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho, ou no máximo em 15 (quinze) dias úteis contadas da data de emissão da mesma.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 6.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 6.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 6.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 6.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 6.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
 - 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
 - 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
 - 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
 - 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
 - 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
 - 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/698414

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, MINUTA DE EDITAL DA COTAÇÃO ELETRÔNICA - **Processo n.º 2022/698414**, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/698414.

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. **DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. PARECER MINUTA DO EDITAL. AQUISIÇÃO DE CAMISAS SOCIAIS DE BOTÃO, MANGA CURTA, PERSONALIZADAS. POSSIBILIDADE. LEI N.º 8.666/1993, ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL N.º. 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.**

1. RELATÓRIO.

Retornaram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Cotação Eletrônica do tipo menor preço por lote.**

Faz-se mister ressaltar que a presente minuta tem como objeto a abertura de certame licitatório aquisição de camisas sociais de botão, manga curta, personalizadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Termo de referência (seq.4);
- b. Memorando nº 07/2022– DMK/FUNTELPA (seq. 5);
- c. Autorização do ordenador de despesas para continuidade do feito para que se proceda com a pesquisa mercadológica (seq. 7)
- d. Propostas comerciais (seq.13, 15 e 17);
- e. Mapa de preço médio (seq. 18);
- f. Dotação orçamentária (seq. 21);
- g. Minuta do anexo I - termo de referência (seq. 25);
- h. Minuta do Edital (seq. 28);
- i. Despacho para manifestação da AJUR (seq. 29);

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.**

Pois

bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen Filho:

Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.

In casu, a **Minuta do Edital** de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, está em sintonia com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012.

Observa-se, ainda, que a referida minuta do Edital vem detalhando:

- a. Objeto;
- b. Justificativa da contratação/aquisição;
- c. Justificativa para aquisição do objeto por lote;
- d. Participação exclusiva de ME/EPP/COPP;



- e. Estudo técnico preliminar- ETP;
- f. Utilização do sistema de dispensa eletrônica de preços;
- g. Levantamento das necessidades e da pesquisa preliminar de mercado;
- h. Instrumento contratual;
- i. Participação;
- j. Qualificação do objeto/serviço como comum;
- k. Critério de julgamento da proposta
- l. Fase de habilitação;
- m. Procedimento de cotação eletrônica;
- n. Proposta;
- o. Dotação orçamentária e financeira;
- p. Condições de pagamento;
- q. Pagamento;
- r. Obrigações das partes contratuais;
- s. Sanções;
- t. Acompanhamento e fiscalização;
- u. É vedado à contratada;
- v. Condições finais.

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

*§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.*

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **análise jurídica da Minuta do Edital de cotação eletrônica**, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da contratação, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL**.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes a aquisição.

É o parecer.

Belém, 06 de julho de 2022

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2022
PROCESSO Nº 2022/698414

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIOFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **12 de julho de 2022;**

HORA: **09:00hs**

DURAÇÃO: **01 (três) horas.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de **CAMISAS SOCIAIS DE BOTÃO, MANGA CURTA, PERSONALIZADAS**, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.
- 1.2. A contratação não se configura como de natureza continuada.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

- 2.1. Padronização de uniformes para diretores e coordenadores.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO POR LOTE

- 3.1. O(s) serviço(s) objeto(s) do processo possuem mesma natureza e guardam relação entre si, fator preponderante para adoção deste critério de julgamento, assim, sendo licitamente possível o seu agrupamento em lotes, não tendo o que se falar sobre restrição de potenciais proponentes.
- 3.2. A divisão em lotes se torna mais vantajosa, uma vez que os custos de logística, reagentes, pessoal e outros ficam restritos a um mesmo fornecedor, reduzindo assim o valor final, abrandando os custos.
- 3.3. Na própria sumula 247/2009 do TCU, ela faz ressalvas quanto às licitações por itens "desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala", ou seja, estando presente quaisquer das hipóteses acima descritas, JUSTIFICA-SE o procedimento por de agrupamento em lotes.
- 3.4. No caso em tela licitação por lote é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade na execução do objeto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.

4. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/COOP

- 4.1. Considerando se tratar de uma aquisição por meio de dispensa no limite previsto no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, a participação nesta cotação deverá ser restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, conforme art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Estadual nº 8.417/2016 que regula o tratamento jurídico diferenciado, simplificado e favorecido assegurado às microempresas e empresas de pequeno porte.

5. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

- 5.1. É facultada a realização de um estudo técnico preliminar nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III, IV e XI

do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme consta do art. 8º, inciso I da Instrução Normativa n.º 40/2020 do Ministério da Economia.

- 5.2. Diante disso, considerando que a futura contratação poderá ser realizada por meio de dispensa em razão do valor, vez que o levantamento preliminar de mercado demonstrou que os custos para a execução da futura demanda ficarão no limite do Inciso II do Artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, conforme pesquisa preliminar de mercado realizada.

6. DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA DE PREÇOS

- 6.1. Caracterizam-se, como bens de pequeno valor, aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma compra de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.
- 6.2. Somente será utilizada a cotação eletrônica para dispensa de licitação, por limite de valor, desde que não represente fracionamento de compras que deveriam ser licitadas, sendo observa as condições:
- 6.2.1. Efetuar estimativa do consumo anual, mediante levantamento dos quantitativos adquiridos para um mesmo bem ou bens de uma mesma linha de fornecimento nos últimos doze meses.
- 6.2.2. Calcular o valor previsto para a quantidade encontrada no levantamento, com base em pesquisa de preço de mercado, ou com base no preço médio de compra registrado em controles existentes na Administração.

7. DO LEVANTAMENTO DAS NECESSIDADES E DA PESQUISA PRELIMINAR DE MERCADO

- 7.1. Visando realizar a estimativa anual de aquisições para o objeto pretendido, em observância ao subitem 6.2.1, foi realizado o levantamento das necessidades para este exercício, resultando nos quantitativos previstos, deste Termo de Referência.
- 7.2. Diante do levantamento preliminar realizado, o valor estimado para esta futura contratação é de R\$ 7.596,80 (sete mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Sendo assim, restou enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 8.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho, que será comunicado ao adjudicatário, que deverá realizar a entrega dos serviços ou materiais na data prevista neste instrumento.
- 8.2. Ademais, é possível a formalização de contratação de fornecimento de bens para entrega imediata e integral, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei 8.666/1993, sendo as garantias futuras apenas aquelas previstas na Lei 8.078/90, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.
- 8.3. As condições previstas neste instrumento serão parte integrante da futura nota de empenho, devendo ser observadas por parte do fornecedor e do órgão contratante.

9. DA PARTICIPAÇÃO

- 9.1. Para participar de disputas no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços o fornecedor, além de estar com registro atualizado no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará, deverá:

I – Estar credenciado junto ao provedor do sistema;

II – Submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93;

III – Acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

IV – Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema;

- 9.1.1. Caso o licitante não possua em seu cartão de CNPJ atividade correspondente ao objeto licitado, o mesmo também poderá ser comprovado por meio do seu Contrato Social. Na sua**

total ausência, a empresa não será habilitada.

- 9.2. O usuário e senha de acesso, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará.
- 9.3. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEPLAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.4. A participação do fornecedor na cotação eletrônica presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes.
- 9.5. A perda da senha de acesso ou a quebra do sigilo deverão ser comunicados imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 9.6. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da cotação eletrônica, os quais ficarão a cargo único e exclusivamente do fornecedor.
- 9.7. Os fornecedores não poderão ter fatores impeditivos para licitar e/ou contratar com o Órgão Promotor da Cotação Eletrônica, ou com toda a Administração Pública.

10. DA QUALIFICAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO COMO COMUM

- 10.1. Considerando que os padrões, os níveis de qualidade, a qualificação técnica, as quantificações e as especificações dos BENS/SERVIÇOS a serem adquiridos estão adequadamente definidos por meio de especificações usuais no mercado e de modo objetivo no presente Termo de Referência, entende-se que a contratação que ora se pretende está enquadrada como bem comum.

11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. O critério de julgamento das propostas será o de POR LOTE e atendimento a todas as exigências de especificações e a todos os dispositivos legais para contratação com a administração pública.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Para fins de habilitação, o licitante arrematante, deverá apresentar todos os documentos, indicados nos subitens a seguir compreendendo a comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal e qualificação técnica.
 - 12.1.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
 - 12.1.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
 - 12.1.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional** (Certidão Negativa de Débito relativo a Contribuições Previdenciárias – **INSS** e Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
 - 12.1.4. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, consoante determina a Lei Nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
 - 12.1.5. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual e Municipal**;
 - 12.1.6. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual, ou Ato Constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, acompanhado de suas alterações se houver.
 - 12.1.7. **RG, CPF ou CNH dos sócios proprietários da empresa.**
- 12.2. **Qualificação Técnica:**
 - 12.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, por meio de apresentação de no mínimo **01 (um) Atestado de Capacidade** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

- 12.3. A prova de regularidade se fará mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 12.4. Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz.
- 12.5. É facultado ao Pregoeiro realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.
- 12.6. É facultada ao Pregoeiro e Equipe de Apoio em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.7. **Os documentos exigidos nos subitens 12.1.2 à 12.1.5, poderão ser substituídos pelo SICAF ou pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC/SEPLAD-PA devidamente atualizados.**
- 12.8. A empresa deverá estar livre de qualquer sanção que a impeça de participar do certame e contratar com a administração pública.

13. DO PROCEDIMENTO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 13.1. O edital e seus respectivos avisos, disponibilizados pelo Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, serão divulgados nos sítios da Internet: www.banparanet.com.br/cotacao e www.compraspara.pa.gov.br e, se necessário, sendo os avisos encaminhados por correspondência eletrônica, para todos os fornecedores cadastrados no Sistema para a referida linha de fornecimento;
- 13.2. As referências de horários fixados no Edital e no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços e durante a sessão de cotação eletrônica pública virtual, observarão o horário local;
- 13.3. A troca de mensagens entre o(a) coordenador(a) da disputa e os fornecedores participantes se dará por meio de campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet, e na sua impossibilidade por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br ou pelo telefone (91) 4005-7761.
- 13.4. Sob pena de desclassificação, o fornecedor vencedor da etapa de lances deverá encaminhar sua **PROPOSTA COMERCIAL** ajustada, assim como seus **DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS** no prazo máximo de 02 (duas) horas em campo próprio do sistema eletrônico do Banparanet e na sua impossibilidade, quando autorizado pelo Coordenador do certame, por meio do e-mail: compras@funtelpa.com.br.

14. DA PROPOSTA

- 14.1. A proposta, que compreende a descrição do material ou serviço ofertado pelo licitante, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com as especificações constantes do anexo I deste edital, bem como atender as seguintes exigências:
 - 14.1.1. Descrição dos materiais ou serviços observadas às mesmas especificações constantes do anexo I, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características do material ou serviço ofertado, bem como preços unitários e total detalhados em planilha, incluindo especificação de marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as características do material.
 - 14.1.2. Prazo de validade da proposta de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua assinatura além do prazo de garantia do objeto.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

- 15.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes desta cotação constam do orçamento da FUNTELPA para o exercício de 2022, como a seguir especificado:

Unidade Gestora:	65.201.412.000.8338C;
Funcional Programática:	24.122.1297.8338;
Natureza/Elemento da Despesa:	33.90.30;
Fonte de Recurso:	0101 – Estadual.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 16.1. A Contratada deverá encaminhar nota fiscal em conformidade com a legislação em vigor, juntamente com as certidões de regularidade fiscal: **municipal, estadual, federal, FGTS e Trabalhista**, processando-se o pagamento mediante crédito em conta bancária.
- 16.2. A nota fiscal que contiver erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, iniciando a contagem dos prazos fixados para o Atesto a partir de recebimento da Nota Fiscal.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos itens requisitados e acordados na Proposta Comercial, de acordo com a solicitação/Nota de Empenho;
- 17.2. O pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos bens/serviços.
 - 17.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 17.3. O pagamento ocorrerá em **CONTA CORRENTE - PESSOA JURÍDICA VINCULADA AO CNPJ - NO BANCO DO ESTADO DO PARÁ – BANPARÁ**, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1. Executar fielmente o contrato e/ou nota de empenho, de acordo com as cláusulas definidas no edital.
- 18.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas obrigações deverão ser atendidas prontamente.
- 18.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato e/ou nota de empenho, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 19.1. Disponibilizar servidor(es) para recebimento do Objeto e efetuar o pagamento no prazo e forma descritos no contrato e/ou nota de empenho.
- 19.2. Atestar na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) a efetiva execução do Objeto e o seu recebimento, nos termos dos art. 73 e 74 Lei nº 8.666/93.

20. DAS SANÇÕES

- 20.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei 8.666/93, podendo o CONTRATANTE, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
 - 20.1.1. Advertência, a ser feita com notificação por meio de ofício, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
 - 20.1.2. Multa, nos seguintes termos:
 - a) pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
 - b) pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
 - c) pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
 - d) pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por

- cento) do valor do material rejeitado;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada ou no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- 20.1.2.1. As multas estabelecidas no subitem 20.1.2 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, após regular processo administrativo, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação pelo CONTRATANTE, sendo permitida a retenção de créditos para sua liquidação.
- 20.1.2.2. Se o valor da multa não for pago ou depositado, a importância devida será cobrada administrativa e/ou judicialmente;
- 20.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 20.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto persistirem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que tiver aplicado a penalidade;
- 20.1.5. As sanções previstas nos subitens "20.1.1", "20.1.3" e "20.1.4" poderão ser aplicadas cumulativamente à penalidade de multa.

21. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 21.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666/1993, são designados como as pessoas responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.

22. É VEDADO À CONTRATADA

- 22.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, tendo em vista que não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação (Decreto nº 8.538, de 2015, art. 7º, inciso I e &2º).

23. CONDIÇÕES FINAIS

- 23.1. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública da Cotação Eletrônica constarão de Ata divulgada no sistema eletrônico sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Belém, 07 de julho de 2022.

Bendito Ivo Santos Silva
Homologador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador
PORTARIA Nº 007/2021
DIÁRIO OFICIAL Nº 34.461-15/01/2021

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo nº 2022/698414


1. DO OBJETO

1.1. Camisa Social Feminina e Masculina maga curta, cores Cinza Claro e Cinza Chumbo.



2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando o fluxo diário dos departamentos da emissora, suas ações internas e externas, observou-se a necessidade de identificar os servidores (diretores e coordenadores) com vestuários estabelecidos pela Fundação, de acordo com identidade visual de modo a adequar e padronizar a apresentação dos representantes em reuniões com parceiros, clientes, visitas técnicas, apresentação de projetos de cultura e marketing, eventos sociais e outras ocasiões.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<p>CAMISA SOCIAL <u>FEMININA</u>, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> <div style="text-align: center;">  </div> <p style="text-align: center;">Medidas: P= 7 und / M= 9 und / G= 6 und / GG= 1 und/</p>	UND	Total = 23

02	<p align="center">CAMISA SOCIAL <u>FEMININA</u> COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> <div align="center" data-bbox="405 689 1018 1077"> </div> <p align="center"><u>Medidas:</u></p> <p align="center">P= 3 und / M= 6 und / G= 1 und</p>	UND	Total = 10
03	<p align="center">CAMISA SOCIAL <u>MASCULINO</u>, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p>	UND	Total = 28

	 <p style="text-align: center;">Medidas: M = 11 und / G = 6 und / GG = 7 und / XGG = 4 und</p>		
04	<p style="text-align: center;">CAMISA SOCIAL <u>MASCULINO</u> COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p>  <p style="text-align: center;">Medidas: M= 8 und / G= 3 und / GG = 5 und / XGG = 3 und</p>	UND	Total= 19

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. Será solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de TODOS OS PRODUTOS ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.
- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas serão passíveis de destruição parcial ou total e não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos integralmente mediante emissão de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer de forma imediata após recebimento da Nota de Empenho, ou no máximo em 15 (quinze) dias úteis contadas da data de emissão da mesma.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - a) provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - b) definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A prestação dos serviços, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido neste Termo de Referência no Instrumento de Contrato, na Lei 8.666/93 e demais normas legais e regulamentares pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e do Contrato, as seguintes obrigações:

- 6.1.1. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
- 6.1.2. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.3. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 6.1.4. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 6.1.5. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 6.1.6. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
 - 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
 - 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
 - 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
 - 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
 - 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
 - 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO III
MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo nº 2022/698414

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2022
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição detalhada COM INDICAÇÃO de todas as características, com especificações claras e detalhadas.	Marca Modelo Fabricante	Valor Unit.	Valor Global
01				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) abertura do certame.
- 3) Inclusão de toda e qualquer observação necessária ao conhecimento da FUNTELPA que complementem as especificações mínimas requeridas referentes aos serviços.
- 4) Preço unitário e Total da proposta em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.
- 5) Declaração expressa de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 6) Declaração expressa de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 7) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 8) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

A PLANILHA DEVERÁ SER ENCAMINHADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO OU PAPEL OFICIAL, BEM COMO, CONTER CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL.

Mural de Licitações

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços

Entidade Administrativa: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)

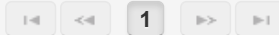
Nº/Exercício: 31 / 2022

Data de Abertura: Por período a

Pesquisar

1	<p>Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)</p> <p>Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços</p> <p>Nº/Exercício: 31/2022</p> <p>Objeto: Aquisição de CAMISAS SOCIAIS DE BOTÃO, MANGA CURTA, PERSONALIZADAS, com vistas ao atendimento das necessidades da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no ano de 2022.</p> <p>Data/Hora de Abertura: 12/07/2022 09:00</p> <p>Local: http://web.banparanet.com.br/cotacao/</p>	P
---	---	---

Página 1 de 1



Ação
 Finalizar compra direta
 Cancelar compra direta
 Retornar para recebimento de lances
 Imprimir
 Abrir item

Página 1
Total de registros: 1, página 1 de 1

1 199190 - CAMISA SOCIAL EM MICROF., UNISEX, MANGA LONGA,LOG. BORDADO
Cancelar item

Situação **Em análise de lances**

Valor de referência **R\$ 94,96**

Quantidade **80,00 UNIDADE**

Prazo de entrega **Imediato**

Melhor lance **R\$ 60,00**

Lance negociado **R\$ 0,00**

Última compra em

Economia (valor de referência) **R\$ 34,96 / 36,8 %**

Economia (valor negociado) **R\$ 0,00 / 0,0 %**

Lances Melhores lances

Empresa	Data	Qtd.	Vi. unitário	Vencedor	Situação
R.B.M.F.COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	12/07/2022 10:14:20	80,00	R\$ 60,00		
MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA EIRELI	12/07/2022 09:58:21	0,00	R\$ 78,00		
INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	12/07/2022 09:39:36	0,00	R\$ 90,00		
JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA	12/07/2022 09:12:58	0,00	R\$ 94,28		

Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 2.796,80 (36,8%)

Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,0%)

Valor total da compra direta R\$ 4.800,00

CHAT

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
 EM 28/09/2022 10:44 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 0051B8212B97EEF3.E05472D7D1548A9.8F7A6D551AF4B1B6.B2DD88FB29C410FB

Identificador de autenticação: AF27A3A.92E2.51D.A7E8B3B4D137FD57B4

web.banparanet.com.br/cotacao/WBCEPublic/CompraDireta/CompraDireta/Analisar/Realizacao.aspx?C=ROEFSuZlF1XmNjZlT070WAndkA4BUHfu... 1/1

A FUNTELPA

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 031/2022 PROCESSO Nº 2022/698414

PROPOSTA COMERCIAL

Dados do representante legal da licitante para assinatura contratual:

Nome: MIGUEL FERREIRA CARDOSO

Endereço: Rod. Mario Covas, 1175 – Condomínio Ametista, casa 29 – Coqueiro Ananindeua-PA CEP: 67.113-330

CPF/MF: 210.821.622-72- RG nº 3143882 SSP/PA

Cargo/Função: Sócio/Proprietário

Naturalidade: PARAENSE- Nacionalidade: BRASILEIRO

Banco: BANPARA Agência:020 C/C:301736-2

A empresa RMBF COM. ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 06.916.722/0001-77Inscrição Estadual: 15.240.540-2

Endereço: Rua São Pedro nº 68, Bairro: Atalaia/ CEP: 67013-490/Ananindeua-Pará

Tel. / Fax:(91) 3207 3089, e-mail: comercial_novavida@hotmail.com



a) Validade da proposta:30 (trinta) dias.


forma de pagamento: após empenhado máximo de 30 dias.

b). Declaramos que nos preços estão inclusos todos os custos, tributos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título posteriormente, observadas ainda as isenções previstas na legislação.

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO
1.	P = - M = 8 G = 3 GG = 5 XGG = 3 Total= 19	CAMISA SOCIAL MASCULINO COR CHUMBO Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.

Rua São Pedro Nº 68 Atalaia, CEP: 67013-490 / Ananindeua-Pará Fone: (91) 3207 3089
E-mail: comercial_novavida@hotmail.com

		
2.	<p>P = - M = 11 G = 6 GG = 7 XGG = 4</p> <p>Total = 28</p>	<p align="center">CAMISA SOCIAL MASCULINO, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 
3.	<p>P= 3 M= 6 G= 1 GG= - XGG= -</p> <p>Total = 10</p>	<p align="center">CAMISA SOCIAL FEMININO COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p>

		
<p>4.</p> <p>P= 7 M= 9 G= 6 GG= 1 XGG= -</p> <p>Total = 23</p>		<p align="center">CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 

PARA OS ITENS 1, 2, 3, e 4: Quantidade total: 80 UNIDADES

VALOR PORPEÇA: R\$ 60,00 (sessenta reais) *obedecendo todos modelos Apresentados

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$:4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Ananindeua – Pa, 02 de agosto de 2022

MIGUEL FERREIRA

CARDOSO:21082162272

Assinado de forma digital por MIGUEL FERREIRA CARDOSO:21082162272
Dados: 2022.08.02 11:31:59 -03'00'

R. B. M. F. COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI
Miguel Ferreira Cardoso - Sócio/Proprietário
CPF: 210.821.622-72 RG: 3143882 SSP/PA
CNPJ: 06.916.722/0001-77

Rua São Pedro Nº 68 Atalaia, CEP: 67013-490 / Ananindeua-Pará Fone: (91) 3207 3089
E-mail: comercial_novavida@hotmail.com



FOLHA DE DESPACHO

À DMK

Prezada Diretora,

Retornamos os autos do **Processo n.º 2022/698414** junto com a proposta comercial e AMOSTRAS, apresentadas no dia 21/09/2022, da 03ª empresa participante da **Cotação Eletrônica de Preço n.º 031/2022** para conformidade deste setor requisitante.

FORNECEDOR: R.B.M.F COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 06.916.722/0001-77

Após parecer, retornar a esta COLIC com o aceite ou não da proposta comercial e suas AMOSTRAS apresentadas e demais observações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ivo Santos

COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À Colic

As amostras apresentadas não atendem as especificações, que se faça o chamado da próxima empresa classificada.

Harynna Reis - DMK

Ação Imprimir Fechar

Página 1

Total de registros: 1, página 1 de 1

1 - 199190 - CAMISA SOCIAL EM MICROF., UNISEX, MANGA LONGA,LOG. BORDADO

Situação **Encerrado com requisições liberadas** Última compra em
 Valor de referência **R\$ 94,96** Melhor lance Economia (valor de referência) **R\$ 0,68 / 0,7 %**
 Quantidade **80,00 UNIDADE** Lance negociado **R\$ 0,00** Economia (valor negociado) **R\$ 0,00 / 0,0 %**
 Prazo de entrega **Imediato** Empresa

Lances

Melhores lances

Empresa	Data	Qtd.	Valor unitário	Vencido	Situação
Forn. 56	12/07/2022 10:18:36	80,00	R\$ 59,85		
Forn. 327	12/07/2022 10:15:37	0,00	R\$ 59,90		
Forn. 300	12/07/2022 10:14:20	0,00	R\$ 60,00		
Forn. 56	12/07/2022 10:14:07	0,00	R\$ 64,80		
Forn. 327	12/07/2022 10:11:08	0,00	R\$ 64,90		
Forn. 56	12/07/2022 10:10:46	0,00	R\$ 64,98		
Forn. 327	12/07/2022 10:10:07	0,00	R\$ 64,99		
Forn. 300	12/07/2022 10:09:12	0,00	R\$ 65,00		
Forn. 327	12/07/2022 10:06:13	0,00	R\$ 69,89		
Forn. 56	12/07/2022 10:04:53	0,00	R\$ 69,99		
Forn. 327	12/07/2022 10:04:28	0,00	R\$ 70,00		
Forn. 300	12/07/2022 10:04:21	0,00	R\$ 74,00		
Forn. 56	12/07/2022 10:01:22	0,00	R\$ 77,69		
Forn. 327	12/07/2022 10:00:49	0,00	R\$ 77,70		
Forn. 56	12/07/2022 09:59:38	0,00	R\$ 77,74		
Forn. 327	12/07/2022 09:59:12	0,00	R\$ 77,75		
Forn. 56	12/07/2022 09:58:33	0,00	R\$ 77,79		
Forn. 458	12/07/2022 09:58:21	0,00	R\$ 78,00		

Identificador de autenticação: 1854FCD.1412.8D7.1664C4CF84B5599E21

Confirmação e assinatura eletrônica: [https://www.banparanet.com.br/assinatura/assinatura.aspx?C=ROE&SUF=FF&X=110700WA&K=4BUHfuwo5dOa5...](#)

Forn. 327	12/07/2022 09:58:13	0,00	R\$ 78,80	
Forn. 56	12/07/2022 09:57:49	0,00	R\$ 78,84	
Forn. 327	12/07/2022 09:57:38	0,00	R\$ 78,85	
Forn. 56	12/07/2022 09:52:57	0,00	R\$ 78,89	
Forn. 300	12/07/2022 09:52:33	0,00	R\$ 78,90	
Forn. 56	12/07/2022 09:49:29	0,00	R\$ 78,99	
Forn. 300	12/07/2022 09:47:13	0,00	R\$ 79,00	
Forn. 458	12/07/2022 09:46:29	0,00	R\$ 80,00	
Forn. 300	12/07/2022 09:45:15	0,00	R\$ 84,95	
Forn. 56	12/07/2022 09:44:54	0,00	R\$ 84,99	
Forn. 458	12/07/2022 09:44:16	0,00	R\$ 85,00	
Forn. 300	12/07/2022 09:42:58	0,00	R\$ 89,92	
Forn. 56	12/07/2022 09:42:42	0,00	R\$ 89,94	
Forn. 300	12/07/2022 09:41:01	0,00	R\$ 89,95	
Forn. 56	12/07/2022 09:40:42	0,00	R\$ 89,97	
Forn. 300	12/07/2022 09:40:04	0,00	R\$ 89,98	
Forn. 149	12/07/2022 09:39:36	0,00	R\$ 90,00	
Forn. 458	12/07/2022 09:39:25	0,00	R\$ 91,00	
Forn. 300	12/07/2022 09:39:00	0,00	R\$ 91,98	
Forn. 458	12/07/2022 09:38:45	0,00	R\$ 92,00	
Forn. 300	12/07/2022 09:34:58	0,00	R\$ 92,30	
Forn. 56	12/07/2022 09:34:25	0,00	R\$ 92,40	
Forn. 300	12/07/2022 09:33:58	0,00	R\$ 92,45	
Forn. 458	12/07/2022 09:33:03	0,00	R\$ 92,50	
Forn. 300	12/07/2022 09:31:49	0,00	R\$ 92,55	

Identificador de autenticação: 1854fcd.1412.8d7.1664c4cf84b5599e21

Confirma a autenticidade desse documento em: <http://www.banpar.com.br/valida>

Forn. 458	12/07/2022 09:31:41	0,00	R\$ 92,60		
Forn. 56	12/07/2022 09:30:22	0,00	R\$ 92,69		
Forn. 300	12/07/2022 09:27:59	0,00	R\$ 92,70		
Forn. 56	12/07/2022 09:27:11	0,00	R\$ 92,74		
Forn. 300	12/07/2022 09:27:03	0,00	R\$ 92,75		
Forn. 327	12/07/2022 09:26:12	0,00	R\$ 92,79		
Forn. 300	12/07/2022 09:25:04	0,00	R\$ 92,80		
Forn. 56	12/07/2022 09:23:55	0,00	R\$ 92,89		
Forn. 300	12/07/2022 09:22:18	0,00	R\$ 92,90		
Forn. 56	12/07/2022 09:21:50	0,00	R\$ 92,94		
Forn. 300	12/07/2022 09:21:02	0,00	R\$ 92,95		
Forn. 56	12/07/2022 09:20:34	0,00	R\$ 92,99		
Forn. 300	12/07/2022 09:20:15	0,00	R\$ 93,00		
Forn. 56	12/07/2022 09:19:03	0,00	R\$ 93,99		
Forn. 300	12/07/2022 09:13:01	0,00	R\$ 94,00		
Forn. 430	12/07/2022 09:12:58	0,00	R\$ 94,28		
Forn. 56	12/07/2022 09:12:01	0,00	R\$ 94,29		
Forn. 300	12/07/2022 09:11:17	0,00	R\$ 94,30		
Forn. 56	12/07/2022 09:10:28	0,00	R\$ 94,39		
Forn. 300	12/07/2022 09:08:52	0,00	R\$ 94,40		
Forn. 56	12/07/2022 09:08:25	0,00	R\$ 94,49		
Forn. 458	12/07/2022 09:07:25	0,00	R\$ 94,50		
Forn. 300	12/07/2022 09:05:07	0,00	R\$ 94,80		
Forn. 56	12/07/2022 09:04:40	0,00	R\$ 94,89		

Identificador de autenticação: 1894fcd.1412.8d7.1664c4cf84b5599e21

Confirma a autenticidade desse documento em: <https://www.banpar.com.br/validar>

Nº do Protocolo: 2022/698414 Anexo/Sequencial: 38

					 
Forn. 300	12/07/2022 09:03:24	0,00	R\$ 94,90		 
<p>➔ Economia total da compra direta (valor de referência) R\$ 0,00 (0,00%)</p>				<p>➔ Valor total R\$ 0,00</p>	
<p>➔ Economia total da compra direta (valor negociado) R\$ 0,00 (0,00%)</p>					

EM 09/11/2022 14:09 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) ECCECA3FA4630F6B.0D98D4DEA8E8E2IA.3879E574120F2895.AE70B5985B40F796

"COMPRA DIRETA" PELO SISTEMA - Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

RESUMO

Seleção de proposta para contratação com dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n 8.666/93 e suas alterações. As despesas decorrentes desta aquisição irão onerar a dotação orçamentária codificada nos autos do processo de compra. As propostas deverão ser enviadas no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, até o dia e horário indicado neste Edital e disponibilizado no site.

- Compra direta n 2022/698414
- Objeto: CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, C/ BORDADO
- Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
- Responsável: EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
- Data de início de lances: 12/07/2022 09:00:00
- Data de encerramento de lances: 12/07/2022 10:21:36
- Moeda: em Real - R\$, estando inclusos nos preços todos os tributos incidentes.
- Tipo: Menor preço
- Prazo de entrega: Imediato
- Condição de pagamento: Empenho

1 - Objeto: Segue abaixo. A descrição detalhada do item deverá ser verificada, clicando sobre o material para conhecimento das especificações que possibilitarão seu correto preparo.

Item	Descrição	Quantidade	Unidade Medida
1	CAMISA SOCIAL EM MICROF., UNISEX, MANGA LONGA, LOG. BORDADO	80,00	UND

2. Recebimento das propostas e lances: somente via Internet, no endereço eletrônico <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicados acima. Obs: Após acessar o site acima, clicar em "Acesso ao Sistema", na barra de opções lateral. Em seguida "entre" com seu "USUÁRIO" e "SENHA". Caso ainda não possua, entre em contato com a administração para que sua identificação de acesso seja providenciada.

3. Suporte Legal: Lei Federal n 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Decreto Municipal n 6.045/06 e pelas normas contidas no presente Edital.

4. Recebimentos das propostas: Os lances deverão ser enviados via Internet, no endereço no endereço eletrônico, <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>, na data e período indicado acima.

Acesse o Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará (<http://web.banparanet.com.br/cotacao/>) e consulte os detalhes.

_BELEM, PA 09/11/2022 09:41:51

Atenciosamente
Cotação eletrônica - BANPARÁ - Banco do Estado do Pará

Paradigma Business Solution



Forum mensagens**Unidade compradora:** FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**Nº do processo de licitação:** 2022/698414**Nº do edital:** 031**Situação:** Fracassada**Objeto:** CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, C/ BORDADO

Nenhum registro encontrado.

EM 09/11/2022 14:09 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
F290A518BF38785.7EAD39C4CEF48C2B.162936AEFEF2838A.3ED0EF75A854A2A0
- Aut. Assinatura: F290A518BF38785.7EAD39C4CEF48C2B.162936AEFEF2838A.3ED0EF75A854A2A0

Lista de empresas participantes**Unidade compradora:** FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO**Nº do processo de licitação:** 2022/698414**Situação:** Fracassada**Objeto:** CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, C/ BORDADO

Código	Razão social	CNPJ
31141	R.B.M.F.COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS E SER	06916722000177
33029	EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	13747515000100
33732	P.R.B. QUINTO MATOS	31405857000115
34447	JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA	32864762000122
34923	INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	30620060000178
35004	MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	15564580000117

EM 09/11/2022 14:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F3B92CFB4E5EF8.8546182483931299.0C52193874C733A.9E144279524667F2 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

Unidade compradora : FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO | Moeda : Real (R\$) | Nº Processo : 2022/698414

Estilo : Normal | Situação : Fracassada | Objeto : CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, C/ BORDADO | Início dos lances : 12/07/2022 09:00:00 | Término dos lances : 12/07/2022 10:21:36

Tipo de processo : Nacional Brasil

1 - 80,00 UND CAMISA SOCIAL EM MICROF., UNISEX, MANGA LONGA,LOG. BORDADO							
Situação do item		Encerrado com requisições liberadas					
Valor de referência unitário / total		R\$ 94,90 / R\$ 7.592,00					
Valor negociado unitário / total							
Resultado final do processo							
	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	12/07/2022 09:03:24	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,90	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:04:40	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,89	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:05:07	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,80	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:07:25	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,50	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:08:25	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,49	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:08:52	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,40	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							

	12/07/2022 09:10:28	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,39	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:11:17	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,30	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:12:01	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,29	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:12:58	32864762000122 / JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,28	Inválido pelo comprador
Justificativa: Por falta de manifestação informo a desclassificação do fornecedor JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA.							
	12/07/2022 09:13:01	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:19:03	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 93,99	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:20:15	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 93,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:20:34	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,99	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:21:02	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,95	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:21:50	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,94	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:22:18	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,90	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:23:55	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,89	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:25:04	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,80	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							

	12/07/2022 09:26:12	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,79	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 09:27:03	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,75	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:27:11	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,74	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:27:59	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,70	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:30:22	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,69	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:31:41	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,60	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:31:49	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,55	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:33:03	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,50	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:33:58	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,45	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:34:25	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,40	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:34:58	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,30	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:38:45	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:39:00	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 91,98	Inválido pelo comprador

Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:39:25	1556458000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 91,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:39:36	30620060000178 / INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 90,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: Por falta de manifestação informo a desclassificação do fornecedor INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.							
	12/07/2022 09:40:04	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 89,98	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:40:42	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 89,97	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:41:01	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 89,95	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:42:42	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 89,94	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:42:58	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 89,92	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:44:16	1556458000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 85,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:44:54	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 84,99	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:45:15	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 84,95	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:46:29	1556458000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 80,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:47:13	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 79,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							

	12/07/2022 09:49:29	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,99	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:52:33	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,90	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:52:57	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,89	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:57:38	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,85	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 09:57:49	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,84	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:58:13	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,80	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 09:58:21	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:58:33	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 77,79	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:59:12	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 77,75	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 09:59:38	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 77,74	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 10:00:49	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 77,70	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 10:01:22	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 77,69	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 10:04:21	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 74,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							

12/07/2022 10:04:28	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 70,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.						
12/07/2022 10:04:53	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 69,99	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.						
12/07/2022 10:06:13	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 69,89	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.						
12/07/2022 10:09:12	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 65,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.						
12/07/2022 10:10:07	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 64,99	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.						
12/07/2022 10:10:46	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 64,98	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.						
12/07/2022 10:11:08	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 64,90	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.						
12/07/2022 10:14:07	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 64,80	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.						
12/07/2022 10:14:20	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 60,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.						
12/07/2022 10:15:37	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 59,90	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.						
12/07/2022 10:18:36	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 59,85	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.						

Legenda

 - Lance vencedor

Chat		
Data	Usuário	Mensagem
12/07/2022 09:57:38	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:00:38. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 09:57:51	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:00:51. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 09:58:16	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:01:16. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 09:58:21	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:01:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 09:58:33	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:01:33. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 09:59:12	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:02:12. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 09:59:38	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:02:38. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:00:49	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:03:49. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:01:23	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:04:23. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:04:22	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:07:22. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:04:28	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:07:28. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:04:54	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:07:54. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:06:14	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:09:14. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:09:12	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:12:12. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:10:07	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:13:07. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:10:46	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:13:46. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:11:08	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:14:08. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:14:07	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:17:07. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:14:21	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:17:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:15:37	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:18:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.

12/07/2022 10:18:36	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:21:36. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:21:43	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
12/07/2022 10:21:43	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
12/07/2022 10:23:51	Coordenador	À empresa P.R.B. QUINTO MATOS, encaminhar proposta comercial e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento dos documentos citados se finda em 12/07/2022 às 12:25h. Sob pena de desclassificação.
12/07/2022 11:34:47	P.R.B. QUINTO MATOS (Forn. 56)	OK
12/07/2022 12:14:45	P.R.B. QUINTO MATOS (Forn. 56)	enviado no email comprasfuntelpa
01/08/2022 10:06:04	P.R.B. QUINTO MATOS (Forn. 56)	Bom dia
01/08/2022 10:06:43	P.R.B. QUINTO MATOS (Forn. 56)	Peço a desistência da cotação eletrônica
01/08/2022 10:07:30	Coordenador	Recebido.
01/08/2022 10:08:13	Coordenador	A empresa P.R.B. QUINTO MATOS foi desclassificada deste certame por solicitação.
01/08/2022 10:15:16	Coordenador	À empresa EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA, solicitamos o encaminhamento de proposta comercial, CND's e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento do solicitado se finda em 01/08/2022 às 12:15h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia, acarretará na desclassificação do licitante.
02/08/2022 10:48:23	Coordenador	A empresa EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA foi desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.
02/08/2022 10:49:53	Coordenador	À empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER, solicitamos o encaminhamento de sua proposta comercial, CND's e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento do solicitado se finda em 02/08/2022 às 12:50h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia, acarretará na desclassificação do licitante.
04/08/2022 09:02:28	Coordenador	O nosso contato via e-mail se dará, temporariamente, pelo seguinte endereço: compras.funtelpa@gmail.com.
07/10/2022 08:52:45	Coordenador	À empresa MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA, solicitamos o encaminhamento de sua proposta comercial, CND's e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento do solicitado se finda em 07/10/2022 às 11:00h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia, acarretará na desclassificação do licitante.
07/10/2022 10:24:28	MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA (Forn. 458)	Bom dia. Documentação enviada.
01/11/2022 13:57:52	Coordenador	Informo a desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.
01/11/2022 13:58:57	Coordenador	À empresa INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, solicitamos o encaminhamento de sua proposta comercial, CND's e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento do solicitado se finda em 01/11/2022 às 17:00h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia, acarretará na desclassificação do licitante.
03/11/2022 15:08:42	Coordenador	Por falta de manifestação informo a desclassificação do fornecedor INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.
03/11/2022 15:09:36	Coordenador	À empresa JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA, solicitamos o encaminhamento de sua proposta comercial, CND's e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento do solicitado se finda em 03/11/2022 às 18:00h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia, acarretará na desclassificação do licitante.
09/11/2022 09:11:26	Coordenador	Por falta de manifestação informo a desclassificação do fornecedor JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA.

09/11/2022 09:15:14	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Após desclassificação de todos os fornecedores licitantes a Cotação Eletrônica foi FRACASSADA.
09/11/2022 09:18:28	Sistema	Compra direta retornou para análise de lances. Justificativa: Justifica-se o retorno para análise de lances uma vez que o certame foi finalizado sem a desclassificação dos licitantes participantes. Conforme informado no chat. Assim as correções serão feita no sistema. E novamente será finalizado como FRACASSADO..
09/11/2022 09:33:05	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Após retornar para análise de lances e feita as correções no sistema. Informo novamente, sem prejudicar o certame, que a Cotação Eletrônica foi FRACASSADA sem lance vencedor. Conforme já mencionado no chat.

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total do(s) item(ns) negociado(s)	
Valor negociado total	
Economia total	

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS

Coordenador

DANILO SILVA COSTA

Coordenador

Resumo do processo			
Empresa	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO		
Situação	Fracassada		
Modalidade	Compra direta	Tipo de avaliação	Menor preço
Tipo	Pedido	Tipo de processo	Nacional Brasil
Número do processo	2022/698414	Número do edital	031
Objeto	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, C/ BORDADO		
Data de publicação			
Data inicial de lances	12/07/2022 09:00:00	Data final de lances	09/11/2022 09:33:04

Comissão do processo	
Usuário	Perfil
EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	Coordenador
DANILO SILVA COSTA	Coordenador
BENEDITO IVO SANTOS SILVA	Autoridade

Itens / Lotes do processo				
Item	Item	Quantidade / Unidade de medida	Referência	Total
1	CAMISA SOCIAL EM MICROF., UNISEX, MANGA LONGA,LOG. BORDADO	80,00 / UND	R\$ 94,96	R\$ 7.596,80
			Vi. estimado	R\$ 7.596,80

Empresas convidadas / Participantes			
#	Fornecedor	E-mail	Participante?
1	33734346000172 - 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	3ESERVCOM@GMAIL.COM	Não
2	19756461000117 - A & A SANTOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - E	AASANTOSDISTRIBUIDORA8@GMAIL.COM	Não
3	83930537000188 - A A DE SOUZA COMERCIO DE MALHAS	NETAMALHAS@HOTMAIL.COM	Não
4	05564838000121 - A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO E SERVICO	kannermanutencao@gmail.com	Não
5	02965642000150 - A L PAES BOULHOSA EPP	ARAPINA@UOL.COM.BR	Não
6	01374459000118 - A N X DINIZ COMER DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONIC	ANXDINIZ@GMAIL.COM	Não
7	40147595000127 - A P C BONA EIRELI	NOSSAIDEIASOLICOES@OUTLOOK.COM	Não
8	01741868000105 - A R S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	diskcarimbo@hotmail.com	Não
9	04614258000139 - A S SERVIÇO LTDA	asgestao@veloxmail.com.br	Não
10	18071038000110 - A. F. RODRIGUES COMERCIO E SERVICOS - EPP	DISTRIBUIDORAMARINA@HOTMAIL.COM	Não
11	22800443000108 - A. VEST BEM MALHARIA LTDA- ME	LICIT.BRASIL@HOTMAIL.COM	Não
12	13585992000108 - A.C.M. DE SOUZA JUNIOR EPP	ACMSOUZA.ME@GMAIL.COM	Não
13	21308808000100 - A.F.H. COMERCIO E SERVICOS TECNICOS LTDA ME	VENDAS.AFH@GMAIL.COM	Não
14	12670817000156 - A.M. DE M. PIMENTEL & CIA LTDA-ME	AMDEMPIMENTEL@GMAIL.COM	Não
15	38084429000187 - AC COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI	ACCOMERCIODISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	Não
16	33407393000101 - ADEMAR COSTA CONCEICAO	ADEMARCOSTA572@GMAIL.COM	Não
17	30590139000101 - ADEMIR PEREIRA DE FREITAS	ADEMIRPEREIRAEFREITAS@GMAIL.COM	Não

18	15665172000151 - ADIR TEIXEIRA DE OLIVEIRA	ATCOMERCIAL@GLOBO.COM	Não
19	38249320000152 - ADRIANO F. RODRIGUES	INSUMOSMARINA@GMAIL.COM	Não
20	13251252000135 - AGROMUNDI COMERCIO E SERVICOS DO AGRONEGOCIO EIREL	AGROMUNDI@YAHOO.COM.BR	Não
21	01362890000144 - AGROSHOPPING COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA EPP	AGROSHOPPINGPA@HOTMAIL.COM	Não
22	32137731000170 - AJ COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	AJHOSPITALAR@GMAIL.COM	Não
23	27723200000129 - ALEXANDRE BRAGA BARATA 72374454215	ABB1982@GMAIL.COM	Não
24	20905298000196 - ALL NORTE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI ME	ALLNORTE2@GMAIL.COM	Não
25	21581445000182 - ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	LICITACAO01@ALTAMEDLTDA.COM.BR	Não
26	13407975000180 - ALVES E SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP	MARKA.BELEM@HOTMAIL.COM	Não
27	04399505000121 - AMAZONIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	AMAZONIACONSTRUTORAADM@GMAIL.COM	Não
28	14428244000184 - AMD INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PERSONALIZADO	BUSCAEDITAL@GMAIL.COM	Não
29	23559566000153 - ANA PAULA SILVA FEIO	LICITEBELEM@GMAIL.COM	Não
30	28444689000162 - ANA REBECA QUEIROZ LEAL_12339306647	SETORIALREP@GMAIL.COM	Não
31	27934956000117 - ANDRADE ALCANTARA COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS	MAMEDECASAECONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	Não
32	18161410000180 - ANDRE G C DE SOUZA COMERCIO	CONTATO.AUREA@OUTLOOK.COM	Não
33	11593690000156 - ANDREA C SCHUKES BOMM - EPP	LICITA@CIADACAPA.COM.BR	Não
34	04819490000103 - ANNAS SERVIÇOS COMERCIO LTDA EPP	FRANCI.VALE@YAHOO.COM.BR	Não
35	83890160000180 - ANNY BY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA	CBASTOS@ART-MALHA.COM	Não
36	93425899287 - Antonio Alexandre Sales Moura	ale.salesmoura@gmail.com	Não
37	11518288000107 - Antonio Alexandre Sales Moura 93425899287	contato@inpresso.com.br	Não
38	02567637000190 - APOLO COMERCIAL LTDA.- EPP	APOLOCOMERCIAL@IG.COM.BR	Não
39	46103952000131 - AQUILES RANIERI NETO 18929788220	RENOVACOMERCIALESERVICOS@OUTLOOK.CO M.BR	Não
40	03870021000156 - ARAKEN SERVICOS DE CONSTRUÇOES E ELETRICOS EM GERA	ARAKENPA@HOTMAIL.COM	Não
41	20274219000196 - ARGS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONI	ARGSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	Não
42	25408885000193 - ARLETE SOUZA DA SILVA	KURUMINELETRICA@GMAIL.COM	Não
43	15786607000116 - ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	ANTONIONOVAERA@TERRA.COM.BR	Não
44	97371090000169 - ARTE CAMISETAS LTDA - EPP	LICITACAO@ARTECAMISETAS.COM.BR	Não
45	83345405000199 - ARTFIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	contato@artfiohospitalar.com.br	Não
46	17739353000100 - ASEVEDO SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI	ASEVEDO.CONSTRUCAO@GMAIL.COM	Não
47	13658911000152 - AUGUSTO SILVA CONCEICAO12407020278	AUGUSTO_BELPRINT@HOTMAIL.COM	Não
48	14201143000176 - BARBOSA & PONTES LTDA. - ME	vice.verso@hotmail.com	Não
49	83274738000174 - BASIC SYSTEM COMERCIO E SERVICO LTDA EPP	COMERCIAL@HYDROMED.COM.BR	Não
50	02334532000190 - BEGOT & TUMA LTDA	EDITAIS.MVLICITACOES@GMAIL.COM	Não
51	24361473000182 - BELEM UNIFORMES E BRINDES EM GERAL EIRELI ME	BELEMUNIFORMES@GMAIL.COM	Não
52	05903157000140 - BELPARÁ COMERCIAL LTDA - EPP	belpara@oi.com.br	Não
53	05903157000140 - BELPARA COMERCIAL LTDA EPP	BELPARA.COMERCIAL@GMAIL.COM	Não
54	38504792000104 - BERIT COMERCIO E SERVIRCOS EIRELI	BERITCOMERCIO@GMAIL.COM	Não
55	18097314000110 - BIOETICA-COMERCIO DE PROD SERV LABORATORIAIS LTDA-	BIOETICA.COM@HOTMAIL.COM	Não
56	03329698000181 - BIOMARKET COMERCIO DE PRODUTO HOSPITALAR LTDA-EPP.	MANTEMBIO@GMAIL.COM	Não
57	17072938000110 - BJ DE SOUZA CARVALHO COM E SERVICO ME	PARAINFOR3@GMAIL.COM	Não
58	25036859000181 - BORDALLO CONSTRUTORA LTDA	BSBORDALLO@GMAIL.COM	Não

59	26210109000147 - BRAGA & VILHENA SERV. COMBINADOS PARA APOIO A EDIF	RENOVE.LARISSA@GMAIL.COM	Não
60	08686053000110 - BRAGA GONCALVES & CIA LTDA-ME	BRAGAGONCALVESLTDA@HOTMAIL.COM	Não
61	27926646000150 - BRAHVA COMERCIO, TRANSPORTE E SERVICOS EIRELI	BRAHVAEPP@GMAIL.COM	Não
62	2050553000103 - BRANORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	BRANORTESERVICOS@GMAIL.COM	Não
63	00799666000151 - BRASFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	BRASFARMA@GLOBO.COM	Não
64	15144747000190 - BRAX COMERCIO E SOLUCOES LTDA	BRAXCOMERCIOESOLUCOES@GMAIL.COM	Não
65	35088443000160 - BRENO RAFAEL DAS CHAGAS BARBOSA	BREMAICOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	Não
66	31967741000170 - BRUNA LIRA DA SILVA 53087143200	LIRASERVICOS70@GMAIL.COM	Não
67	39932299000158 - C A DE SOUZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES INFO E LAB.	INFOLABCAS@GMAIL.COM	Não
68	29466322000102 - C B BORGES REPRESENTACAO LTDA	COMERCIAL.INFANNY@GMAIL.COM	Não
69	12785198000145 - C DE O COSTA COM E SERVIÇOS ME		Não
70	10707753000195 - C J LIMA PATELLO SERIGRAFIA EM GERAL-ME	LM_CONTABIL@HOTMAIL.COM	Não
71	11272430000189 - C M L RODRIGUES BRAZ - EPP	CMLRB@HOTMAIL.COM	Não
72	22034829000148 - C N OLIVEIRA E ASSIS COMERCIO E SERVICOS LTDA	CNOLIVEIRAEASSIS@GMAIL.COM	Não
73	30060599000110 - C S REI DO PLASTICO EIRELI	LICITACAO@REIDOPLASTICOSJC.COM	Não
74	17940670000190 - C. KZAN	comercial3@miritigrafica.com.br	Não
75	09330121000176 - CANUTO DA SILVA E PEREIRA LTDA	RENATOCANUTO@OI.COM.BR	Não
76	25330115000175 - CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA 59244801272	GOLDSHOPBELEM@GMAIL.COM	Não
77	15289781000153 - CARLOS E MATNI DE SOUSA	EDUMATNI@HOTMAIL.COM	Não
78	03426926000131 - CCM COMERCIAL LTDA.	CCMHOMEDECOR@GMAIL.COM	Não
79	00791935000133 - CENTRO COMERCIAL VITORIA REGIA LTDA-EPP	ANDRELIE@VITORIAREGIAHDA.COM.BR	Não
80	63845119000185 - CHURRASCARIA CASA NOVA LTDA-ME	DEIVISON_CASANOVA@HOTMAIL.COM	Não
81	10299854000174 - CIE, COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA ME	ciecomercio@gmail.com	Não
82	26904546000160 - CINTIA SILVA COSTA_57843252215	RJG-46@HOTMAIL.COM	Não
83	34055837000150 - CIRURGICAS MULLET IMPORT E EXPORT DE EQUIP HOSP OD	MULLETCOMERCIO@GMAIL.COM	Não
84	19920179000123 - CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	CJG.SERVICOSVENDAS@GMAIL.COM	Não
85	44743222000170 - CLASSE A COMERCIO E SERVICO LTDA	VENDAS.CLASSEALTTDA@GMAIL.COM	Não
86	33382020000123 - CLAUDIO DE SOUSA LIMA JUNIOR 87592495287	CLAUDIOSOUSA5266@HOTMAIL.COM	Não
87	44513544000122 - CLAUDIO DOS SANTOS SILVA	CLAUDIO-CPL@HOTMAIL.COM	Não
88	07151564000174 - CLESIO CAMPOS CABRAL EIRELI	JEOVACOMERCIAL@HOTMAIL.COM	Não
89	08611557000170 - COBRA CRIADA COMUNICACAO VISUALLTDA ME	GERENCIA@BRINDESKOPP.COM.BR	Não
90	04510069000116 - COMATEL COMERCIO DE MATERIAL LTDA.	COMATEL@COMATEL.COM.BR	Não
91	83210054000109 - COMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	alexandrebnery@hotmail.com	Não
92	10943564000111 - COMERCIAL DE DESCARTAVEISE MATERIAIS DE LIMPEZA	COMERCIAL@MERCADODESCARTAVEIS.COM.BR	Não
93	40539729000155 - COMERCIAL E SERVICOS CASTILHO EIRELI	RNPAPELARIA744@GMAIL.COM	Não
94	21496459000106 - COMPANHIA DO PAPEL EIRELI	ECOPAPER15@GMAIL.COM	Não
95	20155547000173 - COMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	COMPLETA.BEL@GMAIL.COM	Não
96	04694484000177 - CON & SEA LTDA - EPP	CONSEA.NEG@GMAIL.COM	Não
97	20919806000195 - CONEXAO CHINELOS - CONFECOES EIRELI	VENDAS4@BONESAOJOSE.COM.BR	Não
98	19108740000174 - CONFIANCA SOLUCOES EIRELI EPP	COMERCIAL@CONFIANCATI.COM.BR	Não
99	04039063000102 - CONSULTORIA PROJETO E INFORMACAO S/S LTDA - ME	FFIRMINOFILHO@YAHOO.COM.BR	Não
100	41243002000199 - CONTAINER COMERCIO E SERVICOS LTDA	CONTAINER.COMERCIO@GMAIL.COM	Não
101	13111006000188 - D C L MONTEIRO	PLACASPLAC@GMAIL.COM	Não

102	21247711000135 - D H M LOPES REFRIGERACAO EIRELI	P.AHENRIQUE@OUTLOOK.COM	Não
103	07002965000162 - D Z COMERCIO DE MAT ESPORTIVO ORTOPEDICO E CONFEC	ZELIAMAGNO@UOL.COM.BR	Não
104	14419298000183 - D. SANTOS COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA-ME	PROPAPERCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	Não
105	13596263000157 - D.E.DA S. LEITE	DEIVYLEITE@GMAIL.COM	Não
106	17810956000151 - DAILSON DA SILVA SOUZA_COMERCIO E SERVICO - ME	DAILSONSOUZA@HOTMAIL.COM	Não
107	38345490000130 - DAVID MORAIS SILVA 36822477268	MB2RODAS@YAHOO.COM.BR	Não
108	03724639000108 - DAVID MORAIS SILVA COMERCIO VAREJISTA ME	KIND.DAVID@HOTMAIL.COM	Não
109	29670060000101 - DAVID SIQUEIRA SANTOS 86611798234	DT2HL2@GMAIL.COM	Não
110	20342633000195 - DAWCA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	DAWACASOLUCOES@GMAIL.COM	Não
111	10714457000111 - DEL VILLE COMERCIO DE ALIMENTOA LTDA-ME	DELVILLECOMERCIO@YAHOO.COM.BR	Não
112	32920624000113 - DIEGO SARMENTO DE SOUZA88473376234	LA.LICITACAO1@GMAIL.COM	Não
113	40558291000152 - DIENE DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS ME	FERREIRADIENE381@GMAIL.COM	Não
114	01321202000106 - DIGITAL LINE LTDA	mamed53@r7.com	Não
115	17246049000121 - DINATECH COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA	DINATECH.COMERCIAL@YAHOO.COM.BR	Não
116	20442743000129 - DISPARA HOSPITALAR COMERCIAL E SERVICOS LTDA EPP	VENDAS@DISPARAHOSPITALAR.COM	Não
117	36190482000137 - DISPROL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI	DISTRIPOLDISTRIBUIDORAPRODUTOS@GMAIL.COM	Não
118	35684267000120 - DISTRIBUIDORA FP8 EIRELI	LA.LICITACAO1@GMAIL.COM	Não
119	06229796000135 - DISUMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS MEDICOS EIRELI	DISUMED.VENDAS@HOTMAIL.COM	Não
120	06203612000168 - DJS FERNADES COMERCIO E SERVICOS - ME	MERCADOS@MIRANTEDESIGN.COM	Não
121	41630619000167 - DONORTE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	DONORTEPA@GMAIL.COM	Não
122	63849756000120 - DOPAZO ANTONIO JOSE & CIA. LTDA.	ALCINDOASSUNCAO@TERRA.COM.BR	Não
123	08934188000157 - DROGANORTE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	FARMACIADROGANORTE@YAHOO.COM.BR	Não
124	20174990000191 - E D LIMA MESSIAS	ELZA.LIMA.MESSIAS@GMAIL.COM.BR	Não
125	22446270000163 - E DA S MIRANDA SERV COMBINADO PARA APOIO A EDIF EI	DINAMIKESERVADM@GMAIL.COM	Não
126	10715432000132 - e nunes da mota comercio	fiodez@hotmail.com	Não
127	04252742000165 - E R TRINDADE - EPP	TRIMEDPA@GMAIL.COM	Não
128	15579052000131 - EDER JUNIOR G. LOPES	EDERJUNIORGONCALVES@HOTMAIL.COM	Não
129	02386257000159 - ELETROFER COMERCIAL LTDA.	ELETROFERPA@IG.COM.BR	Não
130	22920038000115 - ELIANE DE CASTRO LEITE	ECLSERVICOS@OUTLOOK.COM	Não
131	33556227000177 - ELVIS FERNANDO AMADOR TORRES 97652695287	EFAT190@GMAIL.COM	Não
132	13512598000140 - ELZILENE SARAIVA ANDRADE 57393583291	LCCRACHA@HOTMAIL.COM	Não
133	13742756000158 - ERIVALDO XAVIER CAMPELO COMERCIO E SERVICOS ME	CONTATO@TRABSERV.COM.BR	Não
134	19321144000178 - ESTACAO COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	LICITACAO@ESTACAOCOMERCIO.COM.BR	Não
135	42053617000115 - EVANJA CORDEIRO MONTEIRO	ECSSOLUCOESINTEGRADAS@GMAIL.COM	Não
136	45579199000192 - EXCLUSIVE COMERCIAL E SERVICOS LTDA	LTDAEXCLUSIVE@GMAIL.COM	Não
137	13747515000100 - EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	JANETE_EDITE@HOTMAIL.COM	Sim
138	10290432000138 - F & A CARNEIRO LTDA-EPP	FACARNEIRO@FACARNEIRO.COM.BR	Não
139	19984793000159 - F A CAMPOS FERREIRA ME	COPIAS1000@GMAIL.COM	Não
140	08081145000176 - F A MORAIS - ME	FABIO@FAMORAIS.COM.BR	Não
141	09165782000193 - F F DE ALENCAR EIRELI	ESTRELA.DALVA01@HOTMAIL.COM	Não
142	11917073000169 - F F GARCIA	KALEDOCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	Não
143	15426492000159 - F L PAES E CIA LTDA - EPP	GRAFOMALTA@HOTMAIL.COM	Não

144	04949905000163 - F. CARDOSO & CIA. LTDA.	SUPERVISOR.LICITACAO@SHOPPINGDASAUDEO NLINE.COM.BR	Não
145	21814549000190 - F.ARACELI DE OLIVERA COMERCIO E SERVICO-ME	EFICOMERCIOESERVICO@GMAIL.COM	Não
146	21070343000100 - F.F. MAIS SERVICOS EIRELI - EPP	FFMAISSERVICOS@GMAIL.COM	Não
147	01103088000130 - F.N. ALMEIDA & CIA LTDA.	FNALMEIDALTD@GMAIL.COM	Não
148	16814588000157 - F.PAVAO & F.NEGRAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	FLAVIADOPAVAO@GMAIL.COM	Não
149	07282615000105 - FABIANO B DE CARVALHO	LOJASFABILAR@GMAIL.COM	Não
150	26289993000157 - FABRIL GRAFICA E MALHARIA LTDA	LUCIANO@SHOPDOPASTOR.COM.BR	Não
151	03589048000175 - FATIMA S DA SILLVA	TRACOS_LINHAS@HOTMAIL.COM	Não
152	15615920000191 - FAVACHO COMERCIO E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	FAVACHOCOMSERVICOS@GMAIL.COM	Não
153	22423937000102 - FBGS COMERCIO CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI - EPP	FG_COMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
154	07772337000166 - FEMABRA COMERCIO DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA	LICITACAO@FEMABRA.COM.BR	Não
155	23953890000151 - FENIX COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI	FENIXCOMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
156	08347008000130 - FERMASIL COMERCIO EIRELI EPP	ADM@FERMASIL.COM.BR	Não
157	14848135000116 - FERNANDO MONTEIRO DE OLIVEIRA 47995831234	TLMALLHARIA@HOTMAIL.COM	Não
158	07356270000189 - FLAVIA CRISTINA SILVA PIMENTA - ME	FLAVIASUPORTE02@GMAIL.COM	Não
159	82482290000111 - FORNECEDOR LTDA		Não
160	40937923000199 - FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA 93883854204	A7SERVADM@GMAIL.COM	Não
161	11566463000131 - FREE WAY COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP	FREEWAYARTES@HOTMAIL.COM	Não
162	05347159000109 - FREIRE E BINO LTDA ME	LICITACAO@MIDIA4.PPG.BR	Não
163	05312952000164 - FREITAS & RIBEIRO ENGENHA LTDA	FREITASRIBEIRO@HOTMAIL.COM	Não
164	04895405000196 - FREITAS GUIMARAES & CIA LTDA EPP	CONTATO@CASALOPES.COM	Não
165	12100807000185 - G C CONFECcao E COMERCIO VAREJISTAS DE ARTIGOS DE PLASTICO	espacocriacoes@yahoo.com.br	Não
166	32713483000168 - G L PRADO REPRESENTACOES E DISTRIBUIDORA COMERCIO	L3SERVICOECOMERCIO@GMAIL.COM	Não
167	16436394000165 - G S PINTO COMERCIO E SERVICOS-EPP	COMSERPARA@HOTMAIL.COM	Não
168	42254594000107 - G S SARMENTO O DISTR E COM DE EQUIP E SUPRIM DE IN	CEGOLIVEIRADISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	Não
169	05107161000100 - G. C. P. MACHADO COMERCIO E SERVICOS	GCPMACHADOCOMERCIO@GMAIL.COM	Não
170	07158704000136 - G. M. DIESEL COMERCIO DE PEÇAS LTDA. - ME	gmdiesel@bol.com.br	Não
171	12488070000110 - G. R. SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO E SERVICOS	GRSUPRI.ADMI@HOTMAIL.COM	Não
172	32256392000140 - G7 COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	DISTRIBUIDORAG7LICITACAO@GMAIL.COM	Não
173	33935096000139 - GALVAO & CARDOSO CONSTRUcao CIVIL LTDA	GALVAOCARDOSO20@GMAIL.COM	Não
174	40328243000178 - GERCI KETHLEM DA CONCEICAO LOPES	KEL.SOLUCOEESESERVISOS@GMAIL.COM	Não
175	16951387000100 - GIOVANNI MATEUS MALLMANN 88885941087	GMMEVENTOSBRASIL@GMAIL.COM	Não
176	08144665000180 - GONCALVES E CAVULLA LTDA.	TAMILTON1@HOTMAIL.COM	Não
177	29855998000198 - GP SERVICOS DE INSTALACAO E REFRIGERACAO DE CENTRA	gpenhariapa@gmail.com	Não
178	13913414000153 - GRAFICA IMPRESSUS LTDA	VENDAS@IMPRESSUSBEL.COM.BR	Não
179	12197100000139 - GTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	VENDA@GTECINFORMATICA.COM	Não
180	18655861000173 - H DE F PIRES SERVICOS	HPCOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	Não
181	34944637000158 - H R CARDOSO ME	emanuelsaboia@ig.com.br	Não
182	15326929000182 - HARDEN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	harden@hardenmilitar.com.br	Não
183	08754142000156 - HDS PRESTACAO DE SERVICOS	CONTATO@HDSERVICOS.COM.BR	Não
184	03472471000190 - HEINRIKUS COMERCIAL LTDA-EPP	heinriku@amazon.com.br	Não

185	83346825000190 - HEMOCARD COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	HEMOCARD.BEL@GMAIL.COM	Não
186	34648852000101 - HIANNA INGRID NASCIMENTO SOUZA	HIANNAINGRIDHI@GMAIL.COM	Não
187	19675317000156 - HIGEIA COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE DE LIMPEZA	HIGEIACOMERCIO@OUTLOOK.COM	Não
188	28288997000146 - HR SERVICOS E NEGOCIOS PARA EMPRESAS EIRELI	JOSELUIZ.LICITANTE.TO@GMAIL.COM	Não
189	63872493000170 - I F S NASCIMENTO & CIA LTDA	IFSNASCIMENTO@HOTMAIL.COM	Não
190	14198506000161 - I M HOSPITALAR LTDA - ME	GRAAL.HOSPITALAR@GMAIL.COM	Não
191	94120821000105 - I.R NEUTZLING & CIA LTDA	LICITACAO@PROMETALEPIS.COM.BR	Não
192	03351494000147 - ICONBEL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA	iconbel@iconbeluniformes.com.br	Não
193	17791755000154 - IDPROMO COMERCIAL EIRELI EPP	LICITACAO@IDPROMO.COM.BR	Não
194	27363204000143 - IG DOS SANTOS	ANDREJSFCOMERCIO@GMAIL.COM	Não
195	22998059000153 - ILZA LEAO DA SILVA CUNHA - ME	CUNHAELEAOCOMERCIO@GMAIL.COM	Não
196	36546121000180 - IMPACTO DIST E COM DE UNIF E EQUIP DE SEG LTDA ME	IMPACTOUNIFORMESEEPI@HOTMAIL.COM	Não
197	31098102000115 - IMPERIAL MASTER LTDA	M.A.OLIVEIRA2982@GMAIL.COM	Não
198	44397733000187 - IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA	DISTRIBUIDORAEVOSIMPERIO@GMAIL.COM	Não
199	12627815000184 - INAZ DO PARA SERVICOS DE CONCURSOS PUBLICOS-EPP	ATENDIMENTO@PACONCURSOS.COM.BR	Não
200	36905017000135 - INFO COPIA EIRELI	INFO.COPIA@YAHOO.COM.BR	Não
201	30620060000178 - INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	INNOVATISTECHNO@GMAIL.COM	Sim
202	11706716000125 - INOVAR COMERCIO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA ME	inovar@inovar.net.br	Não
203	15080238000141 - INTEGRAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EI	INTEGRAL.DISTRIBUIDORA@YAHOO.COM.BR	Não
204	46036096000149 - INTERBRASIL COMERCIAL LTDA	INTERBR.COMERCIAL@GMAIL.COM	Não
205	27328908000185 - INVICTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	INVICTACOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	Não
206	13852436000150 - IRMAOS AMORAS LTDA - EPP	ILMARAAZEVEDO@YAHOO.COM.BR	Não
207	10502329000104 - J A B GOMES COMERCIO LTDA-EPP	JABGOMESLTDA@GMAIL.COM	Não
208	10547441000161 - J A DA SILVA FRANCO ME	MARAJOBRIANDES@GMAIL.COM	Não
209	00673266000103 - J B MONTEIRO CARDOSO	financeiro@brindesjbm.com.br	Não
210	15510314000101 - J C BRANDAO DOS SANTOS EIRELI	ARENA.JR@YAHOO.COM	Não
211	22842771000169 - J DE CARVALHO NOGUEIRA EIRELI	ADMCRISTALVARIEDADES@HOTMAIL.COM	Não
212	39307875000176 - J DUARTE DA SILVA EIRELI	COMERCIALBOMPARAENSE@GMAIL.COM	Não
213	17142432000130 - J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME	VAGALUME.J.E@GMAIL.COM	Não
214	06269334000141 - J L A DE SOUZA	jla.bel@ibest.com.br	Não
215	18044459000152 - J L COMERCIO ATACADISTA LTDA ME	JLCOMERCIOATACADISTA@GMAIL.COM	Não
216	83913665000113 - J L R ARAUJO COMERCIO E SERVICOS - EPP	JLRARAUJOBELEM@GMAIL.COM	Não
217	12294602000188 - J LEMOS DE CARVALHO	maria.nazare@banparanet.com.br	Não
218	12294602000188 - J LEMOS DE CARVALHO ME	LOJASCARVALHOELETRO@GMAIL.COM	Não
219	35822821000198 - J M FONSECA MARTINS LTDA	ELOCOMERCIO.ADM@OUTLOOK.COM	Não
220	23087116000105 - J RENATO C DA SILVA	RENATOCANUTO@HOTMAIL.COM	Não
221	34489637000105 - J V COMERCIO E SERVICOS LTDA	JOTAVECOMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	Não
222	23724296000199 - J&L DISTRICOM LTDA-ME	LEONARDOREPRESENTANTE@BOL.COM.BR	Não
223	14866439000106 - J. F. MONTEIRO COMERCIO E SERVICOS - ME	MATESC2010@HOTMAIL.COM	Não
224	10715575000144 - J. M. DE SOUSA JUNIOR	NALDOEVENTOS@HOTMAIL.COM	Não
225	09530522000170 - J.M. REIS DA LUZ - ME	JMREISDALUZ@YAHOO.COM	Não
226	20718429000126 - J.R COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE ESCRITORIO L	MJR.DANIEL@HOTMAIL.COM	Não

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: 20C5D7755C8DF06.979B7C0C8640A545.5B06B094A90C4264.7BEB087FFB1A2F378

227	21782515000160 - JADI COMERCIO DE CONFECOES DE ARTIGO DO VESTUARIO	LUDMALHAS@GMAIL.COM	Não
228	29423140000154 - JAQUES RODRIGUES SERVICOS E REFORMAS EIRELI	JAQUESRODRIGUESENGENHARIA@HOTMAIL.COM	Não
229	30632729000141 - JBMHDISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTO ELETRONICOS EIREL	JBMH.DISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	Não
230	25957608000130 - JEFFERSON ANDREY ATAYDE DE OLIVEIRA	JEFFERSONANDREY27@HOTMAIL.COM	Não
231	27774271000150 - JHONES PEREIRA DE SOUZA	SOUZASERVICE@OUTLOOK.COM	Não
231	45651181000154 - JHONES PEREIRA DE SOUZA	JHONESPHEREIRA@GMAIL.COM	Não
233	19398854000104 - JHONES PEREIRA DE SOUZA 52428125249	SOUZASERVICE@OUTLOOK.COM	Não
234	30856233000151 - JJ COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI	LICITA.L@HOTMAIL.COM	Não
235	83880294000110 - JL DOS SANTOS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EP	JLHOSPITALAR@GMAIL.COM	Não
236	41457113000106 - JOC COMERCIO E DISTRIBUIDOR DE BEBIDAS EIRELI	JOSUEOLIVCOST@GMAIL.COM	Não
237	22276236000198 - JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO ME	LSPREGOES@GMAIL.COM	Não
238	32864762000122 - JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA	TOPCOMERCIAL110@GMAIL.COM	Sim
239	83767491000128 - JOSE EMANUEL COELHO SABOIA-ME	emanuelsaboia@ig.com.br	Não
240	34526398000116 - JOSE MARCIO CAETANO DOS SANTOS 00463410211	FENIXSERVADM@GMAIL.COM	Não
241	41168753000198 - JOSIVALDO VALES VIANA 54523435200	JOSIVALDO_VALES@HOTMAIL.COM	Não
242	35565446000148 - JS DA SILVA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	JSDASILVACOMERCIO@GMAIL.COM	Não
243	37358317000104 - JSL COMERCIO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE EIRELI	JSLMULTMIX@GMAIL.COM	Não
244	26586865000175 - JUCELINO PEREIRA DA COSTA 88936198220	I9HTECH@GMAIL.COM	Não
245	24736383000129 - JUCY SILVA TOLEDO	JUCYTOLEDO@GMAIL.COM	Não
246	11519067000153 - K B PINHEIRO COMERCIO DE GAS ME	LA.LICITACAO1@GMAIL.COM	Não
247	34923078000108 - K E C COMERCIAL LTDA-ME	KECCOMERCIAL@HOTMAIL.COM	Não
248	07787479000105 - K.B.O LIRA - ME	EXECUTIVA@SUPERIG.COM.BR	Não
249	22656435000121 - KAIZEN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ALIMENT	ADM@KAIZENC.D.COM.BR	Não
250	07232508000164 - KGM SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO VISUAL LTDA - ME	kgmoia@click21.com.br	Não
251	96441704000179 - KLEMMEN IMPORTACOES EIRELI	VENDAS@KLEMMEN.COM.BR	Não
252	32406905000152 - KLEYSON LUIZ COSTA FERREIRA	KLEYSON.FERREIRA@GMAIL.COM	Não
253	02505608000101 - Korte Certo Confecções e Bordados Ltda	facrica@hardenmilitar.com.br	Não
254	20971903000127 - KOSTASUL SERVICOS & COMERCIO LTDA ME	CMESSIAS65@HOTMAIL.COM	Não
255	28784399000168 - KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	ENZO@KURUMINLICITACAO.COM.BR	Não
256	20991432000119 - L CARVALHO COMERCIO E SERVICOS EIRELI - EPP	CARVALHOCOMERCIO.PA@GMAIL.COM	Não
257	83928226000184 - L P DAVILA FILHO	DAVILACOM@GMAIL.COM	Não
258	24052352000159 - L R CUNHA COSTA EIRELI EPP	LRCUNHALICITA@GMAIL.COM	Não
259	13498235000105 - L.E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO EIR	LECOMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
260	27506029000104 - L.F. DOS REIS	REISETEC@GMAIL.COM	Não
261	11235712000106 - LANCE NORTE DISTRIBUIDORA DE EQUIP. ELETRO-ELETRO.	LANCENORTE@LANCENORTE.COM	Não
262	29357153000172 - LARISSA RODRIGUES DE SOUZA 88937976234	LARISSARODRIGUES.VENDAS@GMAIL.COM	Não
263	35914552000190 - LEILA FLEXA DOS REIS	LEILAFLEXA@HOTMAIL.COM	Não
264	18709499000176 - LGM GRAFICA EIRELI EPP	LGM.GRAFICA@OUTLOOK.COM	Não
265	10799610000150 - Licipar Ltda Me	licipar@licipar.com.br	Não
266	03084788000150 - LIP COMERCIAL LTDA. - EPP	SONIA@LIPCOMERCIAL.COM.BR	Não
267	28037247000100 - LIRA E LOPES COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	TAPAJOSSTMPA@GMAIL.COM	Não
268	23904788000166 - LMX DO BRASIL	LMXDOBRASIL@GMAIL.COM	Não
269	14745372000151 - LOTUS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME	LOTUSDISTRIBUIDORA@HOTMAIL.COM	Não

270	06830363000130 - LOUSADA E OLIVEIRA LTDA-ME	VENDAS@LOUSADA.COM.BR	Não
271	31708404000168 - LUCAS ALGUSTO FREITAS PINHEIRO 02152544226	CONSULTOR@MEGATRONTI.COM	Não
272	28550772000116 - LUCIANA DO SOCORRO MELO DOS REIS 02289820229	ANDRONICASOLUCOES@GMAIL.COM	Não
273	34650903000130 - LUCIVAL MARQUES DE OLIVEIRA	CRISTALFIOS@HOTMAIL.COM	Não
274	21600386000142 - LUXNORTE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	JOHNNES@LUXNORTE.COM.BR	Não
275	24940851000182 - M A CHAVES BASTOS - ME	PONTUALREPRESENTACOES01@GMAIL.COM	Não
276	15194204000188 - M A MAIA PINHEIRO -ME	RJMARCELOMAIA@GMAIL.COM	Não
277	09518029000134 - M C DE L MACHADO -ME	mjr.lorena@hotmail.com	Não
278	28804743000133 - M DO S FONSECA DA ROSA	SRCOMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
279	07667422000164 - M DO VALE REPRESENTACOES E IMPORTACAO LTDA	MDOVALELICITACOES@GMAIL.COM	Não
280	10651286000129 - M E R PEREIRA	PAOLANDIABRASIL@GMAIL.COM	Não
281	20783539000171 - M K SERVICE LTDA-EPP	MKSERVICELTDA@BOL.COM.BR	Não
282	07830786000113 - M L GONCALVES & CIA LTDA	pamparacomercial@yahoo.com.br	Não
283	01219642000149 - M M ALVARENGA COMERCIO E SERVICOS - ME	VENDAS@MMALVARENGA.COM.BR	Não
284	15743044000189 - M M DOS SANTOS COMERCIO DE INFORMATICA	TAMILTON1@HOTMAIL.COM	Não
285	34142095000108 - M MONTEIRO MENDES - EIRELI	ADMINISTRACAO@CLINICACICATRIPELLI.COM.BR	Não
286	32146641000145 - M S T NUNES COMUNICACOES	INTERSEG.BELEM@YAHOO.COM.BR	Não
287	08101738000157 - M. A. Bonfim Comércio de Generos Alimenticios	mabonfim@hotmail.com	Não
288	41640209000105 - M. M COSTA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	CONTRATECOMERCIO@GMAIL.COM	Não
289	46005049000138 - M. M. GODOY FILHO	COMERCIAL.PRESSTOP@GMAIL.COM	Não
290	26425750000107 - M.A.R BRAGA COMERCIO E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRE	FENIXCOMERCIO6@GMAIL.COM	Não
291	12529359000130 - M.E. CANUTO DE SOUZA-ME	cotacao.prosper@hotmail.com	Não
292	18504342000104 - M.L. BERTONCELLO - ME	LICITACAO@FIBRADOBRASIL.COM.BR	Não
293	05004769000100 - M.P.P COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA-EPP	IVADSOARES@BOL.COM.BR	Não
294	18988961000111 - M.S. DA LUZ COM. E SERV.	MAYARALUZ1988@GMAIL.COM	Não
295	34685586000197 - MACONFRIO E REFRIGERAÇÃO LTDA	maconfrio@hotmail.com	Não
296	25089951000100 - MAIS GAS INDUSTRIA DE GASES LTDA EPP	MAISEXTINTORES.IND@GMAIL.COM	Não
297	03819668000153 - MAQBRASIL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA- EPP	maqbrasilepp@yahoo.com.br	Não
298	34118717000154 - MARCELO NERI DA SILVA 51691558249	NERIRDN01@GMAIL.COM	Não
299	17049592000139 - MARCIA CRISTINA DE MATOS ALMEIDA	ATELIEDORCAS2@GMAIL.COM	Não
300	29052790000130 - MARCILANE DE JESUS SILVA	JOIASLANE@GMAIL.COM	Não
301	41348542000137 - MARCOS GUILHERME MESSIAS FERREIRA 95756922253	MTDISTRIBUIDORAPA@GMAIL.COM	Não
302	45322752000107 - MARIA DE NAZARE DUARTE MOREIRA 22728600287	CRHESCE.ASSESSORIA@HOTMAIL.COM	Não
303	20039444000148 - MARIA DO SOCORRO DE SOUSA DUARTE 75809982204	misael.duarte@hotmail.com	Não
304	18104749000144 - MARIA IZABEL OLIVEIRA DE MELO - ME	MIMELOME@OUTLOOK.COM	Não
305	31997237000112 - MARIA SOUZA DA CRUZ FILHA 26243121291	MARIASDCFILHA@GMAIL.COM	Não
306	22976096000160 - Marvil Comercio e Representações Ltda	marvil.com.rep@gmail.com	Não
307	21353497000100 - MASTER COM E SERVICOS LTDA	COMPRAS.MASTERSERV@GMAIL.COM	Não
308	10540006000105 - MASTER CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	diretoria@masterconfec.com.br	Não
309	37805703000105 - MATHEUS CAMPOS DA COSTA	MC0363563@GMAIL.COM	Não
310	15871209000106 - MAURO DE SOUSA COSTA13595121287	MAURODESOUZA.COSTA@HOTMAIL.COM	Não
311	17060087000195 - MEDLABTEC COMERCIO EIRELI EPP	COMERCIAL@MEDILABTEC.COM.BR	Não
312	45838204000134 - MEDPRIME DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E INSUMOS H	MEDPRIMEDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	Não
313	11027186000199 - MEGA BRASIL E SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI	MONTEIRO.RICARDO0403@GMAIL.COM	Não

314	44931840000143 - MEGA DISTRIBEM LTDA	MEGADISTRIBEM@GMAIL.COM	Não
315	10575759000156 - MELOCAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	MELOCARCSLTDA@GMAIL.COM	Não
316	30445162000102 - MENDES & SOUSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	VITACOMERCIAL2018@GMAIL.COM	Não
317	04115692000174 - MESSALA COMERCIAL LTDA	VALTER_MESSALA@HOTMAIL.COM	Não
317	04115692000174 - MESSALA COMERCIAL LTDA	VALTER_MESSALA@HOTMAIL.COM	Não
319	13278602000157 - METRICA OFFICE COM DE EQUIPAM E SUPRIM DE INFOMATI	METRICAOFFICE@GLOBO.COM	Não
320	24322852000163 - MG COMERCIOS DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO E SERVICOS	MGARQUITETURAEENGENHARIA@OUTLOOK.COM	Não
321	24300839000103 - MIGUEL CORREA DE SOUSA ME	ATENDIMENTO@OFICINADRCARROS.COM.BR	Não
322	03861383000180 - MILLENNIUM SERVICOS E EVENTOS LTDA ME	CONTATO@MILENET.COM.BR	Não
323	23275958000190 - MIRITI COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS	COMERCIAL@MIRITI.NET.BR	Não
324	37763767000182 - ML COMERCIO E SERVICOS EIRELI	COMPANHIAML92@GMAIL.COM	Não
325	15534401000107 - MOREIRA GODOY COMERCIO E SERVICOS EIRELI	BUSINESSCONSULTORIA2462@GMAIL.COM	Não
326	18344665000188 - MR SAFETY TECHNOLOGY EIRELI	CONTATO@BELCONTA.COM.BR	Não
327	12152749000133 - MS FONSECA INDUSTRIA E COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	DIATEKE@BOL.COM.BR	Não
328	08678489000167 - MULTI COMPANY COM. REPRESENT. E SERV. LTDA-ME	MDOBASIL@HOTMAIL.COM	Não
329	11016804000103 - MUNDO POPULAR COM. DE VARIEDADES LTDA. - ME	aristidesbp@gmail.com	Não
330	15564580000117 - MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	LICITACAO@MY02.COM.BR	Sim
331	16784772000100 - N DO N REIS - ME	NATHALIA.INFO@YAHOO.COM.BR	Não
332	21851687000149 - N.E. MARTINS COMERCIO DE ARMARINHO LTDA - EPP	NEMARTINS.COMERCIO@HOTMAIL.COM	Não
333	09721163000138 - NAGASE E MARTINS LTDA ME.	NAGASECMR@HOTMAIL.COM	Não
334	14797869000113 - NASCIMENTO & CARDOSO SERVICOS E PROJETOS	NASCIMENTOECARDOSOENGENHARIA@GMAIL.COM	Não
335	36257948000174 - NASCIMENTO COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPEL	COMERCIAL.UNIVERSO@YAHOO.COM	Não
336	14564830000156 - NELSON OLIVEIRA DA COSTA 17597315287	NOCOSTA19.9@GMAIL.COM	Não
337	42266893000161 - NELSON WILSON DOS SANTOS RIBEIRO 33437661272	NR.COMERCIO10@GMAIL.COM	Não
338	37302054000111 - NEVES SERVICOS E COMERCIOS DE MATERIAIS DE CONSTRU	PEDRONEVESSERVICOS@GMAIL.COM	Não
339	34008992000115 - NFS MONTEIRO SOLUCOES TECH LTDA	fsa.licitacoes@gmail.com	Não
340	63815252000199 - NIKKEI DESIGN LTDA	ATENDIMENTONK@GMAIL.COM	Não
341	21427717000194 - NILTON DIAS SOARES - EIRELI - ME	SOARES.NILTON@GMAIL.COM	Não
342	20093338000142 - NN DE SOUSA EIRELI	FENIX.CONFECCOES@YAHOO.COM.BR	Não
343	08563096000108 - NOGUEIRA E TADAIESKY LTDA.	ANTONYTADAIE@HOTMAIL.COM	Não
344	05048534000101 - NORTEMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA-ME	NORTEMED.LTDA@GMAIL.COM	Não
345	12780551000102 - NOVA ERA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP	FATIMATAPAJOS@HOTMAIL.COM	Não
346	19769575000100 - NOVA MEDICA COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPIT	LICITACAO2.NOVAMEDICA@GMAIL.COM	Não
347	33617642000193 - NOVAMED PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	NOVAMEDSAUDE@GMAIL.COM	Não
348	05194705000100 - NOVIDADES CABANO COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA	CONTATOFFEQUARESMA@BOL.COM.BR	Não
349	17457622000146 - O DA SILVA ALMEIDA COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRU	WILLIAMMAIASANTOS@GMAIL.COM	Não
350	14513975000128 - O DOS REIS SARAIVA - ME	SJONATHAS22@HOTMAIL.COM	Não
351	19502643000161 - OCYMAR DA SILVA MARTINS COMERCIO E SERVICOS - ME	GMPRINTSERV@HOTMAIL.COM	Não
352	10780790000129 - OPUSPAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA EPP	CADASTRO.OPUSPAC@GMAIL.COM	Não
353	10600290000168 - P & E COMERCIAL LTDA- ME	EMIRANDA198@HOTMAIL.COM	Não
354	27866311000194 - P C DIAS EIRELI-ME	PCDIASADM@GMAIL.COM	Não

EM 09/11/2022 14:09 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: 20C5D7755C8CDF06.979B7C0C8640A545.5B06B094A90C4264.7BED87FFB1A2F378

355	09628339000101 - P R FERREIRA CID	leilianeleon@hotmail.com	Não
356	09605413000174 - P.A. ENGENHARIA COMERCIAL LTDA - ME	VENDAS@PAENGENHARIA.COM.BR	Não
357	31405857000115 - P.R.B. QUINTO MATOS	SUBLIME2018PA@GMAIL.COM	Sim
358	83931485000164 - PALMAS COMERCIAL LTDA	palmas@veloxmail.com.br	Não
359	19518277000139 - PAPEL E CIA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA EIRELI-EPP	LTDACOMPRAS@HOTMAIL.COM	Não
360	10546249000150 - PAPELARIA CORPORATIVA EIRELI	BUSCAEDITAL@GMAIL.COM	Não
361	11203578000161 - PAPELARIA DOS ESTUDANTES EIRELLI-ME	CONTATOFEFQUARESMA@BOL.COM.BR	Não
362	08677413000117 - PARÁ BRASIL COMÉCIO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA LTDA-EPP	parabrasil@yahoo.com.br	Não
363	11832274000163 - PARARISK COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	ADM@PARARISK.COM.BR	Não
364	05647306000158 - PARATEC COMERCIAL LTDA-ME	PARATEC3131@HOTMAIL.COM	Não
365	38261300000105 - PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE FREITAS	JEPSOLUCOESCOMERCIAIS@GMAIL.COM	Não
366	25381017000167 - PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35494469857	AMPLO@YAHOO.COM	Não
367	74913278000196 - PETINELI DISTRIBUDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALA	LICITACAO@SALUDBRASIL.COM.BR	Não
368	33586394000160 - PILAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	PILARDACONSTRUCAO@HOTMAIL.COM	Não
369	26907641000118 - PINHEIROS COMERCIO EIRELI ME	PINHEIROSCOMERCIO@HOTMAIL.COM	Não
370	02098148000136 - PLP LTDA	karlospantoja@gmail.com	Não
371	41374688000157 - POINT DA INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA	POINTLICITACAO@GMAIL.COM	Não
372	63848345000110 - POLYMEDH EIRELI	POLYMEDH@LWMAIL.COM.BR	Não
373	22962948000160 - POMPANO IND. E COM. DE CONFECOES LTDA - EPP	POMPANO@POMPANO.COM.BR	Não
374	15774183000170 - PONTES & CARDOSO COMERCIO DE BRINDES LTDA-ME	FINANCEIRO@BRINDESJBM.COM.BR	Não
375	07606575000100 - PPF de Araújo - ME	ppf-innova@live.com	Não
376	14710741000170 - PRACA DE MAQUINAS COMERCIO E SERVICOS ELETROMECA NI	LICITACOES@PRACADEMAQUINAS.COM.BR	Não
377	05593369000179 - PREMIUM SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME	PREMIUMSERVCOM@GMAIL.COM	Não
378	05210095000191 - PRESCOM COM. E SERV DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA - EPP	PRESCOMTEC@YAHOO.COM.BR	Não
379	16538909000138 - PROMAXIMA GESTAO EMPRESARIAL LTDA	CORPORATIVO@FONTEDEPRECOS.COM.BR	Não
380	23955392000148 - PROMOALPHA COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MANUFATURADO	BUSCAEDITAL@GMAIL.COM	Não
381	10282775000150 - PROMOVE MULTI COM E SERVICOS LTDA ME	PRO.MULTI@TERRA.COM.BR	Não
382	31955806000167 - PROVITTA ARTIGOS MEDICOS LTDA	PROVITTA_@HOTMAIL.COM	Não
383	29602266000196 - QUEMEL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR E LABORATOR	LQ2COMERCIO@GMAIL.COM	Não
384	34803740000188 - R EIRELI	R@OUTLOOK.COM	Não
385	25346205000154 - R BARAUNA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAM ELETRO ELETRONI	RENATO-BARAUNA@HOTMAIL.COM	Não
386	02081213000110 - R CASTILHO GOMES-EPP	RCASTILHOGOMES@BOL.COM.BR	Não
387	26892930000190 - R MASTER COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	RMASTER1@YAHOO.COM	Não
388	07182354000143 - R.A SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA	comercial@lojatech.com.br	Não
389	06916722000177 - R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	COMERCIAL_NOVAVIDA@HOTMAIL.COM	Sim
390	07777026000190 - R.RODRIGUES FILHO EIRELI - EPP	RR-UNIFORMES@HOTMAIL.COM	Não
391	20873575000126 - RADAR COM. DE PRODUTOS PARA SAUDE E SERVICOS ERIRE	DIRETORIA@RADARCOMERCIO.COM.BR	Não
392	24687187000101 - RAFAEL WILLIAM CASTRO DA SILVA 01457083221	ECOCLEANPARA@GMAIL.COM	Não
393	00009919279234 - RAIMUNDA TOSCANO DOS REIS 09919279234	ARTESANATOAMAZONICO@UOLL.COM.BR	Não
394	04249086000141 - RAIOL COMERCIO DE ELTROS ELETRONICOS E SERVICOS LT	P.SRAYOL@HOTMAIL.COM	Não
395	26543386000171 - RCA DIST.DE PROD.HOSP. E COM DE EQUIP.DE INFORMATI	LICITACAOHOSPITALAB@GMAIL.COM	Não

396	26481685000129 - REAL BRASIL COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	REALBRASIL27@HOTMAIL.COM	Não
397	21010461000115 - REFLECTOR COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	REFLECTORCOMERCIAL@YAHOO.COM	Não
398	41516936000157 - RESILIRE S F COMERCIO LTDA	RESILIRE.ADM@GMAIL.COM	Não
399	05985613000149 - RHF 20 COMERCIAL LTDA	rlsilva@superig.com.br	Não
400	14846237000100 - RIBEIRO DA CRUZ COMERCIO E SERVICOS LTDA	GUAJARA_INFORMATICA@YAHOO.COM.BR	Não
401	18509940000176 - RICARDO GUIMARAES PENA_25655388200	RGPENNA@R7.COM	Não
402	22575111000169 - RKF TEIXEIRA REPRESENTACOES EIRELI	RKREPRESENTACOES@OUTLOOK.COM	Não
403	33586851000117 - RNB FIGUEREDO SERVICOS E COMERCIO EIRELI	RNATALINO15@GMAIL.COM	Não
404	10712676000161 - ROCHA & SILVA-COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITORIO L	COMERCIAL_SILVA@R7.COM	Não
405	09579264000116 - RONALDO CARDOSO PINHEIRO EIRELI-EPP	CARDOSOEPINHEIROLTDA@GMAIL.COM	Não
406	16650985000130 - ROSDELMULTI CONFECCAO E COMERCIO EIRELI	ROSDEL_MULT@HOTMAIL.COM	Não
407	24349061000127 - ROSILENE SOARES MOUTINHO LINHARES 17468540225	NUNESSADM@GMAIL.COM	Não
408	20109931000130 - RPG SERVICOS GERAIS LTDA EPP	RPGSERVICOS.LICITACOES@GMAIL.COM	Não
409	05494937000184 - RRS LTDA ME	rrslda@hotmail.com	Não
410	40527979000175 - RUTILENE DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	rmlicitacoes15@GMAIL.COM	Não
411	83581827000163 - RYKA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	RYKACOMERCIO@YAHOO.COM.BR	Não
412	40508894000140 - S DA C SANTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA	SCS.COMERCIOESERVICOS@GMAIL.COM	Não
413	40907095000146 - S KAHWAGE PAIVA EIRELI	KAPASOLUCOES@GMAIL.COM	Não
414	12411129000171 - S. V DUARTE CARVALHO CONFECCOES ME	DC.DUART@HOTMAIL.COM	Não
415	04390121000148 - S.L.SANTOS-ME	GRAFICAGLACIAL@HOTMAIL.COM	Não
416	00079672680244 - SABRINA GOMES PAIVA TORRES	SABRINAGOMESPAIVA@GMAIL.COM	Não
417	13415281000195 - SALTO ALTO COMUNICACAO VISUAL LTDA ME	SALTO.ALTO@LIVE.COM	Não
418	18712773000166 - SAO JOSE E SERVICOS LTDA - EPP	FLAVIADOPAVAO@HOTMAIL.COM	Não
419	19775637000188 - SD DA SILVA FERRAZ EPP	SUZIDALLA@HOTMAIL.COM	Não
420	04296030000148 - selva amazonia uniformes profissionais ltda	mhlcruz@uol.com.br	Não
421	43377971000168 - SERGIO OLIVEIRA DE ANDRADE 01882199278	SERGIOANDRADE1001@GMAIL.COM	Não
422	18711819000122 - SERRAO & GOMES COMERCIO LTDA - EPP	ousadiasg@gmail.com	Não
423	00400119000151 - SHANON MODA LTDA-EPP	SHANONMODA@TERRA.COM.BR	Não
424	20991872000176 - SHIRLEY C S DOS SANTOS LEMOS	SHIRLEYLESMOME41@GMAIL.COM	Não
425	08833201000181 - SHOPPING HOSPITALAR COMERCIO LTDA	shoppinghospitalar@yahoo.com.br	Não
426	07344844000107 - SILVA E SALDANHA LTDA-EPP	JW_GRAFICA@HOTMAIL.COM	Não
427	18620843000156 - SIMPLES COMUNICACAO VISUAL LTDA -EPP	LICITACAO@MIDIAA4.PPG.BR	Não
428	39758777000155 - SOPHIA DE ASSIS ROLDAO	SOPHIA.ROLDAO@HOTMAIL.COM	Não
429	07753110000173 - STATUS COMERCIO ATAC. DE ALIMENTOS LTDA ME	saraiva87@hotmail.com	Não
430	45472280000179 - SUELEN CRISTINA MONTEIRO DE SOUSA	SA_COMERCIOESERVICOS@HOTMAIL.COM	Não
431	41226381000109 - SUPER DADA EMPRENDIMENTOS LTDA	SUPERDADAMARABA@GMAIL.COM	Não
432	06065614000138 - SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	VENDASPUBLICAS10@SUPERMEDICA.COM.BR	Não
433	26415706000108 - SW COMERCIO E SERVICO LTDA	KIND.DAVID@HOTMAIL.COM	Não
434	30024992000158 - TAMIRES MOREIRA TEIXEIRA 98839080244	T2.SOLUCOES@HOTMAIL.COM	Não
435	08635965000162 - TAPAJOS & SANTOS LTDA -ME	indepe@gmail.com	Não
436	07679989000150 - TC COMERCIO DE SERVICOS E TECNOLOGIA EIRELI	LICITACOES2@TCCOPIADORAS.COM.BR	Não
437	15457451291 - TELMA CONFECÇÕES		Não
438	25536814000176 - Teste 2		Não
439	13417372000160 - TIMBO COM. & EMPREENDIMENTOS LTDA-ME	TIMBO2174@HOTMAIL.COM	Não

EM 09/11/2022 14:09 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) (Hora Local) - Aut. Assinatura: 20C5D77558DCDF06.979B7C0C8640A545.5B06B094A90C4264.7BEB87FFB1A2F378

440	13664662000108 - TOPP MALHARIA & SERVICOS LTDA	PEDROABUCATER@HOTMAIL.COM	Não
441	02215402000139 - Trânsito Livre Comércio e Serviços Ltda - EPP	transitolivre@transitolivresinalizacao.com.br	Não
442	29919770000114 - TRANSMUTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	FINANCEIRO@TRANSMUTTE.COM	Não
443	10956940000102 - TREVO COMERCIO E SERVICO LTDA-ME	TREVO@TREVONET.COM.BR	Não
444	39715371000195 - TUDAO COMERCIO SERVICO & REPRESENTACAO LIMITADA	TOTUS.PA@BOL.COM.BR	Não
445	39283579000182 - UIRAPURU LAVANDERIA HOSPITALAR E HOTELARIA LTDA	ROZANY21@HOTMAIL.COM	Não
446	13444068000101 - UNICO MULT EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS LTDA-ME	UNICOMULT01@GMAIL.COM	Não
447	23945669000151 - UNIPAR IND. E COM. CONFECÇÕES LTDA	ICONBEL@ICONBELUNIFORMES.COM.BR	Não
448	45362818000192 - UPGRADE INFORMATICA & ASSESSORIA CONTABIL LTDA	UPGRADE.INFO.CONTABIL@GMAIL.COM	Não
449	26863315000156 - V S DA S BRITO EIRELI - ME	JOVICARVALHO@HOTMAIL.COM	Não
450	06943248000172 - V.de Souza Alves	arapina@terra.com.br	Não
451	21946485000180 - VANDERSON RIBEIRO LOPES	VANDERSON@LSCONSTECOMERCIO.COM.BR	Não
452	45487697000105 - VANESSA DE OLIVEIRA SOUZA	VS120187@GMAIL.COM	Não
453	00678200000106 - VENICIO DOS SANTOS & CIA LTDA-ME	dsantosbrindes@hotmail.com	Não
454	14272952000179 - VERA LUCIA FRANCISCA DOS SANTOS EPP	CONTATO@SACOLAECOLOGICABRASIL.COM.BR	Não
455	06375501000139 - VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME	VERSATILPA@OI.COM.BR	Não
456	15302318000102 - VIAMAZON COMERCIO E SERVICOS EIRELI	VIA-MAZONBELEM@HOTMAIL.COM	Não
457	37720284000109 - VIEIRA & RODRIGUES COMERCIO, SERV. E PROMO. DE EVE	MEDCLEAN05@GMAIL.COM	Não
458	09602077000106 - VISUAL CARIMBOS E PAPELARIA LTDA-ME	evaldomindelo@yahoo.com.br	Não
459	19142596000192 - VITALABE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA ME	VITALABE02@GMAIL.COM	Não
460	24564535000153 - W&M COMERCIO E SERVICOS EIRELI-EPP	BIGODEREFRIGERACAO@OUTLOOK.COM	Não
461	08153332000118 - W. B. DE JESUS	WBDEJESUS@IG.COM.BR	Não
462	20206739000161 - WAGNER DAMIAO GOMES SODRE 62621688268	BIELANJO2005@GMAIL.COM	Não
463	22737315000159 - WALDECI ANTONIO GOMES FERREIRA_17116759204	WALGOMESFERREIRA@GMAIL.COM	Não
464	15752145000116 - WGN COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	WANDER.WGN@HOTMAIL.COM	Não
465	56512338000187 - WIKO DO BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA -ME	bruno@wiko.com.br	Não
466	33506433000172 - WILLIAM FERREIRA DA COSTA LIMA 98360639272	WILLIAMLIMA31@GMAIL.COM	Não
467	34849018000184 - WR INDUSTRIA E COM DE CONF. LTDA	rosangela.lemos@r7.com	Não
468	29520539000153 - Y M GORAYEB SANTOS	YMAUES@GMAIL.COM	Não
469	14387008000167 - YUKARO T.S. E SILVA - ME	LIGLIGCARTUCHOS@GMAIL.COM	Não
470	14344612000106 - YVU INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI	LICITACAO.YVU@GMAIL.COM	Não
471	15322043000160 - ZPO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME	ZPO@SUPERIG.COM.BR	Não

Empresas convidadas / Participantes	
Total convidados	465
Total participantes	6

Lances			
1 - 80,00 UND CAMISA SOCIAL EM MICROF., UNISEX, MANGA LONGA,LOG. BORDADO			
Situação do item	Encerrado com requisições liberadas		
Valor de referência unitário / total	R\$ 94,96 / R\$ 7.596,80		
Valor negociado unitário / total	R\$ 94,90 / R\$ 7.592,00		
Economia unitária / total	R\$ 0,06 / R\$ 4,80	Porcentagem de economia	0,1%
Resultado final do processo			

	Data	CPF/CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Modelo	Valor	Situação
	12/07/2022 09:03:24	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,90	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:04:40	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,89	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:05:07	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,80	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:07:25	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,50	Inálido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:08:25	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,49	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:08:52	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,40	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:10:28	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,39	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:11:17	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,30	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:12:01	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,29	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:12:58	32864762000122 / JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,28	Inálido pelo comprador
Justificativa: Por falta de manifestação informo a desclassificação do fornecedor JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA.							
	12/07/2022 09:13:01	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 94,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:19:03	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 93,99	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:20:15	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 93,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:20:34	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,99	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:21:02	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,95	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:21:50	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,94	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							

	12/07/2022 09:22:18	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,90	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:23:55	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,89	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:25:04	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,80	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:26:12	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,79	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 09:27:03	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,75	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:27:11	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,74	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:27:59	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,70	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:30:22	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,69	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:31:41	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,60	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:31:49	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,55	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:33:03	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,50	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:33:58	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,45	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:34:25	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,40	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:34:58	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,30	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:38:45	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 92,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							

	12/07/2022 09:39:00	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 91,98	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:39:25	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 91,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:39:36	30620060000178 / INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 90,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: Por falta de manifestação informo a desclassificação do fornecedor INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.							
	12/07/2022 09:40:04	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 89,98	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:40:42	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 89,97	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:41:01	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 89,95	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:42:42	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 89,94	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:42:58	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 89,92	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:44:16	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 85,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:44:54	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 84,99	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:45:15	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 84,95	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:46:29	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 80,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:47:13	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 79,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 09:49:29	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,99	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:52:33	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,90	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							

	12/07/2022 09:52:57	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,89	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:57:38	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,85	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 09:57:49	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,84	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:58:13	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,80	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 09:58:21	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 78,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.							
	12/07/2022 09:58:33	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 77,79	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 09:59:12	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 77,75	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 09:59:38	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 77,74	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 10:00:49	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 77,70	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 10:01:22	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 77,69	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 10:04:21	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 74,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 10:04:28	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 70,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 10:04:53	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 69,99	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							
	12/07/2022 10:06:13	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 69,89	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 10:09:12	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 65,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.							
	12/07/2022 10:10:07	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 64,99	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.							
	12/07/2022 10:10:46	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 64,98	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.							

12/07/2022 10:11:08	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 64,90	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.						
12/07/2022 10:14:07	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 64,80	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.						
12/07/2022 10:14:20	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 60,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.						
12/07/2022 10:15:37	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 59,90	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.						
12/07/2022 10:18:36	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informada	Não informada	Não informada	R\$ 59,85	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.						

EM 09/11/2022 14:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 20C5D7755C8CDEF66.979B7C0C8640A545.5B06B094A90C4264.7BED87FFB1A2F378 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

Relatório da ATA do processo de compra direta

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo: 2022/698414
Nº do edital: 031
Situação: **Fracassada**
Objeto: CONFEÇÃO DE UNIFORMES, CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, C/ BORDADO

Início dos lances: 12/07/2022 09:00:00
Término dos lances: 12/07/2022 10:21:36

Item 1 - CAMISA SOCIAL EM MICROF., UNISEX, MANGA LONGA, LOG. BORDADO
Situação do item: Encerrado com requisições liberadas **Quantidade:** 80,00 / UNIDADE
Valor da última compra: **Data da última compra:**
Valor de referência unitário: 94,96 **Valor de referência total:** 7.596,80

Não houve vencedor para este item.

Data	CNPJ / Empresa	Marca	Procedência	Valor	Situação
12/07/2022 10:18:36	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS		Não informado	59,85	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.					
12/07/2022 10:15:37	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SER		Não informado	59,90	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.					
12/07/2022 10:14:20	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA		Não informado	60,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.					
12/07/2022 10:14:07	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS		Não informado	64,80	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.					
12/07/2022 10:11:08	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SER		Não informado	64,90	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.					
12/07/2022 10:10:46	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS		Não informado	64,98	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.					
12/07/2022 10:10:07	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SER		Não informado	64,99	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.					
12/07/2022 10:09:12	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA		Não informado	65,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.					
12/07/2022 10:06:13	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SER		Não informado	69,89	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.					

12/07/2022 10:04:53	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	69,99	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 10:04:28	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SER	Não informado	70,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.				
12/07/2022 10:04:21	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	74,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 10:01:22	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	77,69	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 10:00:49	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SER	Não informado	77,70	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.				
12/07/2022 09:59:38	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	77,74	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:59:12	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SER	Não informado	77,75	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.				
12/07/2022 09:58:33	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	77,79	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:58:21	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAU	Não informado	78,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.				
12/07/2022 09:58:13	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SER	Não informado	78,80	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.				
12/07/2022 09:57:49	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	78,84	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:57:38	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SER	Não informado	78,85	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.				
12/07/2022 09:52:57	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	78,89	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:52:33	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	78,90	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:49:29	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	78,99	Inálido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:47:13	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	79,00	Inálido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				

Identificador de autenticação: 0417160.6E22.511.D4AD4F37013436641D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

12/07/2022 09:46:29	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAU	Não informado	80,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.				
12/07/2022 09:45:15	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	84,95	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:44:54	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	84,99	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:44:16	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAU	Não informado	85,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.				
12/07/2022 09:42:58	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	89,92	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:42:42	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	89,94	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:41:01	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	89,95	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:40:42	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	89,97	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:40:04	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	89,98	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:39:36	30620060000178 / INNOVATIS COMERCIO IND	Não informado	90,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: Por falta de manifestação informo a desclassificação do fornecedor INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.				
12/07/2022 09:39:25	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAU	Não informado	91,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.				
12/07/2022 09:39:00	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	91,98	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:38:45	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAU	Não informado	92,00	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.				
12/07/2022 09:34:58	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	92,30	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				

Identificador de autenticação: 0417160-6B22-511-D42D4F37013436641D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

12/07/2022 09:34:25	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	92,40	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:33:58	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	92,45	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:33:03	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAU	Não informado	92,50	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.				
12/07/2022 09:31:49	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	92,55	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:31:41	15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAU	Não informado	92,60	Inválido pelo comprador
Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.				
12/07/2022 09:30:22	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	92,69	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:27:59	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	92,70	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:27:11	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	92,74	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:27:03	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	92,75	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:26:12	13747515000100 / EXPJAN COMERCIO E SER	Não informado	92,79	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.				
12/07/2022 09:25:04	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	92,80	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:23:55	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	92,89	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:22:18	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	92,90	Inválido pelo comprador
Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.				
12/07/2022 09:21:50	31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS	Não informado	92,94	Inválido pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.				
12/07/2022 09:21:02	06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA	Não informado	92,95	Inválido pelo comprador

Identificador de autenticação: 0417160.6E22.511.D4AD4F37013436641D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.

12/07/2022 31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS Não informado 92,99 Inválido pelo comprador
09:20:34

Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.

12/07/2022 06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA Não informado 93,00 Inválido pelo comprador
09:20:15

Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.

12/07/2022 31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS Não informado 93,99 Inválido pelo comprador
09:19:03

Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.

12/07/2022 06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA Não informado 94,00 Inválido pelo comprador
09:13:01

Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.

12/07/2022 32864762000122 / JOSE EDYVAN DE OLIVEIR Não informado 94,28 Inválido pelo comprador
09:12:58

Justificativa: Por falta de manifestação informo a desclassificação do fornecedor JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA.

12/07/2022 31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS Não informado 94,29 Inválido pelo comprador
09:12:01

Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.

12/07/2022 06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA Não informado 94,30 Inválido pelo comprador
09:11:17

Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.

12/07/2022 31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS Não informado 94,39 Inválido pelo comprador
09:10:28

Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.

12/07/2022 06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA Não informado 94,40 Inválido pelo comprador
09:08:52

Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.

12/07/2022 31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS Não informado 94,49 Inválido pelo comprador
09:08:25

Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.

12/07/2022 15564580000117 / MY02 SOLUCOES EM SAU Não informado 94,50 Inválido pelo comprador
09:07:25

Justificativa: A desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.

12/07/2022 06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA Não informado 94,80 Inválido pelo comprador
09:05:07

Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.

12/07/2022 31405857000115 / P.R.B. QUINTO MATOS Não informado 94,89 Inválido pelo comprador
09:04:40

Justificativa: Desclassificada deste certame por solicitação.

12/07/2022 06916722000177 / R.B.M.F COM.ATACADISTA Não informado 94,90 Inválido pelo comprador
09:03:24

Justificativa: A empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER foi desclassificada deste certame devido as amostras apresentadas não atenderem as especificações.

Identificador de autenticação: 0417160.6E22.511.D4AD4F37013436641D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Identificador de autenticação: 0417160.6E22.511.D4AD4F37013436641D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Chat

Chat ocorrido durante a Compra Direta.

Data	Usuario	Mensagem
12/07/2022 9:57	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:00:38. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 9:57	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:00:51. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 9:58	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:01:16. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 9:58	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:01:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 9:58	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:01:33. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 9:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:02:12. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 9:59	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:02:38. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:00	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:03:49. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:01	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:04:23. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:04	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:07:22. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:04	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:07:28. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:04	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:07:54. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:06	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:09:14. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:09	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:12:12. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.

Identificador de autenticação: 0417160.6E22.511.D4AD4F37013436641D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

12/07/2022 10:10	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:13:07. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:10	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:13:46. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:11	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:14:08. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:14	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:17:07. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:14	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:17:21. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:15	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:18:37. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:18	Sistema	A compra direta foi prorrogada com sucesso. Nova data final de lances: 12/07/2022 10:21:36. Prorrogação automática atendendo a condição de prorrogação.
12/07/2022 10:21	Sistema	O item 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
12/07/2022 10:21	Sistema	O item 1 está encerrado para lances.
12/07/2022 10:23	Coordenador	À empresa P.R.B. QUINTO MATOS, encaminhar proposta comercial e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento dos documentos citados se finda em 12/07/2022 às 12:25h. Sob pena de desclassificação.
12/07/2022 11:34	P.R.B. QUINTO MATOS (Forn. 56)	OK
12/07/2022 12:14	P.R.B. QUINTO MATOS (Forn. 56)	enviado no email comprasfuntelpa
01/08/2022 10:06	P.R.B. QUINTO MATOS (Forn. 56)	Bom dia
01/08/2022 10:06	P.R.B. QUINTO MATOS (Forn. 56)	Peço a desistência da cotação eletrônica
01/08/2022 10:07	Coordenador	Recebido.
01/08/2022 10:08	Coordenador	A empresa P.R.B. QUINTO MATOS foi desclassificada deste certame por solicitação.
01/08/2022 10:15	Coordenador	À empresa EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA, solicitamos o encaminhamento de proposta comercial, CND's e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento do solicitado se finda em 01/08/2022 às 12:15h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia, acarretará na desclassificação do licitante.

EM 09/11/2022 14:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E01B58E6CF7A6244D.144ED8C9DE9CE088.248BE74F42011D40.94E6CDAF95498067

Identificador de autenticação: 0417160.6E22.511.D4AD4F37013436641D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

02/08/2022 10:48	Coordenador	A empresa EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA foi desclassificada deste certame por não encaminhamento de suas documentações.
02/08/2022 10:49	Coordenador	À empresa R.B.M.F COM.ATACADISTA DE PROD. ALIMENTÍCIOS E SER, solicitamos o encaminhamento de sua proposta comercial, CND's e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento do solicitado se finda em 02/08/2022 às 12:50h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia, acarretará na desclassificação do licitante.
04/08/2022 9:02	Coordenador	O nosso contato via e-mail se dará, temporariamente, pelo seguinte endereço: compras.funelpa@gmail.com.
07/10/2022 8:52	Coordenador	À empresa MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA, solicitamos o encaminhamento de sua proposta comercial, CND's e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento do solicitado se finda em 07/10/2022 às 11:00h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia, acarretará na desclassificação do licitante.
07/10/2022 10:24	MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA (Forn. 458)	Bom dia. Documentação enviada.
01/11/2022 13:57	Coordenador	Informo a desclassificação do fornecedor MY02 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA. Conforme item 4.1. do Edital o motivo se dá devido o fornecedor não apresentar amostra dentro do prazo estabelecido.
01/11/2022 13:58	Coordenador	À empresa INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA, solicitamos o encaminhamento de sua proposta comercial, CND's e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento do solicitado se finda em 01/11/2022 às 17:00h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia, acarretará na desclassificação do licitante.
03/11/2022 15:08	Coordenador	Por falta de manifestação informo a desclassificação do fornecedor INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVICOS LTDA.
03/11/2022 15:09	Coordenador	À empresa JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA, solicitamos o encaminhamento de sua proposta comercial, CND's e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para encaminhamento do solicitado se finda em 03/11/2022 às 18:00h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia, acarretará na desclassificação do licitante.
09/11/2022 9:11	Coordenador	Por falta de manifestação informo a desclassificação do fornecedor JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOSA.
09/11/2022 9:15	Sistema	Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Após desclassificação de todos os fornecedores licitantes a Cotação Eletrônica foi FRACASSADA .
09/11/2022 9:18	Sistema	Compra direta retornou para análise de lances. Justificativa: Justifica-se o retorno para análise de lances uma vez que o certame foi finalizado sem a desclassificação dos licitantes participantes. Conforme informado no chat. Assim as correções serão feita no sistema. E novamente será finalizado como FRACASSADO..

Identificador de autenticação: 0417160-6E22-511-D4AD4F37013436641D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

09/11/2022 9:33

Sistema

Compra direta finalizada com sucesso. Justificativa: Após retornar para análise de lances e feita as correções no sistema. Informo novamente, sem prejudicar o certame, que a Cotação Eletrônica foi FRACASSADA sem lance vencedor. Conforme já mencionado no chat.

Quadro de resultado do processo

Valor de referência total: 7.596,80

Valor negociado total:

Economia:

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
Coordenador

BENEDITO IVO SANTOS SILVA
Autoridade

DANILO SILVA COSTA
Coordenador

Identificador de autenticação: 0417160.6E22.511.D4AD4F37013436641D

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL

Hanna Guimarães <hguimaraes@artmalha.com>
Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

15 de junho de 2022 11:28

Oi Danilo, bom dia!

Segue em anexo a proposta comercial, fico a disposição.

Att,



Em 07/06/2022 11:07, Compras Funtelpa escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

proposta funtelpa - 2022.pdf
410K

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 09/11/2022 14:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D879DF7EF59BE944.A6D67350C84D4E7C.55A6425C7E8F00B3.9F16352C26962A69



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
 Para: Hanna Guimarães <hguimaraes@artmalha.com>

8 de novembro de 2022 11:20

Bom dia.

Informo que a Cotação Eletrônica de Preços, Processo 2022/698414, Edital 31 foi FRACASSADA. Portanto estamos entrando em contato com os fornecedores que participaram na fase da Pesquisa de Mercado. Por fim, gostaria de saber se a empresa ART MALHA tem interesse. E se mantém o valor da proposta.

No aguardo,



CULTURA
 REDE DE COMUNICAÇÃO

Daniilo Costa

Compras Governamentais
 Pesquisa de Preços
 Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

✉ compras@funtelpa.com.br

☎ (91) 4005-7761

📍 Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA

🌐 portalcultura.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

EM 09/11/2022 14:30 (Hora Local) - Aut. Assinatura: D879DF7EF59BE944.A6D67350C84D4E7C.55A6425C7E8F00B3.9F16352C26962A69
 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
 Para: Hanna Guimarães <hguimaraes@artmalha.com>

8 de novembro de 2022 11:20

Bom dia.

Informo que a Cotação Eletrônica de Preços, Processo 2022/698414, Edital 31 foi FRACASSADA. Portanto estamos entrando em contato com os fornecedores que participaram na fase da Pesquisa de Mercado. Por fim, gostaria de saber se a empresa ART MALHA tem interesse. E se mantém o valor da proposta.

No aguardo,



CULTURA
 REDE DE COMUNICAÇÃO

Daniilo Costa

Compras Governamentais
 Pesquisa de Preços
 Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

✉ compras@funtelpa.com.br

☎ (91) 4005-7761

📍 Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA

🌐 portalcultura.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>
Para: Hanna Guimarães <hguimaraes@artmalha.com>

11 de novembro de 2022 08:42

Bom dia.

Favor, encaminhar certidões e amostras.

- CERTIDÃO MUNICIPAL;
- CERTIDÃO ESTADUAL;
- ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

No aguardo,



Danilo Costa

Compras Governamentais
Pesquisa de Preços
Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

✉ compras@funtelpa.com.br

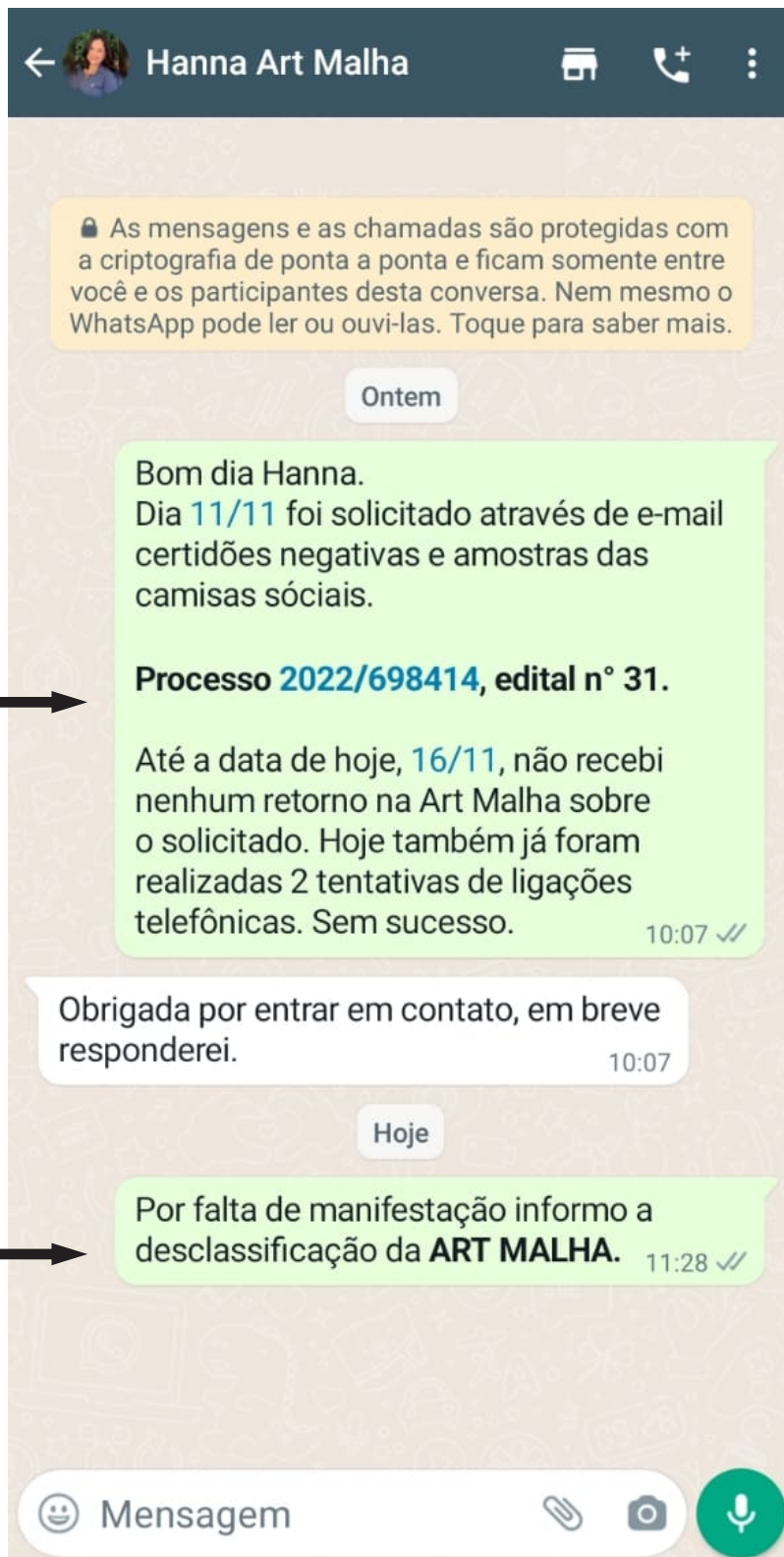
☎ (91) 4005-7761

📍 Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA

🔗 portalcultura.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]



Mensagem enviada no dia:
16/11/2022 às 10:07h;



Mensagem enviada no dia:
17/11/2022 às 11:28h;





FOLHA DE DESPACHO

Objetivando o esclarecimento dos fatos e a melhor compreensão do processo licitatório ocorrido neste PAE, informamos que no dia 12 de julho de 2022 o certame para **CONFEÇÃO DE CAMISAS SOCIAIS** foi iniciado na Cotação Eletrônica, tendo sua fase de recebimento de lances encerrada com a presença de participantes.

Na Cotação Eletrônica:

1º Colocado: Fornecedor de menor preço licitado **P.R.B QUINTO MATOS** solicitou sua desistência. Fato que ficou registrado no chat da Cotação Eletrônica na sequência 44 do PAE.

2º Colocado: Foi solicitado ao fornecedor **EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA**, proposta comercial e certidões negativas. Que também foi desclassificada, visto que não encaminhou nenhum documento habilitatório. A desclassificação ficou registrada na sequência 44 do PAE.

3º Colocado: Dando sequência o fornecedor **R.B.M.F COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS** encaminhou documentações. Contudo suas amostras não foram aprovadas, conforme despacho do setor demandante na sequência 37 do PAE.

4º Colocado: Em seguida o fornecedor licitante **MYO2 SOLUÇÕES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA** foi desclassificado (Seq. 44 – PAE), uma vez que não apresentou amostra dentro do prazo estabelecido.

5º e 6º Colocados: Já os licitantes **INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA** e **JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOS**, 5º e 6º colocados sucessivamente foram chamados no chat da Cotação Eletrônica. E não responderam. Assim, conforme registro na sequência 44 do PAE, foram desclassificados por falta de manifestação.

Portanto, com a desclassificação de todos os participantes do certame, a Cotação Eletrônica de Preço foi FRACASSADA.

Pesquisa de Mercado:

Dando prosseguimento na tentativa de aquisição do objeto entramos em contato com os fornecedores que participaram da Pesquisa de Mercado. O Quadro Comparativo de Preços encontra-se na sequência 18 do PAE. E esta COLIC compreende que os fornecedores **MYO2 SOLUÇÕES** e **R.B.M.F COM. ATACADISTA** não teriam condições de apresentar documentações e amostras, haja vista que foram desclassificados na fase da Cotação Eletrônica de Preços. Já o fornecedor de 3º menor preço da Pesquisa de



FOLHA DE DESPACHO

mercado (**Art Malha**) inicialmente, por e-mail, manifestou interesse (Seq. 46 e 47 do PAE). Contudo, após solicitação não enviou documentos e nem as amostras.

Diante de todo o exposto, caso ainda haja interesse por esta Diretoria em adquirir o material solicitado, pedimos que retifique o Termo de Referência, colocando todas as características possíveis como gabarito dos tamanhos (comprimento, etc), uma vez que as empresas trabalham com padronização, ressaltamos que todas as amostras apresentadas não foram aceitas por esta DMK. Com informações mais precisas faremos nova tentativa de contratação por Cotação Eletrônica.

Atenciosamente,
Danilo Costa
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Retorno os autos informando que temos interesse em continuar com a aquisição do material solicitado, permanecendo as mesmas características e condições do termo de referência da seq. 25.

Harynna Reis - DMK

ORÇAMENTO - AQUISIÇÃO DE CAMISA SOCIAL

1 mensagem

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

30 de novembro de 2022 11:26

Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

Cco: comercial@fabricaesperanca.org.br, licitacao@elisil.com.br, david-rafael2010@hotmail.com, jotavecomercioeservicos@gmail.com, hicarescomercial@hotmail.com, rcamalhariaefecoes@gmail.com, fenix.confecoes@yahoo.com.br, Ao Cubo Marketing Total <mktacubo@gmail.com>

Bom dia.

A TV Cultura/PA solicita gentilmente proposta comercial de camisa social, manga curta masculina e feminina.

Total 80 unidades.

CAMISA SOCIAL MASCULINA



CAMISA SOCIAL FEMININA



Segue anexo com descrições e quantidades.

Qualquer dúvida entre em contato.

Aguardo orçamento.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

Daniilo Costa

Compras Governamentais
Pesquisa de Preços
Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

✉ compras@funtelpa.com.br

☎ (91) 4005-7761

📍 Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA

🌐 portalcultura.com.br

 **ORÇAMENTO CAMISA SOCIAL (1).doc**
404K



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Como exposto no Art. 6º e 7º do Decreto Estadual de nº 2.767, de 21 de novembro de 2022, onde a data de **09 de dezembro de 2022** é o prazo final para emissão de Nota, e **23 de dezembro de 2022** para emissão de Ordem Bancária.

Considerando não haver tempo hábil para finalização do Processo por estar **EM NOVA** pesquisa de mercado.

Considerando não reter dotação orçamentária de 2022 já bloqueada na **seq. 21**, pois o novo certame ainda está sem data definida, a contratação possivelmente ocorrerá no início do ano de 2023, onde os autos retornarão à esta COPLAN para novo bloqueio.

Após retornar para esta COLIC.

A disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Ivo Santos
COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 698414

À COLIC,

Informamos o **CANCELAMENTO da disponibilidade orçamentária dos autos em razão do certame está sem data definida**. A contratação retornará no exercício 2023 para nova dotação referente aquisição de **camisas social, manga curta, tamanhos variados**, ainda em fase de pesquisa de mercado – MAPA DE PREÇO MÉDIO 49/2022, demanda da COMKT, através do Memorando nº 007/2022, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	412.000.8338C
24.122.1297.8338	OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 7.596,80 2022ND 00979 (ESTORNO ND01775)
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 661	RECURSOS PRÓPRIOS/SUPERÁVIT FINANCEIRO
Ação Nº 231.451	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS			
1	19	Camisa social masculina cor cinza chumbo, tamanhos variados	1.804,24
2	28	Camisa social masculina cor cinza claro, tamanhos variados	2.658,88
3	10	Camisa social feminina cor cinza chumbo, tamanhos variados	949,60
4	23	Camisa social feminina cor cinza claro, tamanhos variados	2.184,08
TOTAL.....>			7.596,80

***Retorno dos autos para nova dotação exercício 2023**

Belém, 30 de novembro de 2022.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 30/11/2022 AS 14:35

USUARIO : MARIA

DATA EMISSAO : 30NOV2022

NUMERO : **2022ND01775**

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: PRO 00000 DATA REF.: 30NOV2022 DATA LANC.: 30NOV2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

205090 1 65201 24122129783380000 **066100000 339030** 650201 4120008338C

7.596,80

OBSERVACAO :

ESTORNO DA ND00979 EM RAZAO DO CERTAME AINDA ESTA SEM DATA DEFINIDA, A CONTRA
TAÇAO OCORRERÁ NO EXERCICIO 2023, ONDE OS AUTOS RETORNARÃO PARA NOVO BLOQUEIO
. PROC.2022/698414 MEMO.007/2022 DMKT.

LANCADO POR : MARIA PINHEIRO BARBOSA

EM 30NOV2022 AS 14:34 HS

__ SIAFEM2022-EXEORC,CONSULTAS,LISND (LISTA NOTA DE DOTACAO) _____

CONSULTA EM 27/06/2022 AS 16:32

USUARIO : SUELY

DATA EMISSAO : 27JUN2022

NUMERO : 2022ND00979

UNIDADE GESTORA : 650201 - FUNDACAO PARAENSE DE RADIODIFUSAO - FUNTELPA

GESTAO : 65000 - FUNTELPA

TIPO REF.: 01 DOC.REF.: LEI 09496 DATA REF.: 27JUN2022 DATA LANC.: 27JUN2022

PROGRAMA DE FONTE NATUREZA PLANO

EVENTO ESF UO TRABALHO RECURSO DESPESA UGR INTERNO VALOR

200090 1 65201 24122129783380000 066100000 339030 650201 4120008338C

7.596,80

OBSERVACAO :

BLOQUEIO DE ORÇAMENTO P/AQUISIÇÃO DE CAMISAS SOCIAIS MANGA CURTA, CONF. MAPAD
E PREÇO MÉDIO Nº 49/2022, POR SOLICITAÇÃO DA COMKT EMO 007/2022, PROC. 2022/6
98414.

LANCADO POR : SUELY ARAUJO DE GOIS

EM 27JUN2022 AS 16:31 HS



Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

TV Cultura - SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA COMPRA DE CAMISAS SOCIAIS MASC. E FEM.

Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

2 de janeiro de 2023 às 11:18

Para: Compras Funtelpa <compras@funtelpa.com.br>

Cc: Marketing Cultura <marketing@portalcultura.com.br>

Cco: lourenço davila <davilacom@gmail.com>, "R.B.M.F COM. REPRES. EIRELI EPP" <sta_odilia@hotmail.com>, Walnete Barros <diskcarimbo@hotmail.com>, HELEM FATIMA <hpcomercioeservicos@gmail.com>, "Grafica.Arte" <rosildo_alves@yahoo.com.br>, ARTES GERAIS <artesgerais@artesgerais.com.br>, COMERCIAL1 <comercial1@prismapaineis.com.br>, MM Alvarenga <mmalvare@hotmail.com>, SublimePA <sublime2018pa@gmail.com>, Ao Cubo Marketing Total <mktaocubo@gmail.com>, Bremai Comércio e Serviço <bremaicomercioeservico@gmail.com>, Ilza Cunha <cunhaeleaocomercio@gmail.com>, Agility Impressão e Gráfica <agility.contato@hotmail.com>, Gráfica Impresus Bel <impresusbel.pa@hotmail.com>, HANNA JOICE FREIRE GUIMARAES <hguimaraes@artmalha.com>, HANNA JOICE FREIRE GUIMARAES <hguimaraes@art-malha.com>, DPI Gráfica Rápida <dpigraficarapida@gmail.com>, LGM GRÁFICA <lgm.grafica@outlook.com>, Nikkei Design <atendimentonk@gmail.com>, PARAGRAF Hellen Silva <paragraf@outlook.com.br>

Bom dia.

A **TV Cultura/PA** solicita gentilmente orçamento para compra/confecção dos seguintes itens anexos.

À disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO

Gabriel Assunção

Compras Governamentais

Pesquisa de Preços

Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA

compras@funtelpa.com.br


(91) 4005-7761

Rua dos Pariquis, 33128 - Cremação - CEP 66.045-645 - Belém/PA



portalcultura.com.br **TERMO DE REFERÊNCIA CAMISAS SOCIAIS.pdf**
299K

A: FUNTELPA

Esperamos que esta proposta esteja dentro de V. expectativas e colocamo-nos a seu dispor para eventuais esclarecimentos que se façam necessários através do fone: (91) 3241-5250 ou e-mail: hguimaraes@art-malha.com.

Item	Quant.	Descrição do produto	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>P = - M = 8 G = 3 GG = 5 XGG = 3 Total = 19</p>	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINO COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 	R\$ 89,90	R\$ 1.708,10
2	<p>P = - M = 11 G = 6 GG = 7 XGG = 4 Total = 28</p>	<p>CAMISA SOCIAL MASCULINO, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 	R\$ 89,90	R\$ 2.517,20

Anny By Ind. e Com. de Confecções LTDA
CNPJ: 83.890.160/0001-80 INSC. EST: 15.180.757-4
End: Tv Ferreira Pena nº43
Cep: 66050-140 Umarizal- Belém/ PÁ
Fone: (91)3241-5250

<p>3</p>	<p>P= 3 M= 6 G= 1 GG= - XGG= - Total = 10</p>	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO COR CHUMBO</p> <p>Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 	<p>R\$ 89,90</p>	<p>R\$ 899,00</p>
<p>4</p>	<p>P= 7 M= 9 G= 6 GG= 1 XGG= - Total = 23</p>	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CINZA CLARO</p> <p>Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look); Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola.</p> 	<p>R\$ 89,90</p>	<p>R\$ 2.067,70</p>
<p>TOTAL</p>				<p>R\$ 7.192,00</p>

●Validade da proposta: 30 dias.

●Forma de pagamento: EMPENHO

●Data de entrega: Até 40 dias após fechamento do pedido, a data de entrega passará a vigorar após a entrega de todos os itens para confecção do pedido (dados cadastrais, arte de estampa em corel draw x5).

●Frete: FOB (frete por conta do cliente, favor informa transportadora desejada).

Obs: VERIFICAR SUA ARTE MINUCIOSAMENTE, POIS NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS EM ERROS DE ORTOGRAFIA E CONCORDÂNCIA, NAS ARTES ENVIADAS PELO CLIENTE.

Atenciosamente,
Hanna Guimarães

CONSULTORA DE VENDAS



PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: P. R. B. QUINTO MATOS

CNPJ: 31.405.857/0001-15

Inscrição Estadual: 156154420

Endereço: Trv. Lomas Valentinas, 450 F altos Pedreira Belém – PA.

E-mail: sublime2018pa@gmail.com

Fone: 3038-9226/ 98291-6600/ 98291-6566.

Banco: Banpará Agência: 0015 Conta: 000581710-2

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNI	VALOR TOTAL
	CAMISA SOCIAL FEMININA, COR CINZA CLARO Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look) Medidas: P= 7 und / M= 9 und / G= 6 und / GG= 1 und/	23	R\$ 70,00	R\$ 1610,00
2	CAMISA SOCIAL FEMININA COR CHUMBO Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Pances para melhor ajuste (baby look) Medidas: P= 3 und / M= 6 und / G= 1 und	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
3	CAMISA SOCIAL MASCULINO, COR CINZA CLARO Camisa em CINZA CLARO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso; Medidas: M = 11 und / G = 6 und / GG = 7 und / XGG = 4 und	28	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00
4	CAMISA SOCIAL MASCULINO COR CHUMBO Camisa em COR CHUMBO; Manga Curta; Botões transparentes; Logo bordado. Lado esquerdo, 6X6cm; Sem bolso;	19	R\$ 70,00	R\$ 1.330,00
Total Geral				R\$ 5.600,00

A EMPRESA P. R. B. QUINTO MATOS INFORMA QUE:

Os valores da proposta de preço estão incluídos todas as despesas com tributos e fornecimentos de certidões se documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com transportes e acondicionamentos em embalagens adequadas, caso necessário;

1. atende todas as especificações, exigências técnicas mínimas, prazos de entrega ou de prestação cronograma de execução e as respectivas conforme contrato;
2. Caso seja a vencedora do certame, submete-se a todas as condições estabelecidas neste edital e na minuta de contrato que o integra, sob pena de rescisão de contrato;
3. Validade da proposta: 30 dias a contar da data de apresentação da proposta de preços e de documentos para habilitação a Comissão Permanente de Licitação;
4. Prazo de entrega/execução e demais especificações de acordo com as previsões estabelecidas no Edital.

Belém, 23 de janeiro de 2023.

Paula Renata Bastos Quinto Matos
P.R.B. QUINTO MATOS
31.405.857/0001-15

Representante Legal

SublimePA
COMERCIO E SERVIÇOS

	<p>Mangas: Mangas com acabamento vermelho (dando ideia de uma segunda manga por baixo).</p> <p>Bolso: Lado Esquerdo. Na parte superior com borda da cor vermelha.</p> <p>Botões transparentes.</p> <p>Bordados: Logo BORDADA da Rede Cultura Bolso. Logo BORDADA da bandeira do Brasil na manga <u>Lado Esquerdo</u>. Logo BORDADA da bandeira do Pará na manga <u>Lado Direito</u>.</p> <p>Aplicação de Vivo: Aplicação de vivo na cor vermelha (para separar as costuras do ombro). No local onde prende os botões, deve-se utilizar tecido em cor vermelha e, por cima dos botões, a cor da camisa, escondendo os botões.</p> <p>P = x M = 11 G = 6 GG = 7 XGG = 4 Total = 28</p>			
03	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CHUMBO Camisa feminina com formato baby look (com pences para melhor ajuste) e sem bolso. Camisa em COR CHUMBO e corte especial em preto; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola, sem bolso e mangas curtas. Corte especial nos ombros. Ponta da manga (em cor diferente, conforme modelo).</p> <p>Gola: Na gola costura de tecido na cor vivo (dando ideia de gola dupla na ponta).</p> <p>Mangas: Mangas com acabamento vermelho (dando ideia de uma segunda manga por baixo).</p> <p>Bolso: Sem Bolso</p> <p>Botões transparentes.</p> <p>Bordados: Logo BORDADA da Rede Cultura Lado Esquerdo. Logo BORDADA da bandeira do Brasil na manga <u>Lado Esquerdo</u>. Logo BORDADA da bandeira do Pará na manga <u>Lado Direito</u>.</p> <p>Aplicação de Vivo: Aplicação de vivo na cor vermelha (para separar as costuras do ombro). No local onde prende os botões, deve-se utilizar tecido em cor vermelha e, por cima dos botões, a cor da camisa, escondendo os botões.</p> <p>P= 3 M= 6 G= 1 GG= x XGG= x Total = 10</p>	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
04	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CINZA CLARO Camisa feminina com formato baby look (com pences para melhor ajuste) e sem bolso. Camisa em CINZA CLARO e corte especial vermelho; Camisa em tricoline com elastano (97% algodão + 3% elastano), modelo social, gola, sem bolso e mangas curtas.</p>	23	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00

<p>Corte especial nos ombros. Ponta da manga (em cor diferente, conforme modelo).</p> <p>Gola: Na gola costura de tecido na cor vivo (dando ideia de gola dupla na ponta).</p> <p>Mangas: Mangas com acabamento vermelho (dando ideia de uma segunda manga por baixo).</p> <p>Bolso: Sem Bolso.</p> <p>Botões transparentes.</p> <p>Bordados: Logo BORDADA da Rede Cultura Lado Esquerdo. Logo BORDADA da bandeira do Brasil na manga <u>Lado Esquerdo</u>. Logo BORDADA da bandeira do Pará na manga <u>Lado Direito</u>.</p> <p>Aplicação de Vivo: Aplicação de vivo na cor vermelha (para separar as costuras do ombro). No local onde prende os botões, deve-se utilizar tecido em cor vermelha e, por cima dos botões, a cor da camisa, escondendo os botões.</p> <p>P= 7 M= 9 G= 6 GG= 1 XGG= x Total = 23</p>			
VALOR TOTAL			R\$ 9.600,00
Nove mil e seiscentos reais.			

Validade da proposta: 30 dias
Prazo de entrega: 20 dias
Forma de pagamento: Transferencia bancária
Dados bancários: BANPARÁ - AG: 0027 C/C:7901771

Atenciosamente,

MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA
EIRELI:1556458000017
17

Assinado de forma digital por MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA
EIRELI:1556458000017
Dados: 2023.02.02 11:13:10 -03'00'

EM 06/02/2023 08:57 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006) 4BFCEC45E5EA5587-687208CA95555A30-AC09990C0A27E8BF-5C0A8F3134444443



Pesquisa de Preços no Banco Referencial

Tipo: CONSUMO Ano: 2023 Mês: [Todos]

Código: 222260 (sem dígito verificador)

Descrição:

Pesquisar

Código	DV	Material	Ano	Mês	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo
222260	4	CAMISA EM TRICOL.,MASC.,M.CURTA,2BOLS.,COLARINHO,TAM.DIV.DIV	0		0.0	0.0	0.0

Página 1 de 1 1 10

Administração

Entidades Administrativas

Atas de Registro de Preços

Licitações

Usuários

Banco Referencial

PNCP

Relatórios

EM 06/02/2023 08:57 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
- Aut. Assinatura: A0EC6AB5E860A43C.5AFD2E2602149502.DCAC248161B9FC22.D551BDE550777134

Identificador de autenticação: 995612E.9435.6EE.6204C9BDF34F0323B5



- Administração
 - Entidades Administrativas
 - Atas de Registro de Preços
 - Licitações
 - Usuários
 - Banco Referencial
 - PNCP**
 - Relatórios

Pesquisa de Preços no Banco Referencial

Tipo: CONSUMO Ano: 2023 Mês: [Todos]

Código: 222280 (sem dígito verificador)

Descrição:

Código	DV	Material	Ano	Mês	Preço Mínimo	Preço Médio	Preço Máximo
222280	9	CAMISA EM TRICOL.FEM.,M.CURTA,2BOLS.,COLAR.,COR/TAM.DIVERSOS	0		0.0	0.0	0.0

Página 1 de 1 10

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Daniilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 06/02/2023 08:57 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A0EC6AB5E860A43C.5AFD282602149502.DCAC2481C1B9FC22.D551BDE550777134

EM 06/02/2023 08:57 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
- Aut. Assinatura: A0EC6AB5E860A43C.5AFD282602149502.DCAC248161B9FC22.D551BDE550777134

Identificador de autenticação: 995612E.9435.6EE.6204C9BDF34F0323B5



PESQUISA DE MERCADO



DATA:	segunda-feira, 6 de fevereiro de 2023
MAPA N.º:	2022/003
PROCESSO N.º:	2022/698414
DESCRIÇÃO DO OBJETO:	AQUISIÇÃO/CONFECÇÃO DE CAMISAS SOCIAIS MASCULINAS E FEMININAS PARA USO DOS SERVIDORES (DIRETORES E COORDENADORES) DESTA FUNDAÇÃO, DE ACORDO COM A IDENTIDADE VISUAL DA MESMA, DE MODO A ADEQUAR E PADRONIZAR A APRESENTAÇÃO DOS REPRESENTANTES.
SETOR DEMANDANTE:	COMKT

ITEM	QUANTIDADE	TAMANHOS	UNIDADE	CÓDIGO SIMAS	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ORÇAMENTO 01		ORÇAMENTO 02		ORÇAMENTO 03		PREÇO MÉDIO			
							EMPRESA		EMPRESA		EMPRESA		VALOR UNIT		VALOR TOTAL	
							ANNY BY INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA		P.R.B. QUINTO MATOS		MYO2 SOLUCOES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA					
							CNPJ		CNPJ		CNPJ					
83.890.160/0001-80		31.405.857/0001-15		15.564.580/0001-17												
VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		VALOR UNIT		VALOR TOTAL		
1	19	M: 08 G: 03 GG: 05 XGG: 03	UND	222260-4	333903023	CAMISA SOCIAL MASCULINO COR CHUMBO: CAMISA EM COR CHUMBO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.	R\$ 89,90	R\$ 1.708,10	R\$ 70,00	R\$ 1.330,00	R\$ 120,00	R\$ 2.280,00	R\$ 93,30	R\$ 1.772,70		
2	28	M: 11 G: 06 GG: 07 XGG: 04	UND	222260-4	333903023	CAMISA SOCIAL MASCULINO, COR CINZA CLARO: CAMISA EM CINZA CLARO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.	R\$ 89,90	R\$ 2.517,20	R\$ 70,00	R\$ 1.960,00	R\$ 120,00	R\$ 3.360,00	R\$ 93,30	R\$ 2.612,40		
3	10	P: 03 M: 06 G: 01	UND	222280-9	333903023	CAMISA SOCIAL FEMININO COR CHUMBO: CAMISA EM COR CHUMBO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; "PANCES" PARA MELHOR AJUSTE (BABY LOOK); CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.	R\$ 89,90	R\$ 899,00	R\$ 70,00	R\$ 700,00	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00	R\$ 93,30	R\$ 933,00		
4	23	P: 07 M: 09 G: 06 GG: 01	UND	222280-9	333903023	CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CINZA CLARO: CAMISA EM CINZA CLARO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; "PANCES" PARA MELHOR AJUSTE (BABY LOOK); CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.	R\$ 89,90	R\$ 2.067,70	R\$ 70,00	R\$ 1.610,00	R\$ 120,00	R\$ 2.760,00	R\$ 93,30	R\$ 2.145,90		
TOTAL GERAL							R\$ 7.192,00	R\$ 5.600,00	R\$ 9.600,00	R\$ 7.464,00						

Fundamento Legal:
Lei nº 8.666/93 (arts. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II).
Acórdão nº 1547/2007 do TCU; nº 7821/2010 do TCU.
Acórdão nº 1266/2011-TCU/Plenário.
Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: DENILIO SILVA COSTA (Lei 11.419/2006)
EM 06/02/2023 08:57 (Hora Local) - Aut. Assinatura: BBB35A9E7AA76138.DBD3CDE912C86C8A.D1B5F4E0CAE5588B.0121870FEC2C5292



FOLHA DE DESPACHO

À COPLAN

Prezada Coordenadora,

Encaminhamos a V.S.^a, autos do **Processo n.º 2022/698414 – CONFECÇÃO DE CAMISAS SOCIAIS UNIFORMES**, solicitado pela **COMKT**. O mesmo encontra-se na fase de **Pesquisa de Mercado**.

Diante ao exposto, solicitamos sua providência quanto criação de dotação orçamentária, para cobertura das despesas, com vista a aquisição/contratação pretendida, retornando posteriormente para esta CPL, que providenciará **Cotação Eletrônica de Preço** junto ao sistema eletrônico do Banparanet, obedecendo a IN SEAD/DGL N.º. 001, de 09 de abril de 2012. Ressaltamos que os valores totais levantados estão dentro dos limites previstos Art. 1º, incisos I e II do Art. 1º do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018.

À disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Danilo Costa
COLIC



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PROCESSO Nº: 2022 / 698414

À COLIC,

Informamos a **disponibilidade orçamentária** para fazer em face de despesas com a **contratação de empresa para aquisição/confeção de camisas sociais masculinas e femininas para uso dos funcionários (diretores e coordenadores) desta fundação de acordo com a identidade visual da mesma, de modo a adequar e padronizar a apresentação dos servidores.** A contratação ainda está em fase de pesquisa de mercado, conforme MAPA DE PREÇO MÉDIO Nº 001/2023. Demanda da Coordenação de Marketing/COMKT, através do Memorando nº 001/2023, onde elencamos os procedimentos no SIAFEM, necessários à sua adequação, conforme abaixo:

NOTA ORÇAMENTÁRIA	
Plano Interno (PI)	412.000.8338C
24.122.1297.8338	MANUTENÇÃO DA GESTÃO
Elemento: 339030	MATERIAL DE CONSUMO
Recursos Fixados 2022	R\$ 7.464,00 2023DC000154
Região/Município	GUAJARA/BELÉM
Fonte Recurso: 01 500 0000 01	RECURSOS DO TESOURO
Ação Nº 282.891	MANUTENÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL POR ITEM (R\$)
CAMISA SOCIAL, MANGA CURTA, TAMANHOS VARIADOS			
1	19	Camisa social masculina cor cinza chumbo, tamanhos variados	1.804,24
2	28	Camisa social masculina cor cinza claro, tamanhos variados	2.658,88
3	10	Camisa social feminina cor cinza chumbo, tamanhos variados	949,60
4	23	Camisa social feminina cor cinza claro, tamanhos variados	2.184,08
TOTAL.....>			7.464,00

OBS: SOLICITAMOS AO FINANCEIRO, ANTES DA EMISSÃO DO EMPENHO PROCEDER A DESCONTENÇÃO DA **DC000154**, ATRAVÉS DO EVENTO 200091.

Belém, 06 de fevereiro de 2023.

Jacqueline Pantoja Jaste
Coordenação de Planejamento



DOTAÇÃO E CRÉDITO

Documento: 2023.650201DC000154

Exercício Financeiro: 2023 Período Fiscal: FEVEREIRO Data Lançamento: 06/02/2023 Unidade Gestora: 650201 - FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA Tipo Controle Orçament.: DESPESAS-ORÇAMENTO Evento Contábil: 200090-CONT. CRED. P/ UNID. SETORIAL Documento Referência: - Data Referência: - Total Origem R\$: 0,00 Total Destino R\$: 7.464,00	Descrição: BLOQUEIO DE DOTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ AQUISIÇÃO/ CONFEÇÃO DE CAMISAS (DIRETORES E COORDENADORES) DESTA FUNDAÇÃO, PROCESSO 2022/698414 AINDA EM FASE DE PESQUISA DE MERCADO MAPA 001/2023, DEMANDANTE COMKT
--	---

Valores em R\$

DESTINO									
Esfera	UO	Programa Trabalho	PI	Natureza	Fonte	Detalhamento	Valor Origem	Valor Destino	
1	65201	1297	4120008338C	339030	01500.000001	000000	0,00	7.464,00	
TOTAL								0,00	7.464,00

FONTE: Sistema SIAFE 2023, Lançado por: MARIA PINHEIRO BARBOSA, Data da Transação: 06/02/2023 às 12:00hs

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Nº 2022/698414



1. DO OBJETO

1.1. Confeção de **CAMISAS SOCIAIS MASCULINAS E FEMININAS** para uniformes, conforme exigências deste edital e seus demais anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. Para adequação e padronização dos servidos Diretores e Coordenadores desta Fundação.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TAMANHO	QUANTIDADE
01	CAMISA SOCIAL MASCULINO COR CHUMBO <ul style="list-style-type: none"> CAMISA EM COR CHUMBO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.  <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; margin: 5px auto;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</div>	UND	M	08
			G	03
			GG	05
			XGG	03
02	CAMISA SOCIAL MASCULINO, COR CINZA CLARO <ul style="list-style-type: none"> CAMISA EM CINZA CLARO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.  <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; margin: 5px auto;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</div>	UND	M	11
			G	06
			GG	07
			XGG	04

03	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO COR CHUMBO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAMISA EM COR CHUMBO; • MANGA CURTA; • BOTÕES TRANSPARENTES; • LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; • SEM BOLSO; • “PANCES” PARA MELHOR AJUSTE (BABY LOOK); • CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.  <p style="text-align: right;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</p>	UND	P	03
			M	06
			G	01
04	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CINZA CLARO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAMISA EM CINZA CLARO; • MANGA CURTA; • BOTÕES TRANSPARENTES; • LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; • SEM BOLSO; • “PANCES” PARA MELHOR AJUSTE (BABY LOOK); • CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.  <p style="text-align: right;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</p>	UND	P	07
			M	09
			G	06
			GG	01

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. Será solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de **TODOS OS PRODUTOS** ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos integralmente, **EM ÚNICA PARCELA**, mediante emissão e encaminhamento de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer em **CARÁTER IMEDIATO** após recebimento da Nota de Empenho.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/PA. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - 5.4.1. provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - 5.4.2. definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

- 6.1.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.4. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 6.1.5. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 6.1.6. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 6.1.7. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
 - 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
 - 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
 - 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
 - 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
 - 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
 - 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO II

IMAGENS DE REFERÊNCIA DAS CAMISAS
Processo Nº 2022/698414



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
CNPJ/MF nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7
(91) 4005-7761 – www.portalcultura.com.br – compras@funtelpa.com.br
Identificador de autenticação: E55DC69F87A93614.38ACE0FE5BA5B53A.BF42D0C9F3D96864.E465B5B3310C861FC





FOLHA DE DESPACHO

À DMK

Prezada Diretora,

Com base no termo de referência e memorando anexados no início deste PAE, encaminhamos **MINUTA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL** para análise e manifestação quanto ao seu conteúdo, para aquisição dos materiais solicitados por esta CMKT.

Feitas suas colocações, retornar para esta COLIC, para providências de deflagração da Cotação Eletrônica de Preço.

Atenciosamente,

Daniilo Costa
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Encaminhamos os autos com o de acordo para prosseguir com a contratação.

Harynna Reis - DMK

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 000/2022
Processo Nº 2022/698414

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

MINUTA

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIO-DIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **XXXXXXXXXX**;

HORA: **00:00hs**

DURAÇÃO: **00 (XX) horas**.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

1.1. Confecção de **CAMISAS SOCIAIS UNIFORMES MASCULINAS E FEMININAS**.

2. DOS RECURSOS PARA COBRIR AS DESPESAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 24.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 0101 - Recurso Estadual

Natureza da Despesa: 339030

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

AÇÃO Nº 282.891

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. O julgamento da presente Cotação far-se-á pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, pois os itens agrupados guardam compatibilidade entre si.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da Cotação Eletrônica empresas e/ou participantes que atenderem ao Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020, bem como aqueles que atenderem as exigências constantes em Edital e seus Anexos;

4.2. A participação do fornecedor na cotação presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

4.3. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil e penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. Os preços propostos deverão ser registrados no sistema por seu preço por ITEM que compõe o referido LOTE;

5.2. Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à aquisição do material objeto deste Edital;

5.3. O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

5.4. O material oferecido nas propostas deverá conter obrigatoriamente a sua marca e modelo sendo o mesmo na hora do lance e ao apresentar sua proposta final;

- 5.5. Serão considerados 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. No caso de na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;
- 5.6. A participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;
- 5.8. No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;
- 5.9. No prazo máximo de 02 (duas) horas após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: compras@funtelpa.com.br;
- 5.10. No caso de a empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 5.9, será automaticamente desclassificada.

6. DA HABILITAÇÃO:

- 6.1. Para habilitação na presente cotação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
 - 6.1.1. Cartão **CNPJ**;
 - 6.1.2. **Contrato social** ou última alteração contratual.
 - 6.1.3. **RG** dos Sócios ou proprietário;
 - 6.1.4. Certidão Negativa de **Débitos Federais**;
 - 6.1.5. Certidão de Regularidade do **FGTS**;
 - 6.1.6. Certidão de **Débito Trabalhista**;
 - 6.1.7. Certidão Negativa de **Débitos Estaduais**;
 - 6.1.8. Certidão Negativa de **Débitos Municipais**;
 - 6.1.9. **Declaração de que a empresa não possui trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos, nem trabalhadores menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.**
 - 6.1.10. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica** de fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário;
- 7.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
- 7.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da
- 7.4. obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos serviços requisitados e acordados na Proposta Comercial;

- 8.2. O pagamento ocorrerá através de nota de empenho após o recebimento definitivo dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da entrega.
- 8.3. Pagamentos dos fornecedores quando possível, será realizado através de Conta Corrente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

- 9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - 9.1.1. Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
 - 9.1.2. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - 9.1.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - 9.1.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por centos) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
 - 9.1.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento, porventura, devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
 - 9.1.6. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Edital e respectivo anexo será divulgado no site: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>.
- 10.2. Todos os horários fixados em Edital e no sistema serão horários de Brasília;
- 10.3. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08;
- 10.4. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.
- 10.5. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço;
- 10.6. Não serão levadas em consideração: declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata;
- 10.7. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através da Portaria nº 005/2022 - Diário Oficial do Pará nº 34.838.

Belém (PA), XX de XXXXXXXX de 2023.

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Nº 2022/698414



1. DO OBJETO

1.1. Confeção de **CAMISAS SOCIAIS MASCULINAS E FEMININAS** para uniformes, conforme exigências deste edital e seus demais anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. Para adequação e padronização dos servidos Diretores e Coordenadores desta Fundação.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TAMANHO	QUANTIDADE
01	CAMISA SOCIAL MASCULINO COR CHUMBO <ul style="list-style-type: none"> CAMISA EM COR CHUMBO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.  <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; margin: 5px auto;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</div>	UND	M	08
			G	03
			GG	05
			XGG	03
02	CAMISA SOCIAL MASCULINO, COR CINZA CLARO <ul style="list-style-type: none"> CAMISA EM CINZA CLARO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.  <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; margin: 5px auto;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</div>	UND	M	11
			G	06
			GG	07
			XGG	04

03	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO COR CHUMBO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAMISA EM COR CHUMBO; • MANGA CURTA; • BOTÕES TRANSPARENTES; • LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; • SEM BOLSO; • “PANCES” PARA MELHOR AJUSTE (BABY LOOK); • CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.  <p style="text-align: right;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</p>	UND	P	03
			M	06
			G	01
04	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CINZA CLARO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAMISA EM CINZA CLARO; • MANGA CURTA; • BOTÕES TRANSPARENTES; • LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; • SEM BOLSO; • “PANCES” PARA MELHOR AJUSTE (BABY LOOK); • CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.  <p style="text-align: right;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</p>	UND	P	07
			M	09
			G	06
			GG	01

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. Será solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de **TODOS OS PRODUTOS** ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos integralmente, **EM ÚNICA PARCELA**, mediante emissão e encaminhamento de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer em **CARÁTER IMEDIATO** após recebimento da Nota de Empenho.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/PA. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - 5.4.1. provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - 5.4.2. definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

- 6.1.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.4. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 6.1.5. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 6.1.6. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 6.1.7. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
 - 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
 - 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
 - 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
 - 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
 - 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
 - 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO II

IMAGENS DE REFERÊNCIA DAS CAMISAS
Processo Nº 2022/698414



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
CNPJ/MF nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7
(91) 4005-7761 – www.portalcultura.com.br – compras@funtelpa.com.br
Identificador de autenticação: 4F93D9647095C412.7AFC23497382F3F2.6672B4AF36E9D1B0.71C1AF84131C195B



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo Nº 2022/698414

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2023
PROCESSO Nº 2023/XXXXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
01				
02				
03				
TOTAL				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) Declaramos expressamente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 3) Declaramos expressamente de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 4) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social:	CNPJ:	
Endereço:	Tel/Fax:	
E-mail:		
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:		
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
CPF:	Cargo/Função:	
RG:	Órgão Expedido:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	
Email:		

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)



FOLHA DE DESPACHO

A AJUR

Senhor Assessor,

Em obediência ao art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, encaminho para aprovação, Minuta de Edital COTAÇÃO ELETRÔNICA - **Processo n.º 2022/698414**, devendo esta Assessoria manifestar-se a respeito da conformidade das disposições inseridas no instrumento convocatório e seus anexos.

Atenciosamente,

Danilo Costa.
COLIC

EM 09/02/2023 10:22 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A6665A307B6B3B0C.ACABF624C98A2CCF.99358CC0712BEE99A.C91F0D2153DA6B14
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

PARECER JURÍDICO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/698414.

EMENTA.

DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCEDIMENTO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA. PARECER MINUTA DO EDITAL. CONFEÇÃO DE CAMISAS SOCIAIS UNIFORMES MASCULINAS E FEMININAS. POSSIBILIDADE. LEI N.º 8.666/1993. ARTIGO 38 C/C ARTIGO 24, INCISOS I E II E §1º C/C INSTRUÇÃO NORMATIVA SEAD/DGL N.º. 001/2012 E DECRETO ESTADUAL N.º 2.314/2018.

1. RELATÓRIO.

Retornaram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer jurídico quanto a **Minuta de Cotação Eletrônica do tipo menor preço por lote.**

Mister ressaltar que a presente minuta tem como objeto a abertura de certame licitatório para a contratação de empresa para a confecção de CAMISAS SOCIAIS UNIFORMES MASCULINAS E FEMININAS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento convocatório.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos/informações:

- a. Termo de referência (seq. 4);
- b. Memorando nº 007/2022 – DMK/FUNTELPA (seq. 5);
- c. Autorização do ordenador de despesas para continuidade do feito para que se proceda com a pesquisa mercadológica (seq. 7)
- d. Proposta comercial (seq. 13, 15 e 17);
- e. Mapa de preço médio (seq. 18);
- f. Disponibilidade orçamentária (seq. 21);
- g. Anexo I – Termo de referência (seq. 25);
- h. Minuta do Edital de Cotação Eletrônica nº 000/2022 (seq. 28);
- i. Parecer Jurídico (seq. 30);
- j. Minuta de Cotação Eletrônica Nº 031/2022 (seq. 32);
- k. Despacho da DMK (seq. 37);
- l. Relatório da ata – cotação fracassada (seq. 44);
- m. Despacho da COLIC (seq. 48);
- n. Disponibilidade orçamentária (seq. 52);
- o. Propostas comerciais (seq. 54);
- p. Pesquisa no banco referencial- compras Pará (seq. 55);
- q. Mapa de preço médio (seq. 56);
- r. Disponibilidade orçamentária (seq. 58);
- s. Anexo I – Termo de referência (seq. 59);
- t. Minuta do Edital de Cotação Eletrônica nº 000/2022 (seq. 62);
- u. Despacho para manifestação da AJUR (seq. 63);

Insta destacar que a cotação eletrônica nº 031/2020 fora considerada fracassada, conforme informado no relatório da ata (seq. 44) e no despacho da COLIC (seq. 48).

Assim, no despacho da COLIC, no seq. 48, este declara que:

Objetivando o esclarecimento dos fatos e a melhor compreensão do processo licitatório ocorrido neste PAE, informamos que no dia 12 de julho de 2022 o certame para CONFECÇÃO DE CAMISAS SOCIAIS foi iniciado na Cotação Eletrônica, tendo sua fase de recebimento de lances encerrada com a presença de participantes.

Na Cotação Eletrônica: 1º Colocado: Fornecedor de menor preço licitado P.R.B QUINTO MATOS solicitou sua desistência. Fato que ficou registrado no chat da Cotação Eletrônica na sequência 44 do PAE.

2º Colocado: Foi solicitado ao fornecedor EXPJAN COMERCIO E SERVIÇOS LIMITADA, proposta comercial e certidões negativas. Que também foi desclassificada, visto que não encaminhou nenhum documento habilitatório. A desclassificação ficou registrada na sequência 44 do PAE.

3º Colocado: Dando sequência o fornecedor R.B.M.F COM. ATACADISTA DE PROD. ALIMENTICIOS encaminhou documentações. Contudo suas amostras não foram aprovadas, conforme despacho do setor demandante na sequência 37 do PAE.

4º Colocado: Em seguida o fornecedor licitante MYO2 SOLUÇÕES EM SAUDE INDUSTRIA LTDA foi desclassificado (Seq. 44 – PAE), uma vez que não apresentou amostra dentro do prazo estabelecido.

5º e 6º Colocados: Já os licitantes INNOVATIS COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA e JOSE EDYVAN DE OLIVEIRA FEITOS, 5º e 6º colocados sucessivamente foram chamados no chat da Cotação Eletrônica. E não responderam. Assim, conforme registro na sequência 44 do PAE, foram desclassificados por falta de manifestação.

Portanto, com a desclassificação de todos os participantes do certame, a Cotação Eletrônica de Preço foi FRACASSADA.

Pesquisa de Mercado: Dando prosseguimento na tentativa de aquisição do objeto entramos em contato com os fornecedores que participaram da Pesquisa de Mercado. O Quadro Comparativo de Preços encontra-se na sequência 18 do PAE. E esta COLIC compreende que os fornecedores MYO2 SOLUÇÕES e R.B.M.F COM. ATACADISTA não teriam condições de apresentar documentações e amostras, haja vista que foram desclassificados na fase da Cotação Eletrônica de Preços. Já o fornecedor de 3º menor preço da Pesquisa de mercado (Art Malha) inicialmente, por e-mail, manifestou interesse (Seq. 46 e 47 do PAE). Contudo, após solicitação não enviou documentos e nem as amostras.

Diante de todo o exposto, caso ainda haja interesse por esta Diretoria em adquirir o material solicitado, pedimos que retifique o Termo de Referência, colocando todas as características possíveis como gabarito dos tamanhos (comprimento, etc), uma vez que as empresas trabalham com padronização, ressaltamos que todas as amostras apresentadas não foram aceitas por esta DMK. Com informações mais precisas faremos nova tentativa de contratação por Cotação Eletrônica.

Atenciosamente,
Danilo Costa
COLIC

É o relatório.

Passamos a análise do processo.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA.

À priori, urge esclarecer que para a elaboração do presente parecer, fora utilizado enquanto fonte técnica os dispositivos do **art. 38, § único da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 24, incisos I e II e §1º do mesmo diploma legal c/c Instrução Normativa SEAD/DGL nº. 001, de 09/04/2012 e Decreto Estadual n.º 2.314/2018.**

Pois bem, neste cenário jurídico, o artigo 38, § único da legislação Federal n.º 8.666/1993, prevê que as minutas de editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes, devam ser previamente examinados e aprovados pela assessoria jurídica da administração, razão da presente análise e emissão de parecer, vejamos:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:
(...)*

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Ademais, quanto à previsão legal acima transcrita, leciona Marçal Justen Filho:

Fiscalização pela assessoria jurídica (parágrafo único). O parágrafo único determina a obrigatoriedade da prévia análise pela assessoria jurídica das minutas de editais e de contratos (ou instrumentos similares). A natureza da assessoria jurídica. A manifestação da assessoria jurídica envolve um controle jurídico da validade dos atos jurídicos já praticados e daqueles previstos para o futuro.

“O parecer jurídico é um ato de controle da legalidade e conveniência da atividade administrativa licitatória e contratual. Portanto, a exigência da manifestação prévia da assessoria jurídica tem duas finalidades jurídicas.

Em primeiro lugar, trata-se de impedir que uma atuação defeituosa seja consumada. O assessor jurídico tem o dever de identificar os defeitos de legalidade, avaliar o cumprimento das exigências formais e outras questões, (...). Desse modo, o parecer confirmará a presença dos requisitos de validade ou identificará a sua ausência, permitindo que a autoridade competente adote a decisão mais conforme com a ordem jurídica. Por outro lado, a necessidade de manifestação da assessoria jurídica desincentivará a prática de atos irregulares, precipitados, não satisfatórios. Tal se passará porque os demais integrantes da esfera administrativa terão consciência de que a assessoria jurídica reprovará práticas defeituosas.

Nesse contexto, depreende-se que todo ato ou procedimento a ser submetido à autoridade superior deve ser previamente analisado pela assessoria jurídica, a fim de que esta se manifeste, mediante a emissão de parecer, acerca de sua legalidade.

Assim, a finalidade da Assessoria jurídica é instrumentalizar as decisões da autoridade, prestando-lhe o suporte jurídico necessário para que estas (decisões) sejam tomadas dentro da estrita legalidade, possibilitando ao gestor público, dessa forma, o embasamento legal para tomar as suas decisões acertadamente.

In casu, a **Minuta do Edital** de Cotação Eletrônica submetida à análise e aprovação desta Assessoria, está em sintonia com o que estabelece o art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/1993 e Instrução Normativa SEAD/DGL n.º. 001, de 09/04/2012.

Observa-se, ainda, que a referida minuta do Edital vem detalhando:

- a. Objeto;
- b. Dos recursos para cobrir as despesas através de dotação orçamentária;
- c. Critérios de julgamento;
- d. Condições de participação;
- e. Proposta;
- f. Fase de habilitação;
- g. Da contratação;
- h. Condições de pagamento;
- i. Sanções;
- j. Disposições gerais;

No âmbito Estadual o art. 2º do **Decreto n.º 2.314/2018**, estabelece, *in verbis*, que:

Art. 2º As aquisições de bens e contratações de serviços, nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor, serão processadas, obrigatoriamente, em sessão pública, à distância, por meio de sistema que promova a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (internet).

*§ 1º Para os órgãos da Administração Pública Estadual Direta, os Fundos Especiais, as Autarquias e as **Fundações Públicas**, as hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor são as previstas nos incisos I e II e **§ 1º do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993**.*

Portanto, o Edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei n.º 8.666/93. Assim, a minuta revela que o Edital traz condições de igualdade aos interessados ou pretendentes, demonstrando respeito aos Princípios da Igualdade de oportunidades e da Legalidade.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **análise jurídica da Minuta do Edital de cotação eletrônica**, abstraídas as questões técnicas e resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da contratação, guardam conformidade com a norma aplicável a espécie, daí porque esta Assessoria Jurídica **APROVA** a respectiva **MINUTA DE EDITAL**.

Por fim, convém destacar, que não foi objeto de análise, até porque desbordam das atribuições desta Assessoria, a conveniência e oportunidade da aquisição, nem aspectos técnicos e de quantidade e qualidade inerentes a aquisição.

É o parecer.

Belém, 09 de fevereiro de 2023.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico - Funtelpa

RESOLVE:

INTERROMPER, a pedido, a partir de 13/01/2023, a fruição da Licença para interesse particular da servidora IVA ROTHE NEVES, matrícula nº 5888125/1, ocupante do cargo de TÉCNICO EM GESTÃO CULTURAL, concedida através da PORTARIA Nº1629 – CGP/FCP DE 26 DE JULHO DE 2022, publicada no DOE Nº 35.058 de 27/07/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GUILHERME RELVAS D OLIVEIRA

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 893645

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 004/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o Decreto nº 2168 de 10 de março de 2010, publicado no Diário Oficial nº 31622 de 11/03/2010, o qual institui o sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual; Considerando a Resolução nº 001 de 16 de março de 2010, publicada no Diário Oficial nº 31626 de 17/03/2010 que trata dos procedimentos para realização de cotação eletrônica para aquisição de bens e contratação de serviços de pequeno valor por dispensa de licitação, com fundamento nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme disposto no Decreto nº 2.168 de 10 de março de 2010; considerando, ainda, o artigo 12 da Resolução supramencionada, RESOLVE:

I - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para conduzirem os procedimentos de compras/contratações por meio de cotação eletrônica para o exercício de 2023:

SERVIDOR	CPF	PERFIL
BENEDITO IVO SANTOS SILVA	411.550.842-68	Homologador
DANILO SILVA COSTA	668.661.462-91	Coordenador
EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	102.497.247-07	Coordenador

II - Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 1.504, de 26 de abril de 2021, em seu art. 1º, "(...) até a edição de Decreto Estadual que estabeleça, em vista de normas estaduais regulamentadoras, a implantação gradual das disposições da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.", esta Portaria poderá ser revogada a qualquer momento para adequação à Nova Lei de Licitações, sendo a data limite para a extinção das anteriores, 01 de abril de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 893574

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 003/2023

CONTRATO Nº 003/2021

PROCESSO Nº 2021/142993

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original n.º 003/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de fevereiro de 2023 a 11 de fevereiro de 2024.

Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei nº. 8.666/93;

Data de assinatura: 06/01/2023

Data de vigência: 11/02/2023 a 11/02/2024

Valor Global: R\$ 3.223.451,86 (três milhões duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional: 65.201.24.813.1499.8795

Elemento: 33.90.39

Fonte: 01 500 0000 01

PI: 103CPARAZAO

Cedente: FEDERAÇÃO PARAENSE DE FUTEBOL – FPF.

CNPJ: 04.822.151/0001-86

Endereço: Rua Paes de Sousa, n.º 424 - Guamá

CEP: 66075-030 - Belém/PA

Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 893681

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 001-2023- GAB/SAEN

A Secretária Adjunta de Ensino, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBN);

CONSIDERANDO a Lei nº 7.806, de 29 de Abril de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e o funcionamento do Sistema de Organização Modular de Ensino - SOME, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;

CONSIDERANDO a política de expansão do ensino no Município de AVEIRO, jurisdicionado pela 5ª Unidade Regional de Educação, que apresenta demanda apta para ingressar no Ensino Médio, conforme a conclusão do Processo nº 2021/1351263.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a implantação do SISTEMA DE ORGANIZAÇÃO MODULAR DE ENSINO a partir do ano de 2023, na aldeia Vila Nova I, para funcionar nas dependências da EMEIFI Cândido Dias de Oliveira, situada na zona rural do município de Aveiro, Território Indígena Andirá-Maraú.

Art.2º A matrícula dos alunos será efetivada na EEEM Eduardo Angelim (situada no município de Aveiro), a qual expedirá, assinará e arquivará os documentos dos alunos a que se refere o artigo anterior, conforme o que dispõe a Resolução nº 813, de 11 de dezembro de 2000, do CEE (Conselho Estadual de Educação);

Art. 3º Para atender ao que dispõe o artigo anterior a Secretaria Adjunta de Ensino (SAEN) em conjunto com a Coordenação Estadual do SOME e 5ª URE/Santarém, providenciarão junto à CODES (Coordenação de Descentralização), a lotação do quadro de servidores de acordo com a formação de turmas registradas pela Direção da Unidade de Ensino, como dispõe a Instrução Normativa em vigor;

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE- SE, PUBLIQUE- SE E CUMPRE- SE Belém, 02 de janeiro de 2023.

Regina Celli Santos Alves

Secretária Adjunta de Ensino – em exercício

Protocolo: 893575

PORTARIA Nº 002/2023 -GAB-SAEN

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ENSINO, no uso de suas atribuições legais e; CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 961 de 19 de julho de 2019, que dispõe sobre a descentralização e desburocratização dos procedimentos administrativos, a fim de dar mais agilidade às demandas desta Secretaria de Estado de Educação – SEDUC;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013 que dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termos de cooperação firmados pelos órgãos e entidades do Poder executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de conduzir a gestão da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC com celeridade, eficiência, todavia, com responsabilidade e transparência;

Identificador de autenticação: FDFE45.6643.1219.878792AFB65972AD

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/698414 Anexo/Sequencial: 65

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023
Processo Nº 2022/698414

Dispensa de Licitação, conforme Inciso I, II do art. 24 da Lei 8.666/1993.
I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012.
Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020.

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO – FUNTELPA**, torna público para ciência dos interessados, que realizará **COTAÇÃO ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO**, com fundamento legal nos incisos I e II do Art. 24 da Lei 8.666/93, I.N SEAD/DGL Nº. 001, de 09 de abril de 2012, Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020 e Lei Complementar nº 123 com suas alterações posteriores, Lei nº 8078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais leis correlatas e exigências previstas neste edital.

DATA DE ABERTURA: **15 de fevereiro de 2023;**

HORA: **09:00hs**

DURAÇÃO: **03 (três) horas.**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

1. DO OBJETO

1.1. Confecção de **CAMISAS SOCIAIS UNIFORMES MASCULINAS E FEMININAS.**

2. DOS RECURSOS PARA COBRIR AS DESPESAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 24.122.1297.8338

Fonte de Recurso: 0101 - Recurso Estadual

Natureza da Despesa: 339030

Plano Interno (PI): 412.000.8338C

AÇÃO Nº 282.891

3. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

3.1. O julgamento da presente Cotação far-se-á pelo critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, pois os itens agrupados guardam compatibilidade entre si.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da Cotação Eletrônica empresas e/ou participantes que atenderem ao Decreto Estadual Nº 856, de 24 de junho de 2020, bem como aqueles que atenderem as exigências constantes em Edital e seus Anexos;

4.2. A participação do fornecedor na cotação presume sua capacidade técnica e jurídica para realização das transações dela decorrentes;

4.3. O participante estará sujeito às sanções previstas neste Edital e na legislação administrativa, civil e penal, no caso de declarações falsas relativas às condições de habilitação e proposta.

5. DAS PROPOSTAS:

5.1. Os preços propostos deverão ser registrados no sistema por seu preço por ITEM que compõe o referido LOTE;

5.2. Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à aquisição do material objeto deste Edital;

5.3. O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;

5.4. O material oferecido nas propostas deverá conter obrigatoriamente a sua marca e modelo sendo o mesmo na hora do lance e ao apresentar sua proposta final;

- 5.5. Serão considerados 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. No caso de na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;
- 5.6. A participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;
- 5.7. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;
- 5.8. No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo;
- 5.9. No prazo máximo de 02 (duas) horas após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: compras@funtelpa.com.br;
- 5.10. No caso de a empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 5.9, será automaticamente desclassificada.

6. DA HABILITAÇÃO:

- 6.1. Para habilitação na presente cotação será exigida a entrega dos seguintes documentos:
 - 6.1.1. Cartão **CNPJ**;
 - 6.1.2. **Contrato social** ou última alteração contratual.
 - 6.1.3. **RG** dos Sócios ou proprietário;
 - 6.1.4. Certidão Negativa de **Débitos Federais**;
 - 6.1.5. Certidão de Regularidade do **FGTS**;
 - 6.1.6. Certidão de **Débito Trabalhista**;
 - 6.1.7. Certidão Negativa de **Débitos Estaduais**;
 - 6.1.8. Certidão Negativa de **Débitos Municipais**;
 - 6.1.9. **Declaração de que a empresa não possui trabalho noturno**, perigoso ou insalubre a **menores de dezoito anos**, nem trabalhadores menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
 - 6.1.10. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica** de fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

7. DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações oriundas das cotações eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário;
- 7.2. As obrigações recíprocas entre Contratada e o Órgão Contratante correspondem ao estabelecidos nas presentes Condições Gerais da Contratação e no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços.
- 7.3. Em caso de manifestação da desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da
- 7.4. obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;
- 7.5. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1. A empresa quando contratada será remunerada pelo valor total dos serviços requisitados e acordados na Proposta Comercial;

- 8.2. O pagamento ocorrerá através de nota de empenho após o recebimento definitivo dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da entrega.
- 8.3. Pagamentos dos fornecedores quando possível, será realizado através de Conta Corrente no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme o que dispõe o decreto N.º 877 de 31 de março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

- 9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
 - 9.1.1. Pelo atraso na entrega do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não executado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
 - 9.1.2. Pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
 - 9.1.3. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no pedido de Cotação Eletrônica de Preços e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
 - 9.1.4. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por centos) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
 - 9.1.5. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento, porventura, devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.
 - 9.1.6. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Cotação Eletrônica de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. O Edital e respectivo anexo será divulgado no site: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>.
- 10.2. Todos os horários fixados em Edital e no sistema serão horários de Brasília;
- 10.3. Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08;
- 10.4. Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor.
- 10.5. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço;
- 10.6. Não serão levadas em consideração: declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata;
- 10.7. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através da Portaria nº 005/2022 - Diário Oficial do Pará nº 34.838.

Belém (PA), 10 de fevereiro de 2023.

Eberson Rodrigues de Assis
Coordenador

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Nº 2022/698414



1. DO OBJETO

1.1. Confeção de **CAMISAS SOCIAIS MASCULINAS E FEMININAS** para uniformes, conforme exigências deste edital e seus demais anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

2.1. Para adequação e padronização dos servidos Diretores e Coordenadores desta Fundação.

3. ESPECIFICAÇÕES (Informações fornecidas pelo Setor Demandante)

LOTE ÚNICO				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TAMANHO	QUANTIDADE
01	CAMISA SOCIAL MASCULINO COR CHUMBO <ul style="list-style-type: none"> CAMISA EM COR CHUMBO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.  <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; margin: 5px auto;"> <p style="color: red; text-align: center;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</p> </div>	UND	M	08
			G	03
			GG	05
			XGG	03
02	CAMISA SOCIAL MASCULINO, COR CINZA CLARO <ul style="list-style-type: none"> CAMISA EM CINZA CLARO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.  <div style="border: 1px solid black; padding: 2px; width: fit-content; margin: 5px auto;"> <p style="color: red; text-align: center;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</p> </div>	UND	M	11
			G	06
			GG	07
			XGG	04

03	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO COR CHUMBO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAMISA EM COR CHUMBO; • MANGA CURTA; • BOTÕES TRANSPARENTES; • LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; • SEM BOLSO; • “PANCES” PARA MELHOR AJUSTE (BABY LOOK); • CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA. 	<p style="text-align: right;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</p>	UND	P	03
				M	06
				G	01
04	<p>CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CINZA CLARO</p> <ul style="list-style-type: none"> • CAMISA EM CINZA CLARO; • MANGA CURTA; • BOTÕES TRANSPARENTES; • LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; • SEM BOLSO; • “PANCES” PARA MELHOR AJUSTE (BABY LOOK); • CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA. 	<p style="text-align: right;">IMAGEM DE REFERÊNCIA</p>	UND	P	07
				M	09
				G	06
				GG	01

4. DAS AMOSTRAS

- 4.1. Será solicitada à primeira classificada, sob pena de desclassificação, amostra de TODOS OS PRODUTOS ofertados, a ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da suspensão deste certame, para avaliação técnica de compatibilidade e adequação às especificações do objeto licitado.
- 4.2. O prazo de entrega das amostras estabelecidas no item 4.1 poderá ser excepcionalmente dilatado por decisão fundamentada do Coordenador desde que haja solicitação formal da licitante convocada através do e-mail compras@funtelpa.com.br em razão de fato relevante e superveniente devidamente comprovado.

- 4.3. A análise das amostras será realizada pelo setor requisitante afim de verificar se os produtos ofertados atendem às especificações mínimas definidas neste anexo.
- 4.4. As amostras deverão ser entregues devidamente identificadas, em quantidade suficiente para os testes de qualidade, na Gerência de Recursos e Materiais – GRM na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645-Belém – Pará.
- 4.5. Caso as amostras da melhor proposta sejam reprovadas, será convocada para apresentação de amostras a autora da segunda melhor proposta e, assim, sucessivamente.
- 4.6. As amostras fornecidas não serão devolvidas, tampouco subtraídas do quantitativo total do objeto quando da entrega.
- 4.7. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste Edital.
- 4.8. Após vencimento do prazo de entrega da amostra não serão aceitas eventuais complementações, ajustes, modificações ou substituições no produto apresentado para fins de adequá-lo às especificações constantes neste Edital.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Os bens serão fornecidos integralmente, **EM ÚNICA PARCELA**, mediante emissão e encaminhamento de Nota de Empenho.
- 5.2. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer em **CARÁTER IMEDIATO** após recebimento da Nota de Empenho.
- 5.3. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/PA. No momento da entrega do objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.
- 5.4. O recebimento do material se dará:
 - 5.4.1. provisoriamente, imediatamente após a entrega;
 - 5.4.2. definitivamente, com o atesto da respectiva Nota Fiscal, que ocorrerá após a conferência da quantidade e qualidade do material entregue, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da entrega.
- 5.5. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material entregue, o mesmo será rejeitado, no todo ou em parte, a critério do responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder a substituição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sendo-lhe, ainda, concedido o mesmo prazo para a retirada do material que foi rejeitado.
- 5.6. A não substituição do material ou a não retirada do material rejeitado no prazo previsto no item anterior, configurará o fornecedor em mora, computada a partir do primeiro dia do vencimento do prazo.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
 - 6.1.2. Atender plenamente ao compromisso assumido com a FUNTELPA, através da proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

- 6.1.3. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do Instrumento de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 6.1.4. Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto contratado;
- 6.1.5. Manter durante todo o prazo de vigência do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas quando da assinatura deste documento.
- 6.1.6. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou parcialmente, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência, salvo quando expressamente autorizada pela CONTRATANTE.
- 6.1.7. Cumprir integralmente as datas de entrega e quantidades estipuladas no contrato para entrega semanal evitando o desabastecimento total desta secretaria, sob pena de multa e outras sanções conforme Lei 8.666/93.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da Contratante:
 - 7.1.1. Fiscalizar o fornecimento do objeto deste Contrato.
 - 7.1.2. Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a CONTRATADA.
 - 7.1.3. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
 - 7.1.4. Aplicar penalidades à CONTRATADA, quando for o caso.
 - 7.1.5. Fiscalizar a execução do contrato, através de servidor especialmente designado, sendo permitida a assistência de terceiros, conforme dispõe o art. 67 da Lei 8666/93.
 - 7.1.6. Rejeitar os serviços e produtos que a CONTRATADA entregar fora das especificações do termo de referência e seus anexos, bem como na proposta.
 - 7.1.7. Verificar a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.
 - 7.1.8. O CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Termo de Referência e no Contrato a ser firmado.

8. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- 8.1. Este Termo foi elaborado pela Comissão de Licitações desta Fundação, com base no pedido solicitado no Memorando, anexo inicial deste processo, bem como o Termo de Referência enviado junto com o mesmo, escrito pelo setor demandante.

ANEXO II

IMAGENS DE REFERÊNCIA DAS CAMISAS
Processo Nº 2022/698414



ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
CNPJ/MF nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7
(91) 4005-7761 – www.portalcultura.com.br – compras@funtelpa.com.br
Identificador de autenticação: 61E9B3BBAB5410A9.ABB093EC101446E2.370E163D9AFEF08F.AE525BE904865A1B



ANEXO III

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
Processo Nº 2022/698414

A Fundação Paraense de Radiodifusão-FUNTELPA
A/C: Sr. Coordenador de Cotação de Preços

COTAÇÃO Nº XXX/2023
PROCESSO Nº 2022/XXXXXXXX

Apresentamos a presente proposta para **FORNECIMENTO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I e demais anexos do Edital da **Cotação Eletrônica nº XXX/2022**, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Global
01				
02				
03				
TOTAL				

- 1) O Valor Total da Proposta é de R\$ _____ (_____)
- 2) Declaramos expressamente de que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos, embalagens, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, inclusive para a entrega dos materiais no endereço indicado no Edital.
- 3) Declaramos expressamente de estar de pleno acordo com todas as condições e obrigações constantes do edital e seus anexos.
- 4) Prazo de validade da Proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.
- 5) Prazo de Entrega: XX (XXXXXX) dias corridos.

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:		CNPJ:	
Endereço:		Tel/Fax:	
E-mail:			
CEP:	Cidade:	UF:	
Banco:	Agência:	C/C:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
Nome:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:	UF:	
CPF:	Cargo/Função:		
RG:	Órgão Expedido:		
Naturalidade:	Nacionalidade:		
Email:			

Nome e Assinatura do Representante Legal)
(Identificação Completa)
(Nº do RG do declarante)

Mural de Licitações

Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços

Entidade Administrativa: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA)

Nº/Exercício: 1 / 2023

Data de Abertura: Por período a

Pesquisar

1	<p>Órgão: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO (FUNTELPA) Modalidade: Cotação Eletrônica de Preços Nº/Exercício: 1/2023 Objeto: Confeção de CAMISAS SOCIAIS MASCULINAS E FEMININAS para uniformes, conforme exigências deste edital e seus demais anexos. Data/Hora de Abertura: 15/02/2023 09:00 Local: http://web.banparanet.com.br/cotacao/</p>	P
Página 1 de 1 <input type="button" value="⏪"/> <input type="button" value="⏴"/> <input type="button" value="1"/> <input type="button" value="⏵"/> <input type="button" value="⏩"/> 		

EM 10/02/2023 09:28 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 8C2C5A2A06EFCCE87.2FEC644D06F7716F.2C86BCL169AFE31.B7E248D352E99729 ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)

Identificador de autenticação: C2B5430.A0FB.230.B688BD75B8059B83A0

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/698414 Anexo/Sequencial: 67

Relatório da ATA do processo de compra direta - lote

Unidade compradora: FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO
Nº do processo de licitação: 2022/698414
Nº do edital: 2023/001
Situação: Análise dos lances
Objeto: CONFECÇÃO DE CAMISAS SOCIAIS UNIFORMES MASCULINAS E FEMININAS

Início dos lances: 15/02/2023 09:00:00
Término dos lances: 15/02/2023 12:00:00

Lote 1 - LOTE ÚNICO - Em análise de lances

Valor de referência do lote: R\$ 7.464,00
Valor negociado do lote: R\$ 7.440,00
Economia: R\$ 24,00 **Porcentagem:** 0,32
Empresa: 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Data	CNPJ	Empresa	Valor	Situação
15/02/2023 09:58:58	19920179000123	CJG CHAVES COMERCIO SERVICOS ACABAMENTO	1.600,00	Invalidado pelo comprador
Justificativa: Lance cancelado devido apresentação de preço inexecuível em comparação com o valor referencial deste certam				
15/02/2023 09:07:13	44931840000143	MEGA DISTRIBEM LTDA	2.332,00	Invalidado pelo comprador
Justificativa: Lance cancelado devido apresentação de preço inexecuível em comparação com o valor referencial deste certam				
15/02/2023 09:06:46	26370836000171	E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERV. E REPRESENT. EI	3.178,40	Invalidado pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de sua proposta comercial e demais documentações e				
15/02/2023 09:06:25	44931840000143	MEGA DISTRIBEM LTDA	3.288,00	Invalidado pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de sua proposta comercial e demais documentações e				
15/02/2023 09:06:12	26370836000171	E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERV. E REPRESENT. EI	5.166,40	Invalidado pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de sua proposta comercial e demais documentações e				
15/02/2023 09:06:03	44931840000143	MEGA DISTRIBEM LTDA	5.749,60	Invalidado pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de sua proposta comercial e demais documentações e				
15/02/2023 09:05:51	26370836000171	E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERV. E REPRESENT. EI	6.039,20	Invalidado pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de sua proposta comercial e demais documentações e				
15/02/2023 09:05:37	44931840000143	MEGA DISTRIBEM LTDA	6.392,00	Invalidado pelo comprador
Justificativa: Desclassificada deste certame por não encaminhamento de sua proposta comercial e demais documentações e				
15/02/2023 09:05:11	33734346000172	3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	7.440,00	Válido

Chat

Data	Usuario	Mensagem
15/02/2023 9:37	Forn. 47	Sacanagem R\$ 2.332,00
15/02/2023 9:43	Forn. 47	Após ter oferecido o melhor preço, "pede para sair", "desistindo da licitação" para favorecer o segundo colocado.
15/02/2023 9:58	Forn. 207	SR CORDENADO PEÇA PRO OFERTANTE CANCELAR EM SHAT O VALOS 2.332.00 PARA QUE POSSAMOS OFERTA NOSSO LANCE POIS O MESMO FEZ PARA AVACALHAR OS LANCES
15/02/2023 10:11	Forn. 333	1600 mão paga nem bordado
15/02/2023 11:10	Forn. 47	Estratégia de coelho kkkkkkkkk
15/02/2023 12:00	Sistema	O lote 1 não entrará em auto-encerramento, pois, o auto-encerramento está desativado.
15/02/2023 12:00	Sistema	O lote 1 está encerrado para lances.
15/02/2023 14:20	Coordenador	À empresa E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERV. E REPRES. EI, primeira colocada, solicitamos o encaminhamento de sua proposta comercial, certidões negativas e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para o envio das documentações se encerra em 15/02/2022 às 16:25h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia e fundamentada, acarretará na desclassificação do licitante.
15/02/2023 16:36	Coordenador	Onde se ler 15/02/2022, leia-se 15/02/2023.
15/02/2023 16:40	Coordenador	A empresa E C GARCIA DOS SANTOS COMERCIO, SERV. E REPRES. EI foi desclassificada deste certame por não encaminhamento de sua proposta comercial e demais documentações exigidas, conforme item n.º 5.9 do edital deste certame.
15/02/2023 16:49	Coordenador	Considerando o adiantado da hora e o encerramento do expediente, suspenderemos a continuidade da sessão para amanhã (16/02/23) às 08h30.
16/02/2023 8:49	Coordenador	Bom dia a todos. Estaremos dando continuidade a este certame em sua respectiva fase de análise de lances.
16/02/2023 8:52	Coordenador	À empresa MEGA DISTRIBEM LTDA, solicitamos o encaminhamento de sua proposta comercial, certidões negativas e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para o envio das documentações se encerra em 16/02/2023 às 10:55h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia e fundamentada, acarretará na desclassificação do licitante.
16/02/2023 14:37	Coordenador	A empresa MEGA DISTRIBEM LTDA foi desclassificada deste certame por não encaminhamento de sua proposta comercial e demais documentações exigidas, conforme item n.º 5.9 do edital deste certame.
16/02/2023 14:39	Coordenador	À empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, solicitamos o encaminhamento de sua proposta comercial, certidões negativas e demais documentações exigidas no edital deste certame. O prazo para o envio das documentações se encerra em 16/02/2023 às 16:40h. O não encaminhamento do solicitado dentro do prazo estabelecido, sem justificativa prévia e fundamentada, acarretará na desclassificação do licitante.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
 EM 22/02/2023 14:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 155AEEED140329D.EAE75A63D43377B6.98923CF878444EA.A28A68514DD138D6

16/02/2023 16:00	Coordenador	À empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, informamos que não identificamos em seu contrato social e cartão CNPJ atividade comercial compatível com o objeto deste certame. Aguardamos manifestação.
16/02/2023 16:14	3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Forn. 435)	Sr. Coordenador, boa tarde! Não há impedimentos jurídicos no ramo comercial que defina as limitações de atuações dos setores privados nos âmbitos de suas atividades legais. Quanto aos procedimentos administrativos públicos, prevalece as normas que norteiam o regime jurídico administrativo. Sendo assim, de acordo com a doutrina majoritária e Acórdão nº 1203/2011 do Tribunal de Contas da União – TCU, não há desclassificação/inabilitação de empresas por ausência de CNAE.
16/02/2023 16:16	3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Forn. 435)	Cabe destacar a decisão doutrinária discorrida no Acórdão citado: “É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro”, observou o relator.
16/02/2023 16:17	3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Forn. 435)	Conclui-se, portanto, que a empresa atendeu a todos os requisitos editalícios, bem como, no fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica firmando o âmbito de sua atividade comercial.
16/02/2023 16:22	3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (Forn. 435)	Considerando as fundamentações fáticas acima defendidas, solicita-se que a matéria seja encaminhada ao Setor Jurídico desta Administração Pública Estadual para fins de análise para posterior decisão, caso haja lacunas a serem preenchidas.
17/02/2023 10:07	FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO	Retornaremos com o certame na quarta-feira, dia 22, às 12h.

EBERSON RODRIGUES DE ASSIS
Coordenador

BENEDITO IVO SANTOS SILVA
Autoridade



3E SERVICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 33.734.346/0001-72
FONE: (91) 3281-5497
E-MAIL: 3eservcom@gmail.com

Ref.: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023
(Processo Nº 2022/698414)

Ao

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA

DATA DE ABERTURA: 15 de fevereiro de 2023;

HORA: 09:00hs

DURAÇÃO: 03 (três) horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

OBJETO: Confecção de CAMISAS SOCIAIS UNIFORMES MASCULINAS E FEMININAS.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE ÚNICO									
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	TAMANHO	QUANTIDADE	MARCA	VL. UNIT.	EXTENSO	VL. TOTAL	EXTENSO
001	CAMISA SOCIAL MASCULINO COR CHUMBO, CAMISA EM COR CHUMBO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.	UND	M	08	3E SERVIÇOS	R\$ 93,00	noventa e três reais	R\$ 1.767,00	mil setecentos e sessenta e sete reais
			G	03					
			GG	05					
			XGG	03					
002	CAMISA SOCIAL MASCULINO,	UND	M	11	3E	R\$ 93,00	noventa e	R\$ 2.604,00	dois mil,

3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 33.734.346/0001-72 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.646.383-0. SITUADA NA AV. BL-10, 07, SALA: 02, PASSAGEM NAZARÉ. BAIRRO: BRASÍLIA (OUTEIRO). CEP 66.845-840. BELÉM/PA. FONE: (91) 3281-5497. WhatsApp (91) 9 8371-8012 - E-mail: 3eservcom@gmail.com.

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/698414 Anexo/Sequencial: 69



	COR CINZA CLARO; CAMISA EM CINZA CLARO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.		G	06	SERVIÇOS		três reais		seiscentos e quatro reais
			GG	07					
			XGG	04					
003	CAMISA SOCIAL FEMININO COR CHUMBO; CAMISA EM COR CHUMBO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; “PANCES” PARA MELHOR AJUSTE (BABY LOOK); CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.	UND	P	03	3E SERVIÇOS	R\$ 93,00	noventa e três reais	R\$ 930,00	novecentos e trinta reais
			M	06					
			G	01					
004	CAMISA SOCIAL FEMININO, COR CINZA CLARO; CAMISA EM CINZA CLARO; MANGA CURTA; BOTÕES TRANSPARENTES; LOGO BORDADO. LADO ESQUERDO; SEM BOLSO; “PANCES” PARA MELHOR AJUSTE (BABY LOOK); CAMISA EM TRICOLINE COM ELASTANO (97% ALGODÃO + 3%ELASTANO), MODELO SOCIAL, GOLA.	UND	P	07	3E SERVIÇOS	R\$ 93,00	noventa e três reais	R\$ 2.139,00	dois mil, cento e trinta e nove reais
			M	09					
			G	06					
			GG	01					
Sete mil, quatrocentos e quarenta reais						R\$ 7.440,00			

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação;

DA ENTREGA DO OBJETO: Os bens serão fornecidos integralmente, EM ÚNICA PARCELA, mediante emissão e encaminhamento de Nota de Empenho. A entrega dos bens/materiais deverá ocorrer em CARÁTER IMEDIATO após recebimento da Nota de Empenho. O local de entrega dos materiais será na Gerência de Recursos e Material - GRM, situado na sede da FUNTELPA (REDE CULTURA DE COMUNICAÇÃO), na Rua dos Pariquis, 3318 – Andar Térreo, no Bairro da Cremação – 66045-645 – BELÉM/PA. No momento da entrega do



objeto da presente contratação deverá constar na respectiva Nota Fiscal a razão social da empresa vencedora, o número desta cotação eletrônica de preços.

DO PAGAMENTO: O pagamento ocorrerá através de nota de empenho após o recebimento definitivo dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da entrega.

DECLARAMOS QUE:

a) Que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, COM INSTALAÇÃO/MONTAGEM (quando for o caso), frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, alimentação, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, durante a vigência da Ata SRP, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

b) Os valores ofertados na proposta serão **fixos e irrevogáveis**.

c) A empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF: 33.734.346/0001-72 e Insc. Estadual nº 15.646.383-0, por intermédio do seu representante legal o Sr. JOSE WENDEL BATISTA CASTRO, portador da Carteira de Identidade nº 06977821201 DETRAN/PA e inscrito no CPF sob o nº 019.468.832-12, declara sob as penas da lei que;

d) Não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

f) Estamos cientes e concordando com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

g) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



- h) Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- i) A proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.
- j) Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
- l) Conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- m) Cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- n) No valor da proposta estão inclusos todos os custos inerentes à execução do objeto desta licitação, bem como que atende todas as condições estabelecidas no termo de referência do edital.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI **CNPJ/MF:** 33.734.346/0001-72.

Endereço: Avenida BL-10, nº 07 – Sala 02. PSG: Nazaré. **Bairro:** Brasília (Outeiro) Belém/PA. **CEP:** 66.845-840.

Telefone: (91) 3281-5497 / **WhatsApp:** (91) 9 8371-8012 **Endereço Eletrônico (e-mail):** 3eservcom@gmail.com

Banco: BRADESCO (Campinas) **Agência:** 0327. **C/C:** 0021723-9.



3E SERVICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 33.734.346/0001-72
FONE: (91) 3281-5497
E-MAIL: 3eservcom@gmail.com

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: José Wendel Batista Castro

Estado Civil: Solteiro. **Profissão:** Empresário. **Cargo/Função:** Sócio Proprietário.

CPF: 019.468.832-12 **C.I:** 06977821201. **Órgão Expedidor:** DETRAN/PA.

Endereço: Avenida BL-10, nº 07 – Sala 02. PSG: Nazaré. Bairro: Brasília (Outeiro) Belém/PA. CEP: 66.845-840.

3E SERVICOS E
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:3373434
6000172

Assinado de forma
digital por 3E SERVICOS
E COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:33734346000172
Dados: 2023.02.15
15:13:51 -03'00'

3E SERVIÇOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 33.734.346/0001-72
JOSE WENDEL BATISTA CASTRO
CPF: 019.468.832-12
PROPRIETÁRIO

3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 33.734.346/0001-72 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.646.383-0. SITUADA NA AV. BL-10, 07, SALA: 02, PASSAGEM NAZARÉ. BAIRRO: BRASÍLIA (OUTEIRO). CEP 66.845-840. BELÉM/PA. FONE: (91) 3281-5497 – WhatsApp (91) 9 8371-8012 – E-mail: 3eservcom@gmail.com.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.734.346/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/05/2019
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (Dispensada *) 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores (Dispensada *) 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *) 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *) 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV BL 10	NÚMERO 07	COMPLEMENTO SALA 02 PAS NAZARE
-------------------------------	---------------------	--

CEP 66.845-840	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA (OUTEIRO)	MUNICÍPIO BELEM	UF PA
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO 3ESERVCOM@GMAIL.COM	TELEFONE (91) 9830-5035
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/05/2019
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **26/01/2023** às **17:32:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.734.346/0001-72 DUNS®: 894199092
Razão Social: 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/10/2023
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/05/2023
FGTS	Validade:	12/03/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	25/05/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/04/2023
Receita Municipal	Validade:	02/02/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2023

Emitido em: 22/02/2023 13:46

1 de 1

CPF: 411.550.842-68 Nome: BENEDITO IVO SANTOS SILVA

Ass: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 108240/119/2022

Contribuinte: 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
CPF/CNPJ: 33.734.346/0001-72
Inscrição Mobiliária: 322915-2
Inscrição 006/33883/63/63/0530/000/001-46 ()
Endereço AV BL 10 , 7 SALA 02 PAS NAZARE

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às 11:17 horas, do dia 15/02/2023 com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: 180 (cento e oitenta) dia(s)

Código de Controle de Certidão : XTRV.YJFS.3LY7.FZDG.OIA6

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1580309808-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO CIPRIANO DA SILVA NETO	(mãe) ANA MARIA DE LIMA ALBUQUERQUE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-10-1993	IDENTIDADE número 06893680780	Orgão emissor DETRAN	UF PA
CPF (número) 021.146.762-69			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) CONJ. MARIA HELENA COUTINHO, RUA SN 11			NÚMERO 17
COMPLEMENTO CMB 149, QUADRA 53	BAIRRO / DISTRITO TENONÊ	CEP 66820-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELEM			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO 02114676269			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua DEZESSETE DE AGOSTO (RES CARMELANDIA)			NÚMERO 106
COMPLEMENTO Quadra 10	BAIRRO / DISTRITO MANGUEIRAO	CEP 66640-415	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELEM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4729-6/99 Atividades secundárias 3321-0/00 4321-5/00 4322-3/02 4520-0/01 4520-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE CESTAS DE CAFE DA MANHA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE CESTAS DE CAFE DA MANHA; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO; COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE MOVEIS;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.734.346/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO 02114676269			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 31-08-2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 22/02/2023 14:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DB49EA97F0A051CE4.CA3523AEFF97D88.5141750B074E13CE.9A1D851209FE6695



Certifico o Registro em 04/10/2019
Arquivamento 20000626476 de 04/10/2019 Protocolo 195157214 de 16/09/2019 NIRE 15803098084
Nome da empresa ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO 02114676269
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 100748725566750





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 1580309808-4		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO CIPRIANO DA SILVA NETO		(mãe) ANA MARIA DE LIMA ALBUQUERQUE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 23-10-1993	IDENTIDADE número 06893680780	Orgão emissor DETRAN	UF PA CPF (número) 021.146.762-69
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) CONJ. MARIA HELENA COUTINHO, RUA SN 11			NÚMERO 17
COMPLEMENTO CMB 149, QUADRA 53	BAIRRO / DISTRITO TENONÉ	CEP 66820-170	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELEM	UF PA		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARA:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO 02114676269			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua DEZESETE DE AGOSTO (RES CARMELANDIA)			NÚMERO 106
COMPLEMENTO Quadra 10	BAIRRO / DISTRITO MANGUEIRAO	CEP 66640-415	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BELEM	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4729-6/99 Atividades secundárias 4530-7/03 4751-2/01 4753-9/00 4754-7/01 4789-0/05	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/05/2019	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 33.734.346/0001-72	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO 02114676269			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA DA ASSINATURA 31-08-2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Ataide Albuquerque Da Silva Neto		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 22/02/2023 14:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DB49EA97FA051CE4.CA3523AEFF97D88.5141750B074E13CE.9A1D851209FE6695



Certifico o Registro em 04/10/2019
Arquivamento 20000626476 de 04/10/2019 Protocolo 195157214 de 16/09/2019 NIRE 15803098084
Nome da empresa ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO 02114676269
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 100748725566750



195157214

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO 02114676269
PROTOCOLO	195157214 - 16/09/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15803098084
CNPJ 33.734.346/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019
SOB N: 20000626476

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 22/02/2023 14:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DB49EA97FA051CE4.CA3523AEFFB97D88.51411750B074E13CE.9A1D851209FE6695



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

04/10/2019

1



Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20000626476 de 04/10/2019 Protocolo 195157214 de 16/09/2019 NIRE 15803098084

Nome da empresa ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO 02114676269

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100748725566750

Identificador de autenticação: B5A1512.49F4.BC3.6B0E955F1E27263E17

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/698414 Anexo/Sequencial: 70

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de empresário para **EIRELI, ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CNH **06893680780 – DETRAN - PARÁ**, inscrito no CPF 021.146.762-69, residente e domiciliado sito a Conjunto Maria Helena Coutinho, Rua SN 11, CMB 149, Quadra 53, Número 17, Bairro Tenoné, Belém – Pará, CEP. 66.820.170, na qualidade de empresário da empresa **ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO 02114676269**, com sede sito a Rua Dezesete de Agosto, Residencial Carmelândia, 106, Mangueirão, Belém - CEP 66.640.415, Estado do Pará, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Pará, sob NIRE:15803098084, devidamente inscrita no CNPJ **33.734.346/0001-72**, ora transforma seu registro de Empresário em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, sob a denominação de **3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O acervo desta Empresa, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, é elevado para **R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)** totalmente integralizado em moeda corrente legal do país, neste ato, passa a constituir o capital da **EIRELI**, mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto social passa a ser :

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

1



Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20000626478 de 04/10/2019 Protocolo 195157206 de 16/09/2019 NIRE 15600331647

Nome da empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100748422923904

Identificador de autenticação: B5A1512.49F4.BC3.6B0E955F1E27263E17

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/698414 Anexo/Sequencial: 70



ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

Código	Tipo	Descrição
4729699		PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4322302	SECUNDARIA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
4520001	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4520005	SECUNDARIA	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
4530703	SECUNDARIA	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
4753900	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4754701	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4789005	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
4789007	SECUNDARIA	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
5620101	SECUNDARIA	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
8111700	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
8121400	SECUNDARIA	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
8211300	SECUNDARIA	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
9511800	SECUNDARIA	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte:

ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, empresário, portador da **CNH 06893680780 – DETRAN - PARÁ**, inscrito no CPF 021.146.762-69, residente e domiciliado sito no Conjunto Maria Helena Coutinho, Rua SN 11, CMB 149, Quadra 53, Número 17, Bairro Tenoné, Belém, CEP 66.820.171, resolve, neste ato, constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) por transformação de empresário individual, a qual se regerá, doravante, pelas cláusulas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME COMERCIAL

3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

2



Certifico o Registro em 04/10/2019
Arquivamento 20000626478 de 04/10/2019 Protocolo 195157206 de 16/09/2019 NIRE 15600331647
Nome da empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 100748422923904

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

A presente girará sob a denominação de **3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI** com sede no Conjunto Maria Helena Coutinho, Rua SN 11, CMB 149, Quadra 53, Número 17, Bairro Tenoné, Belém, CEP 66.820.171, Estado do Pará, inscrita no CNPJ 33.734.346/0001-72 podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

CNAE Fiscal

CÓDIG

O	TIPO	DESCRIÇÃO
<u>472969</u> 9	PRINCIPAL	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
<u>432230</u> 2	SECUNDAR IA	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO
<u>452000</u> 1	SECUNDAR IA	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
<u>452000</u> 5	SECUNDAR IA	SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
<u>453070</u> 3	SECUNDAR IA	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
<u>475390</u> 0	SECUNDAR IA	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E

3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

3



Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20000626478 de 04/10/2019 Protocolo 195157206 de 16/09/2019 NIRE 15600331647

Nome da empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100748422923904

Identificador de autenticação: B5A1512.49F4.BC3.6B0E955F1E27263E17

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/698414 Anexo/Sequencial: 70

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI

VÍDEO

<u>475470</u>	SECUNDAR	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
<u>1</u>	IA	
<u>478900</u>	SECUNDAR	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES
<u>5</u>	IA	DOMISSANITÁRIOS
<u>478900</u>	SECUNDAR	COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA
<u>7</u>	IA	ESCRITÓRIO
<u>562010</u>	SECUNDAR	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS
<u>1</u>	IA	PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS
<u>811170</u>	SECUNDAR	SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS,
<u>0</u>	IA	EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS
<u>812140</u>	SECUNDAR	LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
<u>0</u>	IA	
<u>821130</u>	SECUNDAR	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO
<u>0</u>	IA	ADMINISTRATIVO
<u>951180</u>	SECUNDAR	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
<u>0</u>	IA	EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$100.000,00 (CEM MIL REAIS)**, o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pelo seu titular, **ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SEXTA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano quando será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE

3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

4



Certifico o Registro em 04/10/2019
Arquivamento 20000626478 de 04/10/2019 Protocolo 195157206 de 16/09/2019 NIRE 15600331647
Nome da empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 100748422923904

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA NONA – DO DESIMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Belém, estado do Pará, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

Belém – Pará 31 de agosto de 2019.


ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO



3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI



Certifico o Registro em 04/10/2019
Arquivamento 20000626478 de 04/10/2019 Protocolo 195157206 de 16/09/2019 NIRE 15600331647
Nome da empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 100748422923904



195157206

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	195157206 - 16/09/2019
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 15600331647
CNPJ 33.734.346/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2019
SOB N: 15600331647

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20000626477

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
EM 22/02/2023 14:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DB49EA97FA051CE4.CA3523AEFFB97D88.5141750B074E13CE.9A1D851209FE6695



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

04/10/2019

1



Certifico o Registro em 04/10/2019

Arquivamento 20000626478 de 04/10/2019 Protocolo 195157206 de 16/09/2019 NIRE 15600331647

Nome da empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 100748422923904

Identificador de autenticação: B5A1512.49F4.BC3.6B0E955F1E27263E17

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/698414 Anexo/Sequencial: 70



216834929

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
PROTOCOLO	216834929 - 24/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600331647
CNPJ 33.734.346/0001-72
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/02/2021
SOB N: 20000696854

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02114676269 - ATAIDE ALBUQUERQUE DA SILVA NETO

Cpf: 01946883212 - JOSE WENDEL BATISTA CASTRO



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1



Certifico o Registro em 25/02/2021

Arquivamento 20000696854 de 25/02/2021 Protocolo 216834929 de 24/02/2021 NIRE 15600331647

Nome da empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI


Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 91620320368350

25/02/2021

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		P A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		P A	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		P A	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		P A	
NOME JOSE WENDEL BATISTA CASTRO			
			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 6358276 SEGUP PA		DATA NASCIMENTO 29/01/1994	
CPF 019.468.832-12		FILIÇÃO VALDIR JOSE COSTA CASTRO	
EDIRENE DA CONCEICAO BATIST A			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. A	
Nº REGISTRO 06977821201	VALIDADE 29/12/2021	1ª HABILITAÇÃO 21/12/2017	
OBSERVAÇÕES			
<i>Jose Wendel B. Castro</i> ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL BELEM, PA		DATA EMISSÃO 26/12/2018	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		17054835549 PA268660182	
PARÁ		CONTRAN	
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE




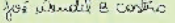


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			PA
NOME JOSE WENDEL BATISTA CASTRO		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 6358276 SEGUP PA	
	CPF 019.468.832-12	DATA NASCIMENTO 29/01/1994	
	FILIAÇÃO VALDIR JOSE COSTA CASTRO EDIRENE DA CONCEICAO BATIST A		
PERMISSÃO 		ACC 	CAT. HAB. A
N° REGISTRO 06977821201	VALIDADE 07/03/2032	1ª HABILITAÇÃO 21/12/2017	
OBSERVAÇÕES EAR			
 ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL BELEM, PA		DATA EMISSÃO 07/03/2022	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		61502889356 PA288527518	
PARÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Danilo Silva Costa (Lei 11.419/2006)
 EM 22/02/2023 14:08 (Hora Local) - Aut. Assinatura: DB49EA97FA051CE4.CA3523AEFFB97D88.5141750B074E13CE.9A1D851209FE6695

C. REMÍGIO

CNPJ: 26.282.123/0001-56.
INSC. ESTADUAL: 15.539.009-0

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins probatórios que, a empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF: 33.734.346/0001-72 e Inscrição Estadual nº 15.646.383-0, situada no Conj. Maria Helena Coutinho, rua SN-11, nº 17. Quadra 53. Bairro: Tenoné. CEP: 66820-170. Belém/PA, forneceu os materiais descritos abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO
1	1500	PCT	Copo descartável, 180 ml, pct c/100 unds.
2	850	PCT	Copo descartável, 200 ml, pct c/100 unds.
3	1200	PCT	Saco plástico transparente, 10kg, med. 40x55, pct c/100 unds.
4	200	PCT	Sacola leitosa, com alça, pct c/100 unds.
5	100	UND	Lençol de casal, 100% algodão c/elástico.
6	75	UND	Lençol de solteiro, 100% algodão c/elástico.
7	50	UND	Toalha de banho, med. 67cm x 120cm
8	60	PCT	Colher descartável, branca, pct c/100 unds.
9	35	UND	Travesseiro branco, confortável, med. 50cm x 70cm.
10	60	UND	Caixa térmica de isopor, 12 litros.
11	650	UND	Camiseta básica masculina, 100% poliéster, manga curta.
12	800	UND	Camiseta básica feminina, 100% poliéster, manga curta.
13	500	KIT	Kit c/02 cuecas básicas de algodão.
14	490	UND	Camisa básica, estampada, manga curta, 67% poliéster.

Firmamos ainda, que os compromissos assumidos estão sendo cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data, conduta que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Belém/PA, 01 de agosto de 2020.

CAMILLO REMIGIO LIMA MEDEIROS

PROPRIETÁRIO

CNPJ: 26.282.123/0001-56


INSC. ESTADUAL: 15.539.009-0

ENDEREÇO: AV. CONTORNO (CJ PROVIDENCIA), nº 28. BAIRRO
MARACANGALHA. CEP: 66110-046. BELÉM/PA. FONE: (91) 98036-7600.

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2022/698414 Anexo/Sequencial: 70

RECEBEMOS DE 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.002
		SÉRIE: 3

3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI CJ MARIA HELENA COUTINHO, RUA SN 11, 17 - QUADRA 53 - TENONE, Belem, PA - CEP: 66820170 - Fone/Fax: 9132225455	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 SÉRIE: 3 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 1520 0833 7343 4600 0172 5500 3000 0000 0210 0007 0901 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 315200023201819 - 01/08/2020 16:23	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 156463830	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 33.734.346/0001-72
---------------------------------	------------------------------------	----------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL C. REMIGIO		26.282.123/0001-56	01/08/2020
ENDEREÇO AV. CONTORNO (CJ PROVIDENCIA), 28 -	BAIRRO/DISTRITO MARACANGALHA	CEP 66110-046	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 01/08/2020
MUNICÍPIO Belem	FONE/FAX 91980367600	UF PA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 155390090
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:17

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 49.454,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 49.454,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
3001	COPO DESCARTAVEL, 180ML, PCT C/100 UNDS.	39241000	0400	5102	PCT	1.500,0000	2,3000	3.450,00					
3002	COPO DESCARTAVEL, 200ML, PCT C/100 UNDS.	39241000	0400	5102	PCT	850,0000	2,8000	2.380,00					
3003	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, 10KG, MED. 40X55, PCT C/100 UND	39232910	0400	5102	PCT	1.200,0000	5,7900	6.948,00					
3004	SACOLA LEITOSA COM ALÇA, PCT C/100 UNDS.	39232910	0400	5102	PCT	200,0000	5,1900	1.038,00					
3005	LENCOL DE CASAL, 100% ALGODÃO C/ELÁSTICO	63022100	0400	5102	UND	100,0000	9,9000	990,00					
3006	LENCOL DE SOLTEIRO, 100% DE ALGODAO C/ELASTICO	63022100	0400	5102	UND	75,0000	8,5000	637,50					
3007	TOALHA DE BANHO, MED. 67cm x 120cm	63026000	0400	5102	UND	50,0000	5,9000	295,00					
3010	TRAVESSEIRO BRANCO, CONFORTAVEL, MED. 50cm x 70cm	94049000	0400	5102	UND	35,0000	19,9000	696,50					
3011	CAIXA TERMICA DE ISOPOR, 12 LITROS	39231090	0400	5102	UND	60,0000	7,9000	474,00					
3012	CAMISETA BASICA MASCULINA, 100% POLIESTER, MANGA CURTA	61091000	0400	5102	UND	650,0000	11,9000	7.735,00					
3013	CAMISETA BASICA FEMININA, 100% POLIESTER, MANGA CURTA	61091000	0400	5102	UND	800,0000	11,9000	9.520,00					
3014	KIT C/02 CUECAS BASICAS DE ALGODAO	61071100	0400	5102	UND	500,0000	14,9000	7.450,00					
3015	CAMISA BASICA, ESTAMPADA, MANGA CURTA, 67% POLIESTER	61099000	0400	5102	UND	490,0000	16,0000	7.840,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NF-E REF. AO PEDIDO MENSAL. PAG. A VISTA.	RESERVADO AO FISCO



3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

CNPJ: 33.734.346/0001-72

FONE: (91) 3281-5497

E-MAIL: 3eservcom@gmail.com

Ref.: COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023

(Processo nº 2022/698414)

Ao

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO – FUNTELPA

DATA DE ABERTURA: 15 de fevereiro de 2023;

HORA: 09:00hs

DURAÇÃO: 03 (três) horas.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://web.banparanet.com.br/cotacao/>

OBJETO: Confeção de CAMISAS SOCIAIS UNIFORMES MASCULINAS E FEMININAS.

DECLARAÇÃO AOS TERMOS DO SUBITEM 6.1.10. DO ITEM 6 DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

A empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ/MF: 33.734.346/0001-72 e Insc. Estadual nº 15.646.383-0, situada na AV. BL 10, nº 07 - SALA 02. PSG. Nazaré. Bairro: Brasília (Outeiro). CEP: 66.845-840. Vem respeitosamente, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARAR de que não possui em seu quadro de pessoal de empregado (s) menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999;

Belém/PA, 15 de fevereiro de 2023.

3E SERVICOS E
COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:3373434
6000172

Assinado de forma
digital por 3E SERVICOS
E COMERCIO DE
ALIMENTOS
EIRELI:33734346000172
Dados: 2023.02.15
15:13:31 -03'00'

3E SERVIÇOS E COM. DE ALIM. EIRELI
CNPJ: 33.734.346/0001-72
JOSE WENDEL BATISTA CASTRO
CPF: 019.468.832-12
PROPRIETÁRIO

3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, INSCRITA SOB O CNPJ Nº 33.734.346/0001-72 e INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 15.646.383-0. SITUADA NA AV. BL-10, 07, SALA: 02, PASSAGEM NAZARÉ. BAIRRO: BRASÍLIA (OUTEIRO). CEP 66.845-840. BELÉM/PA. FONE: (91) 3281-5497 - WhatsApp (91) 9 8371-8012 - E-mail: 3eservcom@gmail.com.



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR

Ilustríssimo Sr.

Encaminhamos para ciência e parecer, quanto a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023, que tem como objeto, a Confecção de CAMISAS SOCIAIS UNIFORMES MASCULINAS E FEMININAS.

Participam do Certame 03 (três) empresas, sendo que a 1ª e a 2ª participantes foram desclassificadas por não apresentarem documentação e proposta atualizada em tempo hábil, como solicitado em edital e por *chat* do sistema, caracterizando assim, falta de interesse.

A empresa 3ª colocada, 3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, quando solicitada, enviou em tempo hábil toda a documentação e sua proposta atualizada. Porém, identificamos, após analisar seu contrato social e cartão do CNPJ, incompatibilidade com o objeto a ser cotado.

Quando questionada via *chat*, (vide ATA Preliminar – Seq. 68, pág. 03), a mesma se manifestou dizendo que, em resumo:

“Não há impedimentos jurídicos no ramo comercial que defina as limitações de atuações dos setores privados nos âmbitos de suas atividades legais. Quanto aos procedimentos administrativos públicos, prevalece as normas que norteiam o regime jurídico administrativo. Sendo assim, de acordo com a doutrina majoritária e Acórdão nº 1203/2011 do Tribunal de Contas da União – TCU, não há desclassificação/inabilitação de empresas por ausência de CNAE.”

(...)

“Considerando as fundamentações fáticas acima defendidas, solicita-se que a matéria seja encaminhada ao Setor Jurídico desta Administração Pública Estadual para fins de análise para posterior decisão, caso haja lacunas a serem preenchidas.”



FOLHA DE DESPACHO

Entendemos, o que deve ser avaliado pela Administração é se o particular atua na área do objeto licitado. A existência de previsão, ainda que genérica, compatível com a atividade licitada, é suficiente para atender os requisitos de habilitação jurídica impostos pela Lei de Licitações, que tem como um dos seus princípios basilares o da ampla concorrência.

Sob a mesma ótica, não se deve impedir uma empresa de participar do certame com base exclusivamente na CNAE cadastrada na Receita Federal, pois isso seria levar a norma a limites muito além dos necessários. As atividades que uma empresa tem permissão de exercer são aquelas previstas no OBJETO de seu Contrato Social e não em sua CNAE. Não vemos prosperar o argumento do licitante, cabendo julgamento.

Diante do exposto, solicitamos seu parecer.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/698414.

À COLIC.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e manifestação quanto ao requerimento formulado pela empresa 3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (seq. 68 – pag. 3), bem como, a manifestação do Coordenador de Licitação materializada no seq. 71.

Pois bem, analisando detidamente os autos, consta no seq. 68 – pag. 3, **manifestação do Coordenador de Licitação, datado de 16/02/2023 às 16:00 hs**, aduzindo que;

“[...] À empresa 3E SERVICOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, informamos que não identificamos em seu contrato social e cartão CNPJ atividade comercial compatível com o objeto deste certame. Aguardamos manifestação [...]”.

Em resposta, via chat, **datado de 16/02/2023, às 16:14**, (seq. 68 – pag. 3), a empresa 3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, disse o seguinte:

“Sr. Coordenador, boa tarde! Não há impedimentos jurídicos no ramo comercial que defina as limitações de atuações dos setores privados nos âmbitos de suas atividades legais. Quanto aos procedimentos administrativos públicos, prevalece as normas que norteiam o regime jurídico administrativo. Sendo assim, de acordo com a doutrina majoritária e Acórdão nº 1203/2011 do Tribunal de Contas da União – TCU, não há desclassificação/inabilitação de empresas por ausência de CNAE.

Cabe destacar a decisão doutrinária discorrida no Acórdão citado: “É certo que esse cadastro é uma imposição legal e deve estar atualizado, porém em nenhum momento há previsão legal de impedir uma empresa de participar em virtude de uma discrepância desse cadastro”, observou o relator.

Conclui-se, portanto, que a empresa atendeu a todos os requisitos editalícios, bem como, no fornecimento de Atestado de Capacidade Técnica firmando o âmbito de sua atividade comercial.

Considerando as fundamentações fáticas acima defendidas, solicita-se que a matéria seja encaminhada ao Setor Jurídico desta Administração Pública Estadual para fins de análise para posterior decisão, caso haja lacunas a serem preenchidas

Instado a se manifestar a Coordenação de Licitação – COLIC, exarou o seguinte despacho:

“À AJUR

Ilustríssimo Sr. Encaminhamos para ciência e parecer, quanto a COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 001/2023, que tem como objeto, a Confecção de CAMISAS SOCIAIS UNIFORMES MASCULINAS E FEMININAS. Participam do

Certame 03 (três) empresas, sendo que a 1ª e a 2ª participantes foram desclassificadas por não apresentarem documentação e proposta atualizada em tempo hábil, como solicitado em edital e por chat do sistema, caracterizando assim, falta de interesse.

A empresa 3ª colocada, 3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, quando solicitada, enviou em tempo hábil toda a documentação e sua proposta atualizada. Porém, identificamos, após analisar seu contrato social e cartão do CNPJ, incompatibilidade com o objeto a ser cotado.

Quando questionada via chat, (vide ATA Preliminar – Seq. 68, pág. 03), a mesma se manifestou dizendo que, em resumo: “Não há impedimentos jurídicos no ramo comercial que defina as limitações de atuações dos setores privados nos âmbitos de suas atividades legais.

Quanto aos procedimentos administrativos públicos, prevalece as normas que norteiam o regime jurídico administrativo. Sendo assim, de acordo com a doutrina majoritária e Acórdão nº 1203/2011 do Tribunal de Contas da União – TCU, não há desclassificação/inabilitação de empresas por ausência de CNAE.” (...) “Considerando as fundamentações fáticas acima defendidas, solicita-se que a matéria seja encaminhada ao Setor Jurídico desta Administração Pública Estadual para fins de análise para posterior decisão, caso haja lacunas a serem preenchidas.”

Entendemos, o que deve ser avaliado pela Administração é se o particular atua na área do objeto licitado. A existência de previsão, ainda que genérica, compatível com a atividade licitada, é suficiente para atender os requisitos de habilitação jurídica impostos pela Lei de Licitações, que tem como um dos seus princípios basilares o da ampla concorrência. Sob a mesma ótica, não se deve impedir uma empresa de participar do certame com base exclusivamente na CNAE cadastrada na Receita Federal, pois isso seria levar a norma a limites muito além dos necessários.

As atividades que uma empresa tem permissão de exercer são aquelas previstas no OBJETO de seu Contrato Social e não em sua CNAE. Não vemos prosperar o argumento do licitante, cabendo julgamento. Diante do exposto, solicitamos seu parecer.

Atenciosamente,

*Ivo Santos
COLIC”*

Neste cenário, compete a esta AJUR, de fato dirimir a controvérsia no sentido de saber se a empresa requerente é detentora ou não de aptidão técnica para executar os serviços pretendidos pela Funtelpa.

Pois bem, ao analisar, o contrato social e CNPJ da referida empresa, verifica-se que suas atividades primárias e secundárias não demonstram correlação com os serviços pretendidos pela Fundação.

Sobre o tema em questão, trago à colação o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, no acórdão n° 503/2021, que declara:

[...]

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

[...]

9.4. dar ciência ao Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins (Dsei-TO) , com fundamento no art. 9º, inciso I, da Resolução - TCU 315/2020, sobre as seguintes impropriedades/falhas, identificadas nos Pregões 15/2017 e 3/2020, para que sejam adotadas medidas internas com vistas à prevenção de outras ocorrências semelhantes:

9.4.1. habilitação indevida da Vip Tour Eventos e Turismo Eireli (nome fantasia: Vip Tour Eventos), CNPJ 28.498.016/0001-95, tendo em vista a inexistência de relação entre o objeto social da referida empresa e os objetos licitados, o que contraria os itens 9.11.1 e 9.11.2.1 do edital do Pregão 3/2020 e os itens 8.104 e 8.106 do edital do Pregão 15/2017, de cujo teor se infere a obrigatoriedade de a atividade do licitante ser compatível com o objeto do certame, bem como contraria a jurisprudência do TCU (Acórdãos 2.506/2006-TCU-2ª Câmara e 642/2014-TCU-Plenário, ambos da relatoria do Ministro Augusto Sherman), que estabelece a necessidade de nexa entre as atividades previstas no ato constitutivo do licitante e o objeto licitado;

(...)

18. Além disso, a referida incompatibilidade contraria a jurisprudência do TCU, que exige a existência de nexa entre os objetivos institucionais do contratado e o objeto contratual, conforme Acórdão 2506/2006-TCU-Segunda Câmara e 642/2014-TCU-Plenário, ambos da relatoria do Ministro Augusto Sherman.”

Do cotejo do presente Acórdão é de se concluir que o entendimento do TCU caminha na esteira de que deve haver a **compatibilidade** entre o **objeto do certame** e as **atividades previstas no contrato social** da empresa licitante.

Sob outro enfoque, chamo a atenção para o fato de que a empresa requerente, por ocasião da juntada dos documentos exigidos pelo Coordenador da Licitação, o fez, limitando-se a juntar, tão somente, **1 (um) atestado de capacidade técnica** datado de **01/08/2020**, onde evidencia ausência de nexa entre as atividades previstas nos atos constitutivos da licitante e objeto licitado.

Sobre este tema, não divorciou o Acórdão n° 2939/2021 – P, do Tribunal de Contas de União, vejamos:

“(…) O atestado não é apenas a demonstração de uma situação de fato, mas, necessariamente, a demonstração de uma situação fática que tenha ocorrido em conformidade com a lei e com o contrato social. Ambos são necessários, a circunstância fática e a conformidade legal. Se o atestado remete à prestação de serviços em desacordo com o contrato social da empresa e, portanto, em desacordo com a lei, conforme já disposto nos itens 33 a 39 acima, não podem ser considerados válidos para fins de comprovação perante a Administração. (...).

Portanto, mesmo que o atestado remeta à prestação de serviços semelhantes ao objeto

do certame, existe uma desconformidade legal pelo fato de não estarem previstos nas atividades primárias e nem secundárias do CNAE da empresa, tão pouco, do seu objeto social.

Dito isto, esta Assessoria Jurídica, RATIFICA “*in totum*” as razões do Coordenador de Licitação, constantes do seq. 71, no sentido de **INABILITAR** a empresa 3E SERVIÇOS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI.

Belém, 01 de março de 2023.

JEFF LAUNDER MARTINS MORAES
Assessor Jurídico – Funtelpa



FOLHA DE DESPACHO

À DMK

Prezada Diretora,

Retornamos os autos para ciência, informado o andamento da Cotação Eletrônica 001/2023 para aquisição de camisas em tecido. O mesmo está em fase de aceitação e julgamento.

Após sua ciência, retornar os autos para esta COLIC.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC



FOLHA DE DESPACHO

À COLIC

Sr. Coordenador,

Após deliberação juntamente com a Presidência desta Fundação, havendo previsão de alteração da identidade visual da FUNTELPA, solicitamos o cancelamento da referida cotação Eletrônica, uma vez que haverá mudanças no logotipo e formato das camisas solicitadas neste processo. Posteriormente em outra oportunidade será iniciado novo processo com novas descrições, características e quantidades.

Harynna Reis - DMK



FOLHA DE DESPACHO

AO GAB

Em atenção ao exposto pela diretoria de Marketing na sequência anterior, uma vez que houve autorização desta Presidência na seq. 23, solicitamos sua ciência e autorização para o devido cancelamento como preceitua a Lei nº 8.666/93. Art. 49.

Atenciosamente,

Ivo Santos
COLIC

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Benedito Ivo Santos Silva (Lei 11.419/2006)
EM 06/03/2023 10:36 (Hora Local) - Aut. Assinatura: E3F2A7E0BB784187.4E0F84E8542CFC27.C97D249C40A98F00.066198D15668D914



FOLHA DE DESPACHO

À AJUR,

Para manifestação quanto a possibilidade de cancelamento do procedimento licitatório, conforme despacho da DMK, na seq. 74 dos autos.

Hilbert Nascimento
Presidente

EM 06/03/2023 15:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6A88FF4DE902F9A.0D55B9F40929BDS.59A7B3294F7CDE5D1.E3D65FF24E432ED7
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)